UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
CAMPUS DE BOTUCATU

IMPACTOS E PERSPECTIVAS DO SELO DE COMBUSTÍVEL SOCIAL EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO CENTRO PAULISTA

SÉRGIO GONÇALVES DUTRA

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP – Câmpus de Botucatu, para obtenção do título de Doutor em Agronomia (Energia na Agricultura)

BOTUCATU - SP
Junho-2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
CAMPUS DE BOTUCATU

IMPACTOS E PERSPECTIVAS DO SELO DE COMBUSTÍVEL SOCIAL EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO CENTRO PAULISTA

SÉRGIO GONÇALVES DUTRA

Orientador: Prof. Dr. Osmar de Carvalho Bueno

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP – Câmpus de Botucatu, para obtenção do título de Doutor em Agronomia (Energia na Agricultura)

BOTUCATU - SP
Junho-2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

CAMPUS DE BOTUCATU

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO: **"IMPACTOS E PERSPECTIVAS DO SELO DE COMBUSTÍVEL SOCIAL EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO CENTRO PAULISTA"**

ALUNO: SÉRGIO GONÇALVES DUTRA

ORIENTADOR: PROF. DR. OSMAR DE CARVALHO BUENO

Aprovado pela Comissão Examinadora

PROF. DR. OSMAR DE CARVALHO BUENO

PROF. DR. MAURICIO DUTRA ZANOTTO

PROF. DR. ROGÉRIO OLIVEIRA DE SÁ

PROFA. DRA. CARMEM OZANA DE MELO

PROF. DR. GERSON HENRIQUE DA SILVA

Data da Realização: 23 de setembro de 2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA SEÇÃO TÉCNICA DE AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - SERVIÇO TÉCNICO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO - UNESP - FCA - LAGEADO - BOTUCATU (SP)

Dutra, Sérgio Gonçalves, 1965-
D978i Impactos e perspectivas do selo de combustível social em assentamentos rurais da região centro paulista / Sérgio Gonçalves Dutra. - Botucatu : [s.n.], 2013
viii, 126 f. : ils. color., grafs., tabs., fots. color.

Tese (Doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Agronômicas, Botucatu, 2013
Orientador: Osmar de Carvalho Bueno
Inclui bibliografia

1. Agricultura familiar. 2. Políticas públicas. 3. Sustentabilidade. I. Bueno, Osmar de Carvalho. II. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Campus de Botucatu). Faculdade de Ciências Agronômicas. III. Título.

DEDICATÓRIA

A meus pais Alvina Gonçalves Dutra e Fábio Dutra (*in memorian)* e, em especial, à minha esposa Adriana Corrêa Bernardes Dutra e aos meus filhos, Otávio e Tarcísio, pelo apoio incondicional, às minhas atividades profissionais e acadêmicas.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por todas as oportunidades que tenho tido nesta vida, em poder aprender e crescer como pessoa, presenciando a realidade do meio rural brasileiro, em todas as suas dimensões.

Agradeço ao permanente incentivo e apoio do eminente Pesquisador da Embrapa, Dr. Silvio Crestana, para que levasse a bom termo a atividade de doutoramento.

Agradeço ao Diretor Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Centro Paulista – Cooperfasc, Naderço Constantino e ao técnico da Cooperfasc, Antonio Paulo Ferreira Costa, pois sem a atuação e dedicação de ambos, as atividades produtivas e organizacionais da agricultura familiar, na região de Araraquara, não teriam tido essa grande evolução.

SUMÁRIO

Páginas

LISTA DE TABELAS V

LISTA DE FIGURAS VI

1-RESUMO 1

2-SUMMARY 2

3-INTRODUÇÃO 3

4-REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 7

4.1-Desenvolvimento local e perfil da agricultura familiar 7
4.2-Segurança alimentar e nutricional 17
4.3-Agroenergia e sustentabilidade 25

5-MATERIAL E MÉTODOS 32

6-RESULTADOS E DISCUSSÃO 37

6.1-Levantamento de dados a campo nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre 37
6.1.1-Presença de cana-de-açúcar no lote nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre 37
6.1.2-Presença de irrigação no lote nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre 38
6.1.3-Resultados das análises químicas de solo do Assentamento Fazenda Monte Alegre 39
6.1.4-Resultados das análises físicas de solo do Assentamento Fazenda Monte Alegre 42
6.1.5-Levantamento do maquinário disponível na região do Assentamento Fazenda Monte Alegre. 42
6.2-Acompanhamento da safra de soja 2010/2011 44
6.3-Acompanhamento da safra de soja 2011/2012 49
6.4-Acompanhamento da safra de soja 2012/2013 55
6.5-Avaliação dos impactos da legislação do Programa Selo Combustível Social em relação aos plantios efetuados nos Assentamentos da Região Centro Paulista 58

7-CONCLUSÕES 66

8-REFERÊNCIAS 70

9-APÊNDICES 75

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Dados de 05 lotes do Assentamento Fazenda Monte Alegre – maio de 2012.....54
Tabela 2– Dados de 03 lotes do Assentamento Bela Vista do Chibarro – maio de 2012.....54
Tabela 3- Safra 2012/2013 – produtividade média dos lotes em que foram feitas análises de solo em maio de 2012. 58
Tabela 4 – Estimativa dos custos de produção e receita líquida para o cultivo do crambe na safrinha tardia. 61
Tabela 5– Custos de produção e receita líquida para o cultivo de soja, no Assentamento Bela Vista do Chibarro, safra 2012/2013, com produtividade de 55 sc./ha. 61

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Prevalência (%) do déficit de peso e altura para idade entre crianças menores de cinco anos. Brasil, 1974, 1989, 1996, 2003 e 2006. 20
Figura 2- Prevalência de obesidade por sexo e idade. 21
Figura 3- Tipificação das Usinas Termoelétricas. 28
Figura 4- Região Centro Paulista. 33
Figura 5- Presença de cana-de-açúcar no lote - 2009 (Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre). 38
Figura 6- Lotes com irrigação - 2009 (Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre) 39
Figura 7- Unidades amostrais e a Saturação de Bases (V%) na camada de 0-20 cm. 40
Figura 8- Unidades amostrais e V% na camada de 20-40 cm. 40
Figura 9- Quantidade de amostras de acordo com o teor de P na camada de 0-20 cm. 41
Figura 10- Quantidade de amostras de acordo com o teor de P na camada de 20-40 cm. 41
Figura 11- Distribuição dos componentes do solo na camada de 20-40 cm. 42
Figura 12- Levantamento das áreas cultivadas com soja, pela Cooperfasc (fevereiro de 2011). 45
Figura 13- Preparo de solo no Assentamento I da Fazenda Monte Alegre. 46
Figura 14-Safra 2010/2011 – produtividade média de 21,03 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre. 47
Figura 15- Safra 2010/2011 – produtividade média de 36,25 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro. 47
Figura 16- Dia de Campo de 29/04/2011 - colheita de soja no Assentamento I, da Fazenda Monte Alegre – Motuca - SP. 49
Figura 17 - Safra 2011/2012 – Produtividade média de 18,94 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre. 51
Figura 18- Safra 2011/2012 – Produtividade média de 35,97 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro. 51
Figura 19- Dados climáticos em fevereiro de 2012 – Motuca-SP. 52
Figura 20- Dados climáticos em março de 2012 – Motuca – SP. 52
Figura 21- Consequências do “veranico” na safra 2011/2012, no Assentamento Fazenda Monte Alegre. 53

Figura 22- Safra 2012/2013 – produtividade média de 33,00 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro. 55
Figura 23- Safra 2012/2013 – produtividade média de 27,80 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre. 56
Figura 24– Rentabilidade da cultura da soja em Mato Grosso e no Paraná, na safra 2012-2103..... 57
Figura 25 - Campo de girassol – Assentamento IV – Fazenda Monte Alegre, junho de 2011. 60
Figura 26 - Panorama da lavoura de crambe em 07/07/2010 – Assentamento IV – Fazenda Monte Alegre. 62

1-RESUMO

As expressivas transformações, que vêm ocorrendo no meio rural brasileiro, em sintonia com o cenário mundial, colocam na ordem do dia a necessidade, premente, de proposição e efetivação de políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento local e regional, com ênfase em questões prioritárias como a sustentabilidade dos agroecossistemas e garantia do direito humano à alimentação. Nesse contexto, destaca-se a agricultura familiar por sua importante contribuição para a diversidade da matriz produtiva agropecuária brasileira, abrangendo alimentos, fibras e energia. Entretanto para que esse segmento represente um diferencial competitivo para o país, são necessários esforços em busca de uma maior efetividade das ações governamentais, visando à superação dos desafios enfrentados pela agricultura de base familiar. A região centro paulista, parte integrante desse cenário, foi objeto de um diagnóstico, preliminar, que permitiu a elaboração de um modelo de intervenção, concretizado por meio do Programa do Governo Federal, Selo de Combustível Social, nos Assentamentos Rurais Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro. Desta forma, foi possível avaliar os efeitos do Programa, junto às atividades produtivas, desses agricultores assentados, no período compreendido, entre janeiro de 2009 e abril de 2013. Destaca-se que o modelo de intervenção adotado foi desenvolvido e aperfeiçoado, em conjunto com as organizações da agricultura familiar, com a participação de diferentes atores, como assistência técnica, fornecedores de insumos, lideranças políticas e sindicatos. Os indicativos apresentados, ao final do trabalho, visam contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e comunidades rurais.

Palavras - Chave: agricultura familiar, políticas públicas, sustentabilidade.

2-SUMMARY

IMPACTS AND PROSPECTS SEAL FUEL SOCIAL SETTLEMENTS IN RURAL CENTRAL REGION OF SÃO PAULO. Botucatu, 2013. 126p. Tese (Doutorado em Agronomia/Energia na Agricultura) – Faculdade de Ciências Agronômicas, Universidade Estadual Paulista.

Author: SÉRGIO GONÇALVES DUTRA

Adviser: OSMAR DE CARVALHO BUENO

The substantial changes that have occurred in rural Brazil, in tune with the global scenario, put on the agenda the need is urgent, the proposition and execution of public policies that favor local and regional development, with emphasis on priority issues such as sustainability of agroecosystems and ensuring the human right to food. In this context, we emphasize the family farm for his significant contribution to the diversity of the productive Brazilian agriculture, including food, fiber and energy. However for this segment represent competitive advantage for the country, efforts are needed in pursuit of greater effectiveness of government actions aimed at overcoming the challenges faced by family-based agriculture. The central region of São Paulo, an integral part of this scenario was the subject of a diagnosis, primary, which allowed the development of an intervention model, implemented through the Program of the Federal Government, the Social Fuel Seal, in Settlements Farm Monte Alegre Rural and Bela Vista of Chibarro. Thus, it was possible to evaluate the effects of the program, together with the productive activities of these farmers settled in the period between January 2009 and April 2013. Stands out that the intervention model used was developed and perfected in conjunction with organizations of family farming, with the participation of different actors, such as technical assistance, input suppliers, unions and political leaders. The indicative present, the end of the work, aimed at contributing to the improvement of public policies for family farming and rural communities.

Key Words: family agriculture, public policy, sustainability.

3-INTRODUÇÃO

No Brasil, o espaço rural compõe a maior parte do território nacional. Entretanto, ao longo das últimas décadas, a população no campo vem sofrendo uma redução significativa da sua participação percentual em relação à totalidade da população brasileira, processo muitas vezes associado ao êxodo rural, contribuindo, na maioria das vezes, para a pauperização das periferias urbanas.

Há um quadro evidente de concentração das populações nas cidades, demandando um aporte crescente de recursos humanos e financeiros, para atender as demandas decorrentes desse processo, oriundos, quase que exclusivamente, do orçamento público.

Nesse contexto, o Estado de São Paulo tem, nas últimas décadas, acompanhado essa tendência de redução significativa da população que reside no campo, com o agravante de que a população paulista representa 21,62% da população do país, sendo que, desse contingente, apenas 4,12 % das pessoas residem na área rural, de acordo com os dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010)

Historicamente, a ocupação do território, sem planejamento, não levando em conta a aptidão dos recursos naturais disponíveis, tem levado a urbanização desordenada, sendo que os indicadores socioeconômicos das periferias urbanas refletem um quadro preocupante, especialmente no entorno de cidades com mais de 500.000 habitantes.

Por outro lado o espaço rural sempre esteve associado às atividades primárias e a renda gerada pelo setor, no que concerne, especificamente, à produção

agropecuária, que apesar de representar o principal superávit, na pauta de exportações, vem reduzindo, paulatinamente, ao longo da segunda metade do século XX e primeira década do século XXI, sua participação no PIB brasileiro, bem como no PIB paulista.

O crescimento nominal da produção brasileira, no que se refere às principais *commodities* agropecuárias, mesmo com a obtenção de preços internacionais, aparentemente mais favoráveis, nos últimos 03 anos, não significou um ganho efetivo para a agricultura familiar, que está a cada dia mais dependente de insumos externos à propriedade rural, especialmente para a produção animal, que enfrenta sucessivas crises na suinocultura, avicultura e produção de leite.

A partir da década de 90, as pesquisa realizadas, inicialmente, no âmbito do Departamento de Economia da UNICAMP, passam a destacar a diversificação progressiva das funções e atividades, no espaço rural representando uma alteração gradual do perfil de ocupação desse território, bem como o crescimento das áreas urbanas, principalmente nas terras lindeiras aos perímetros urbanos, dos municípios paulistas com mais de 100.000 habitantes.

Esta modificação no perfil das atividades no campo, bem como a intensificação da urbanização, também tem afetado diversos assentamentos paulistas e em todo o país, muitos dos quais estão correndo o risco de, pouco a pouco, vir a se transformar em "favelas rurais".

Observa-se, também, que a presença da pluriatividade no espaço rural, por si só, não garante o desenvolvimento econômico e social, principalmente no âmbito da agricultura familiar e dos assentamentos rurais.

Acrescenta-se a esse cenário o fato de que, no Estado de São Paulo, a velocidade e intensidade da expansão das áreas urbanas e a redução da diversidade das atividades agropecuárias, com rentabilidade, nas áreas rurais remanescentes, desenhando-se uma perspectiva de agravamento do quadro presente.

É nesse contexto que será feita a análise de uma iniciativa, bastante ambiciosa, do Governo Federal, envolvendo o setor privado, qual seja a instituição, por meio do Decreto nº 5.297, de 06 de dezembro de 2004, do Selo Combustível Social, como um componente de identificação, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para ser concedido às empresas produtoras de biodiesel que cumpram os critérios

estabelecidos pelo Ministério, oferecendo, como contrapartida, benefícios comerciais e de financiamento.

Por ter sido realizado um acompanhamento presencial, ao longo de mais de 50 meses, foi possível proceder a uma avaliação bastante abrangente, enriquecida pelas contribuições de todos os atores envolvidos nessa iniciativa, de produzir culturas oleaginosas, efetivada por organizações da agricultura familiar, na região centro paulista.

O presente trabalho teve origem na demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Motuca, no início de 2009, na pessoa do Prefeito João Ricardo Fascineli, que entrou em contato com diversas instituições, como a Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, Campus de Botucatu – FCA/UNESP, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, tendo em vista que até 2006 haviam mais de 200 contratos para o fornecimento de cana-de-açúcar, de assentados da Fazenda Monte Alegre com a Usina Santa Luiza.

Entretanto, em novembro de 2007, a Usina foi vendida, sendo que após a safra de 2008 as Usinas compradoras optaram por desativar a Unidade Industrial de Motuca, que encerrou, definitivamente, suas atividades, sendo completamente desmontada e parte dos equipamentos vendidos.

As instituições contatadas, juntamente com a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Centro Paulista - Cooperfasc propuseram-se a realizar, em conjunto, uma avaliação das possibilidades de novas atividades que pudessem ser desenvolvidas, no Assentamento Fazenda Monte Alegre, sendo que a Embrapa se propôs a apoiar um projeto voltado para avaliar o potencial da produção de oleaginosas, em assentamentos rurais da região centro paulista.

Desta forma, como a Cooperfasc optou por produzir oleaginosas para o fornecimento para empresas de biodiesel, no âmbito do Programa Selo Combustível Social, definiu-se como objetivo, do presente trabalho, avaliar os impactos positivos e negativos, do referido Programa, em 02 assentamentos rurais da região centro paulista.

Para consecução desse propósito, foram acompanhadas 03 safras agrícolas (2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013), envolvendo o plantio de oleaginosas, nos Assentamentos Rurais Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro.

Em uma primeira etapa, foi elaborado um diagnóstico do perfil desses 02 Assentamentos Rurais, da região centro paulista, levando em consideração os aspectos sócio-econômicos de seus agroecossistemas, bem como foram avaliados os sistemas de produção, para a agricultura familiar, referentes às 03 safras agrícolas, acima mencionadas.

4-REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1-Desenvolvimento local e perfil da agricultura familiar

A República Federativa do Brasil é composta por 5.561 municípios, distribuídos em 26 estados. Somente no Estado de São Paulo existem, atualmente, 645 municípios. Esses números associados à extensão territorial, diversidade econômica, social e cultural indicam a complexidade para a formulação de políticas públicas no país.

Essa condição continental, com 8.547.395 km², correspondendo a 6,3% da superfície terrestre do planeta, com uma população de 183,9 milhões de habitantes, dos quais 154,48 milhões estão nas áreas urbanas (84%) e 29,42 milhões de pessoas (16%) vivem na área rural, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), referentes ao censo de 2007.

Até o início do século XX essa distribuição da população urbana e rural, no Brasil, era inversa, Surita (2004) considera que "a modernização excludente privilegiou as culturas de exportação centradas nas propriedades de maior porte e empobreceu a agricultura familiar, provocando intenso êxodo rural". Segundo outras teorias da sociologia política, mudanças políticas associadas à urbanização e a transformações das estruturas socioeconômicas dos municípios (SOARES, 2001) estando ligadas à industrialização, à agroindústria e à expansão do setor urbano de serviços que gravita em torno às áreas predominantemente rurais cursaram no sentido de uma

libertação da população do controle exercido pelos "coronéis" e pelas oligarquias locais (LEAL, 1976).

No final dos anos 60, a agricultura sofreu intensas modificações, devido principalmente à crescente injeção de créditos agrícolas, visando incentivos à inovação tecnológica e ao aumento da produtividade garantindo a integração aos modernos circuitos de comercialização. A alteração da base técnica da agricultura, associada à sua articulação com a indústria produtora de insumos e bens de capital para a agricultura, e por outro, com a indústria processadora de produtos naturais levou à formação do chamado "complexo agroindustrial" (DELGADO, 1985; SORJ, 1980) ou à "industrialização da agricultura" (GRAZIANO DA SILVA, 1987).

Este novo panorama se estabeleceu sem alteração nos moldes da propriedade rural, o que gerou efeitos negativos, pois a propriedade tornou-se mais concentrada e com isso as disparidades de renda aumentaram acentuando-se o êxodo rural, devido principalmente à piorada qualidade de vida no campo. Por isso, tal cenário foi descrito como "modernização conservadora", termo que foi popularizado por Graziano da Silva (1981).

Na região centro paulista duas cidades médias, com população acima de 200 mil habitantes se destacam: Araraquara e São Carlos, podendo ser consideradas pólo de desenvolvimento regional e influenciando as atividades em seu entorno.

Segundo dados do IBGE (2010) o município de São Carlos – SP possui 1.137km², com uma população de 221.936 habitantes, sendo que 67,25 km² compõe a área urbana, ou seja, 6% da área total, de acordo com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de São Carlos e com a Lei Municipal de São Carlos n. 13.691/05.

Já Araraquara, também de acordo com o censo 2010 do IBGE, com área territorial de 1.004 km², possui 208.725 habitantes, sendo 152,53 km² de perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal de Araraquara n. 7.218, de 24 de março de 2010, representando 15,19% do território do município.

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios a membros participantes da Federação, e definiu o plano diretor como “o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (artigo 182, parágrafo 1º), tornando-o obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes.

Além disso, o processo constituinte conferiu aos municípios a função de expressar "as exigências fundamentais de ordenação da cidade", esse marco regulatório estabelece que a propriedade urbana deve cumprir sua função social (artigo 182, parágrafo 2º).

Desta forma, as políticas públicas são muito mais presentes e aplicadas dentro do perímetro urbano das cidades, sendo que o espaço rural, embora territorialmente mais extenso, tem sido relegado ao segundo plano.

Porém, o território rural é parte integrante da área municipal, sendo papel, do poder público, a aplicação dos instrumentos legais que regulem as atividades nesse espaço, com características próprias e relevantes, o que em muito pode contribuir para o desenvolvimento local, regional e do país.

Segundo Gehlen (2004), "no Brasil a noção de desenvolvimento local se fortalece através de políticas públicas, de organizações locais formais e informais. Sua dinâmica se deve às metodologias de indução do desenvolvimento econômico e sustentável".

Considerando válida essa premissa, a participação dos diferentes segmentos, com atuação, direta ou indireta no espaço rural, torna-se imprescindível, pois as dotações orçamentárias específicas para as pastas responsáveis pelo setor, geralmente não ultrapassam 1% do orçamento efetivamente executado.

A colocação de Salgado (1996) de que "o papel do município não pode ser revestido da pretensão de realizar o desenvolvimento, pois ele é um articulador que reconhece a existência de uma sociedade interessada na melhoria da qualidade de vida", constitui-se num desafio para os governantes, em todas as esferas de poder.

Esse papel de articulação é extremamente importante, pois sem uma sinergia entre o poder público e a sociedade, dificilmente as políticas públicas, principalmente aquelas voltadas para o desenvolvimento local, conseguem ser bem sucedidas.

Dentro deste contexto, Buarque (1999) caracterizou o desenvolvimento local como "uma singular transformação nas bases econômicas e na organização social em nível local, resultante da mobilização das energias da sociedade, explorando as suas capacidades e potencialidades específicas" inserindo nesta definição o desenvolvimento municipal como "um caso particular de desenvolvimento local, com uma amplitude espacial delimitada pelo corte político-administrativo do município". Ainda de

acordo com o autor "o desenvolvimento local está associado, normalmente, a iniciativas inovadoras e mobilizadoras da coletividade, articulando as potencialidades locais nas condições dadas pelo contexto", articulações estas de competência do município, corroborando com a colocação de Salgado (1996).

De acordo com Trevisan e Bellen (2008) "as últimas décadas têm registrado o ressurgimento e crescimento do campo de conhecimento das políticas públicas, em especial no Brasil. Esse novo fôlego deve-se, em grande parte, às alterações históricas, políticas e econômicas vivenciadas pela sociedade, e encaradas pelos governos como desafios".

Na década de 90, do século XX, intensifica-se, segundo Mokate (2002) o questionamento sobre o tamanho e a eficiência do setor público. Como, nesse momento, o País atravessa um período de estagnação econômica, a perspectiva de contenção dos gastos públicos, ganha corpo nas diferentes esferas do poder público, passa a ser lugar comum a busca da eficiência administrativa.

Vários modelos de reforma do estado passam a ser propostos, Milani (2008) destaca que "a participação social tornou-se, nos anos 1990, um dos princípios organizativos, aclamado por agências nacionais e internacionais, nos processos de formulação de políticas públicas e de deliberação democrática em escala local."

É um período de fomento à participação social no processo de governança, principalmente, por meio da constituição de diferentes conselhos municipais e regionais, sendo que na região centro paulista, especificamente em relação à área rural, é criado o Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Araraquara, abrangendo 16 municípios. Trata-se do primeiro passo para a institucionalização de alguma forma de consulta à sociedade civil organizada.

Ainda segundo Milani (2008), "após período de expansão (entre meados dos anos 1980 e fim dos anos 1990), os processos locais de participação social encontram, pelo menos, dois limites críticos. Em primeiro lugar, a participação de atores diversificados é estimulada, mas nem sempre é vivida de forma equitativa. Em segundo lugar, os atores não-governamentais (e somente alguns deles) são consultados e solicitados durante o processo de tomada de decisões, participando, assim e no melhor dos casos, somente antes e depois da negociação".

Outro fator decisivo na questão das políticas públicas, com ênfase no desenvolvimento local, é a diversidade dos agroecossistemas existentes em todo o

território nacional, sendo que as demandas colocadas pelas organizações que preconizam a sustentabilidade são bastante abrangentes, muitas vezes em contraposição com todo o processo histórico vivido, até o presente momento, pela maior parte das comunidades rurais.

Para Cortines et al. (2006) o papel do poder público, em conjunto com a sociedade civil organizada é estar "contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável, mediante a disseminação de práticas socioambientais em comunidades e organizações parceiras pautadas em princípios como: empoderamento das famílias e comunidades; equidade no uso e distribuição dos recursos; respeito à capacidade de regeneração dos ecossistemas; enfoques sensíveis às especificidades de gêneros e gerações; transparência, descentralização e compartilhamento dos processos decisórios entre os envolvidos; fortalecimento de valores humanos, éticos e ambientais e valorização da cultura e sociobiodiversidade local".

Segundo Sabourin (1999) "o desenvolvimento local e o processo de degradação local criam condições para a potencialização de seus próprios resultados. A degradação local provoca a deterioração da infraestrutura social, estimula o êxodo dos jovens, inibe a manifestação da cultura, desestimula a atividade econômica etc., gerando condições para o aumento da própria degradação. Em contrapartida, um processo de desenvolvimento local em curso gera a confiança, a mobilização, o reforço da identidade, a autonomia, a criatividade, faz aflorar as riquezas locais, imprimindo uma dinâmica que solidifica o próprio processo".

Bremaeker (1991) aborda a temática do crescimento do número de municípios no Brasil, focada em interesses imediatos, muitas vezes eleitoreiros, em detrimento de um planejamento que leve em conta ações efetivas para o desenvolvimento local: "Não é nada fácil discutir a questão da multiplicação dos municípios no Brasil, fenômeno que vem ocorrendo de forma bastante intensa nas últimas quatro décadas".

Pesquisa que consta do Banco de Dados Municipais do Instituto Brasileiros de Administração Municipal- IBAM (2013) mostra que, na década de 1940, foram criados 315 novos municípios, ou seja, 20% a mais dos que os já existentes, na década de 1950 foram criados 877, acarretando um aumento de 46,4%, já na década de 1970, nada menos que 1.186 novas unidades municipais foram criadas, o que representou um aumento relativo de 42,9%, sobre o número de municípios antes existentes.

A partir da Constituição de 1988, algumas iniciativas, isoladas, de implementação de políticas públicas, focadas no desenvolvimento local, começam a ocorrer em municípios brasileiros, muitas das quais baseadas em referências norte-americanas e europeias.

Segundo Coelho (1994), observa-se, a partir de então, "no cenário econômico-financeiro, que tem como pano de fundo o debate do projeto neoliberal, a construção de novas relações público-privadas, que podem ser compreendidas no âmbito de experiências ligadas ao processo de descentralização e de reforma do Estado".

Para Dowbor (1992) "por outro lado, o município está despontando como um grande agente de justiça social. É em nível local que se pode realmente identificar, com clareza, as principais ações redistributivas, permitindo uma democratização das decisões, na medida em que o cidadão pode intervir com muito mais facilidade em assuntos da sua própria vizinhança, dos quais têm conhecimento direto, sem a mediação de estruturas políticas distantes".

Os municípios, no Estado de São Paulo, tratados estatisticamente como cidades de médio porte, com população entre 150.000 e 300.000 pessoas, encontram-se em uma faixa de transição que tem referências preocupantes, de municípios com maior porte, como as cidades de Campinas e Ribeirão Preto e suas regiões metropolitanas, cada vez mais violentas.

A constatação da mudança do perfil das atividades, em especial no meio rural paulista, a partir da segunda metade da década de 80, está bastante evidenciada, na literatura disponível sobre o tema.

Nos últimos anos, o argumento do novo rural vem sendo utilizado para justificar a necessidade de modificar as políticas agrárias e agrícolas voltadas para os setores mais fragilizados da produção familiar, em benefício de políticas de geração de empregos rurais não-agrícolas.

De acordo com essa abordagem, o apoio às atividades propriamente agrícolas, das famílias rurais, deve ser limitado àquelas que sejam consideradas competitivas e sustentáveis, seja por ocupar nichos de mercado, de produtos especiais, de alto valor agregado, cuja produção requer o uso intensivo de mão-de-obra, seja pela adoção de tecnologias que proporcionam a qualificação do produto oriundo da agricultura familiar, especialmente dos segmentos que conseguem se organizar de forma associativa e cooperativa, para a produção, o processamento da mesma e a sua comercialização.

Esse tipo de análise, nem sempre leva em conta as especificidades que distinguem a situação do Brasil em relação aos países capitalistas desenvolvidos. Aqui, a proporção da população economicamente ativa vivendo em áreas rurais (pouco menos de um quarto do total da população economicamente ativa) é ainda bastante superior àquela observada nos EUA e nos países europeus; entretanto, uma grande distância separa suas condições de inserção no mercado de trabalho, daquelas observadas nesses países, fruto de processos históricos distintos de desenvolvimento rural.

Nos EUA, o decréscimo da população ocupada na atividade agropecuária decorreu de um processo, relativamente equilibrado, de êxodo rural, uma vez que foi impulsionado, principalmente, pela expansão das oportunidades de emprego urbano-industrial. Durante um longo período uma fronteira agrícola aberta garantiu às ondas de migrantes, a possibilidade de acesso a terra. O esgotamento da fronteira agrícola, por sua vez, coincide com o arrefecimento do ritmo da migração.

A elevação do custo de oportunidade do trabalho, por sua vez, constituiu-se no fator decisivo, não apenas para moldar o processo de modernização (principalmente da mecanização) da agricultura americana, como para elevar os salários urbanos e toda a conformação da economia do país.

Diversas análises apontam que o êxodo rural nos EUA se explica, principalmente, pela atração exercida pelo setor urbano-industrial e não pela repulsão e falta de alternativas de sobrevivência, minimamente condigna, na área rural.

Como foi ressaltado, as condições sócio-econômicas são bastante distintas, quando olhamos para a realidade do meio rural brasileiro, onde predomina a pobreza no campo, associada a indicadores preocupantes, nas áreas da saúde, educação e habitação.

Segundo Schumacher (1983) os países do Terceiro Mundo, principalmente os da América Latina, tendem a apresentar, de forma cada vez mais acentuada, um tipo de dupla economia, na qual existem dois padrões de vida, tão separados um do outro, como se estivessem em mundos distintos. A restauração de um equilíbrio apropriado entre a vida na cidade grande e a vida rural, talvez seja a maior tarefa com que se defrontam os governantes destes países.

Nos países desenvolvidos, o meio rural não pode mais ser analisado apenas como o conjunto das atividades agropecuárias e agro-industriais. Segundo Graziano

da Silva (1998) este segmento ganhou novas funções[1] e novas oportunidades para os produtores. Estes desempenham atividades dentro e fora de seu estabelecimento, tanto nos ramos tradicionais urbano-industriais, como nas novas modalidades que vem se desenvolvendo no meio rural, como lazer, turismo, conservação da natureza, moradia e prestação de serviços pessoais.

No cenário brasileiro, Graziano da Silva (1999) e Carneiro (1997) afirmam que o meio rural também tem passado por profundas mudanças nos últimos anos, seja no que diz respeito a aspectos ocupacionais, seja na interpretação de sua noção ou significado contemporâneo.

Segundo Graziano da Silva (1999) o meio rural não pode mais ser associado apenas à produção agrícola e pecuária. O aparecimento de "novas" atividades nesse espaço estaria introduzindo um conjunto de "novas funções", especialmente aquelas ligadas às ocupações não agrícolas da população rural.

Tal fenômeno apontado, por alguns estudiosos, como a provável face do "novo rural brasileiro". Esse "novo rural" tem emergido, sobretudo, devido à forte presença da pluriatividade[2], principalmente nas pequenas propriedades.

O crescimento de atividades não agrícolas, no meio rural, é responsável, cada vez mais, pela ocupação econômica do campo, introduzindo novas estratégias familiares.

De acordo com estimativas de Hoffmann (1997) e Graziano da Silva e Del Grossi (1999), as rendas advindas das atividades não-agrícolas são bem maiores e têm permitido elevar a renda média das pessoas residentes no meio rural brasileiro. Além disso, as transferências de renda na forma de aposentadorias e pensões para os agricultores familiares vêm assumindo cada vez maior importância, na composição da renda.

De acordo com Schneider (1999) entre os fatores que contribuíram para a emergência dessas transformações estariam:

---

[1] Segundo Graziano da Silva (1998), deixam de ser trabalhadores agrícolas especializados para se converter em trabalhadores (empregados ou por conta própria) que combinam formas diversas de ocupação (assalariadas ou não) em distintos ramos de atividades (agrícolas e não-agrícolas).

[2] Definição de pluriatividade: “As famílias pluriativas são aquelas em que um ou mais membros do grupo doméstico exercem alguma atividade extra-agrícola e/ou possui uma fonte de renda fora da agricultura”.

- ✓ o processo de "urbanização do campo", resultante de um "transbordamento" das cidades e do mercado de trabalho urbano para as áreas rurais situadas em seu entorno Graziano da Silva et al. (1996);
- ✓ a crise do setor agrícola, particularmente a partir da abertura comercial dos anos noventa Graziano da Silva (1999); e,
- ✓ os limites de crescimento do próprio emprego agrícola devido à alta taxa de ociosidade tecnológica e ao subemprego, vigentes na estrutura agrária brasileira.

Segundo Kageyama (1997) o aparecimento das atividades não agrícolas no meio rural brasileiro também está associado ao processo de modernização da agricultura no período recente. O progresso tecnológico e a integração crescente dos processos produtivos agropecuários com os diferentes setores da economia acabaram não somente alterando o perfil dos produtores agrícolas como estimularam o aparecimento de novas demandas no espaço rural, muitas delas sem nenhum tipo de ligação à produção agrícola (SCHNEIDER, 1999).

Neste contexto, o "novo rural" é composto basicamente de três grandes "sub-setores" de atividades (GRAZIANO DA SILVA, 1998):

- ✓ uma agropecuária moderna, baseada em *commodities* e intimamente ligada às agroindústrias;
- ✓ um conjunto de atividades não-agrícolas, ligadas à moradia, ao lazer e a várias atividades industriais e de prestação de serviços; e,
- ✓ um conjunto de "novas" atividades[3] agropecuárias, localizadas em nichos específicos de mercados.

Pode-se afirmar, portanto, que o crescimento das atividades não agrícolas no meio rural está se configurando em um fenômeno relevante não apenas para promover o desenvolvimento econômico e o bem estar social das populações rurais, mas, também, para a própria interpretação analítica das transformações agrárias contemporâneas (SCHNEIDER, 1999).

Ao longo do período de industrialização do país e de inversão da fixação populacional entre o campo e a cidade, ocorrido nos últimos 50 anos, a questão do abastecimento não tem sido priorizada pelos governantes. Só a partir da década de 90 é

[3] Segundo Graziano da Silva (1998), muitas destas atividades, antes pouco valorizadas e dispersas, passaram a integrar verdadeiras cadeias produtivas, envolvendo não apenas transformações agro-industriais, mas também serviços pessoais e produtivos relativamente complexos e sofisticados nos ramos da distribuição, comunicações e embalagens.

que, no Brasil, o direito humano a alimentação passa a ser debatido com mais amplitude, tendo como referência organismos internacionais, como a FAO, que propugna a garantia de acesso à alimentação, em quantidade e qualidade adequadas.

Cabe destacar, que no início do século XXI começam a ser publicados estudos introduzindo a questão da multifuncionalidade da agricultura familiar – MFA, no Brasil, essa nova dimensão permite compreender melhor a realidade desse segmento.

Essa noção trouxe um olhar diferenciado e ampliado sobre a agricultura de base familiar, que permite analisar a interação entre as famílias rurais e os territórios na dinâmica de reprodução social, considerando o modo de vida das famílias na sua integridade e não apenas seus componentes econômicos.

Essa percepção, também incorpora a provisão, por parte desses agricultores, de bens públicos relacionados com o tecido social, meio ambiente, segurança alimentar e patrimônio cultural (MALUF, 2002).

Cazella et al. (2009) destacam, também, que "a noção de MFA é útil à realidade brasileira como instrumento de análise dos processos sociais agrários, que permite enxergar dinâmicas e fatos sociais obscurecidos pelas visões que privilegiam os processos econômicos, ainda que se concorde que, no Brasil, a promoção da MFA tenha de ser combinada com o estímulo à produção de alimentos".

Entretanto o conceito de agricultura familiar é bastante abrangente e com a crescente urbanização há inclusive a necessidade de alterar a Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares e determina que a propriedade do Agricultor Familiar tem de estar, necessariamente, no "meio rural".

Quando se define no Plano Diretor Municipal que uma determinada área considerada "rural" passa a ser de destinação "urbana", todos os agricultores que ali residem, ainda que continuem sendo agricultores, perdem o direito de acessar as políticas públicas voltadas ao fomento da agricultura familiar.

Não obstante apesar desse contexto não ser desejável, tal alteração acaba sendo levada a efeito no processo de elaboração e implantação dos Planos Diretores Municipais, que, na prática, vem contribuindo para que as atividades de caráter rural desenvolvidas, nas áreas de expansão urbana, sejam substituídas por funções tipicamente urbanas.

Significa dizer que passa a ser possível a implantação de intervenções urbanas tipicamente definidas, como o parcelamento do solo, na modalidade incorporação imobiliária, que antes não era permitida, em decorrência da característica rural. Assim, esses territórios, até pouco tempo intrinsecamente rurais, passam a conviver com ocupações urbanas.

Assim, para assegurar que o produtor rural que desenvolve suas atividades em áreas originariamente rurais e que passaram a ser urbanas em decorrência das alterações introduzidas no Plano Diretor Municipal, consiga manter-se e ser reconhecido, pelas políticas públicas, como agricultor familiar, encontra-se em tramitação, na Câmara Federal, o pedido de alteração do artigo 3º da citada Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que em seu texto considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural somente aquele que pratica atividades no 'meio rural'.

Desta forma, ainda que os Planos Diretores dos municípios tenham realizado essa alteração de área rural para área urbana, as propriedades dos agricultores familiares, caso estejam qualificadas como imóvel rural, permanecem aptas a serem beneficiadas pelas políticas públicas destinadas a atender à agricultura familiar.

Essa questão é muito expressiva, pois a falta de planejamento das políticas públicas, para a ocupação do território, tem levado à deterioração da relação entre as populações que vivem no campo e os moradores das áreas urbanas.

Na região centro paulista esse quadro de ausência de políticas públicas mais efetivas, voltadas para o espaço rural, uma vez que as informações obtidas, junto às Prefeituras Municipais, CATI, Incra e ITESP, deixam clara essa realidade.

Tanto é que boa parte das iniciativas dos agricultores familiares, por meio de suas organizações, descritas no presente trabalho, foram muitas vezes prejudicadas ou dificultadas, por essa lacuna, especialmente na área de assistência técnica e extensão rural, seja da esfera municipal, como da estadual e federal.

4.2-Segurança alimentar e nutricional

O acesso à alimentação é um dos direitos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Diversos autores têm se dedicado a conceituação de segurança alimentar e nutricional, onde, segundo Maluf et al.

(1996) “o objetivo da segurança alimentar implicaria combinar (a) ações assistenciais-compensatórias frente a questões emergenciais como a fome, com políticas de caráter estruturante visando assegurar (b) o acesso aos alimentos sem comprometer parcela substancial da renda familiar; (c) a disponibilidade de alimentos de qualidade, originados de formas produtivas eficientes, porém, não excludentes e sustentáveis e (d) divulgação de informações ao consumidor sobre práticas alimentares saudáveis e possíveis riscos à saúde, mediados pelo alimento”.

Mais recentemente já se fala em soberania e sustentabilidade alimentar, esse conceito procura dar importância à autonomia alimentar dos países e está associado à geração de emprego dentro do país e à menor dependência das importações e flutuações de preços do mercado internacional (MALUF, 2000), incorporando os conceitos inerentes à preservação do meio ambiente.

Segundo o médico, Malaquias Batista Filho, professor titular do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco, e conselheiro nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BATISTA-FILHO; RISSIN, 1993), já na oportunidade dessa publicação, aborda como o conceito de segurança alimentar foi sendo construído ao longo do tempo, passando por quatro fases.

A primeira teve início após a Segunda Guerra Mundial, quando se concebe segurança alimentar como componente estratégico da segurança nacional e condição importante para enfrentar possíveis guerras.

Com a evolução das demandas sociais, dos estudos epidemiológicos e do próprio conceito de cidadania, presentes nos estatutos internacionais e textos constitucionais de quase todos os países, a questão da segurança alimentar passa a ser compreendida como condição necessária ao equilíbrio econômico-social.

No período, entre os anos 1950 e 1960, tem-se início a corrida tecnológica e política para aumentar a produção e armazenamento de alimentos, encontrando em um novo modelo agrícola, chamado “Revolução Verde”, seu grande representante.

Esse modelo buscava alta produção e produtividade. Para isso, fazia uso de recursos de mecanização e adubação, seleção de sementes de elevada produtividade, uso de herbicidas, praguicidas e utilização cada vez maior de agrotóxicos para a preservação das lavouras.

Vários países apostaram nessa forma de aumento rápido da produção agrícola para acabar com a fome coletiva. Na maioria dos casos, a estratégia se mostrou ineficiente para assegurar que os alimentos chegassem a todos os consumidores. Percebeu-se que a barreira econômica e social entre ricos e pobres era um obstáculo para o acesso regular aos alimentos necessários à nutrição humana.

É a partir dessa constatação que a segurança alimentar é compreendida de outra maneira, passa-se a viver o momento, considerado pelo Professor como a terceira fase na construção do conceito. É visão da segurança alimentar ao nível de famílias e indivíduos, a partir da percepção de que não bastava produzir, mas era necessário que todos tivessem acesso aos alimentos.

Finalmente, em 2004, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), elabora o conceito utilizado no Brasil e que consta na Lei Orgânica que trata do tema (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN), sancionada em setembro de 2006, onde a segurança alimentar e nutricional é definida como "direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis."

Essa definição ampla tem em sua base duas palavras primordiais: alimentação e nutrição. "A segurança nutricional é aquela que mede o estado de nutrição de cada pessoa. O estado nutricional é medido por critérios biológicos, por critérios clínicos, por critérios bioquímicos no próprio indivíduo. Por exemplo: mensura-se o peso e a altura e verifica-se a condição de cada indivíduo.

Realiza-se um exame de sangue para verificar se a pessoa tem anemia ou tem deficiência de determinadas vitaminas.

Já a insegurança alimentar é o registro da atitude que uma mãe de família tem em relação à certeza ou não de ter acesso regular aos alimentos para todos os membros da família, durante todo o tempo. "Então, existe uma distinção entre essas duas situações", explica o Professor.

Segundo ele, a desnutrição é uma conseqüência da insegurança alimentar e, na maior parte das vezes, acontece de uma condição socioeconômica ou cultural. "São famílias pobres, que não têm emprego regular, que não têm renda.

Lembrando que existem outros fatores, como o tipo e a variedade de alimentos que se consome e, ainda, hábitos culturais."

A Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde (PNDS), realizada em 1996, mostra que naquele ano 10,4% das crianças com menos de cinco anos de idade sofriam de desnutrição crônica nas formas severas.

O Ministério da Saúde (2009), como destacado na Figura 1, apresenta um novo levantamento feito pelo Ministério que aponta o Brasil como um dos países que mais avançaram na redução da desnutrição infantil, entre 1989 e 2006. No período, a proporção de crianças menores de cinco anos com baixo peso para idade caiu de 7,1% para 1,8%; e com baixa altura, de 19,6% para 6,7%.

Ainda segundo o Ministério, "os resultados podem ser atribuídos a quatro fatores: o aumento da escolaridade materna; a melhoria do poder aquisitivo das famílias; a melhoria da atenção à saúde – principalmente para mulheres e crianças, coincidente com a expansão da Estratégia Saúde da Família (ESF) em todo o país; e o aumento da cobertura de saneamento básico, como acesso à água encanada e rede de esgotamento sanitário".

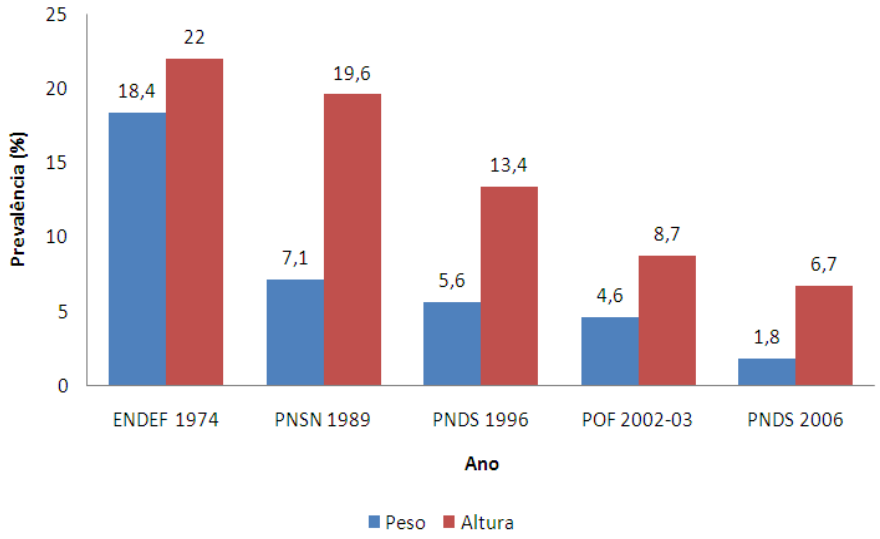

Figura 1- Prevalência (%) do déficit de peso e altura para idade entre crianças menores de cinco anos. Brasil, 1974, 1989, 1996, 2003 e 2006.

Fonte: Adaptado de Saúde (2009).

A Pesquisa sobre Padrões de Vida (PPV), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada em 1997, no Nordeste e Sudeste do País, mostra

um crescimento do sobrepeso em adultos, com 38,5% da população estudada apresentando o problema. As mulheres e a população de mais alta renda são as mais atingidas.

Abrantes et al. (2003) ao analisar os mesmos dados apresentados pela Pesquisa sobre Padrões de Vida (PPV), observou maior prevalência de obesidade em lactentes, com outro pico entre os pré-escolares[4] e declínio progressivo desta idade em diante e ainda que prevalência de obesidade na infância foi sempre maior que a prevalência na adolescência (Figura 2). A definição de obesidade usada pelo autor seguiu as recomendações da OMS (WHO, 1995).

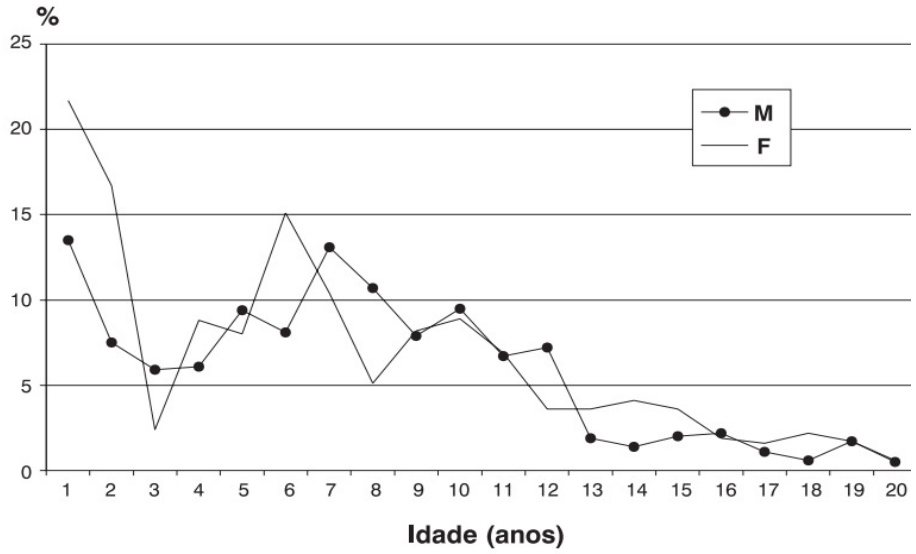

Figura 2- Prevalência de obesidade por sexo e idade.
Fonte: Adaptado de Abrantes et al. (2003).

A modernização das sociedades é apontada pelos epidemiologistas como responsável pelo crescimento acelerado do sobrepeso/obesidade nas populações, a qual, entre outras coisas, provocou maior oferta de alimentos, aliada à melhoria dos instrumentos de trabalho, como a mecanização e automação. A economia de gasto de energia humana no trabalho e a maior oferta de alimentos mudaram radicalmente o modo de viver. Por essas razões, o sobrepeso/obesidade vem sendo denominado como "doença da civilização" ou "síndrome do novo mundo" (MARINHO et al., 2003).

[4] As crianças e adolescentes foram agrupados em faixas etárias de uso corrente na literatura médica segundo Ferreira et al. (1998): lactente (0 a 1 ano), pré-escolar (2 a 6 anos), escolar (7 a 9 anos), adolescência precoce (10 a 14 anos), adolescência média (15 a 17 anos) e adolescência final (18a 19 anos).

O documento “Princípios e Diretrizes para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional”, elaborado em 2004, pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA indica que o aumento da obesidade pode ser atribuído ao excesso no consumo de alimentos, principalmente os ricos em gorduras e açúcares, produtos industrializados com alta densidade energética (os muito calóricos), e o sedentarismo.

Diante dessas informações, o documento elaborado apresenta um perfil nutricional da população brasileira marcado pela coexistência de doenças relacionadas a quadros de carência – como desnutrição, anemias e deficiências de vitaminas – com doenças provocadas pelo excesso de alimentos – como sobrepeso, obesidade, diabetes, hipertensão arterial.

Outro aspecto que deve ser destacado, em relação ao período conhecido como “revolução verde”, com significativo incremento da produtividade, mas com a redução da diversidade nos agroecossistemas.

Sob o ponto de vista do modelo da produção, passa-se a incentivar o fornecimento de grãos para a alimentação animal, com os plantéis de suínos, bovinos e aves sendo criados de forma intensiva.

As mudanças, entretanto, não significaram benefícios à população, como um todo. A quantidade de agricultores reduziu-se, drasticamente, sendo que também houve uma redução da influência do setor rural que passou a ficar subordinado aos complexos agroindustriais, dominados pelo capital industrial e financeiro.

Essa nova ordem mundial, com o advento da globalização, estabelece novos padrões de qualidade e de consumo, exigindo maior competitividade.

Para Lavinas (1992) a noção de segurança alimentar possibilita redefinir, com maior pertinência e amplitude, o entendimento usual acerca do que é o abastecimento, além de resgatar um direito fundamental de todo indivíduo que é de estar protegido contra a fome.

De acordo com Belik (2004) em 2003, somente na América Latina, 53 milhões de pessoas viviam em situação de insegurança alimentar.

Segundo Maluf (2002) o acesso aos alimentos, pela sociedade, depende da existência de oportunidades de trabalho e geração de renda, diminuindo a desigualdade social que afeta o consumo alimentar.

Dentro desse conceito, a segurança alimentar tende a possuir uma relação direta com a igualdade social no plano macroeconômico, substituindo a ênfase dada apenas à produção de alimentos, que predominou até os anos 70.

O adequado acesso aos alimentos tem como pré-requisito uma sociedade mais igualitária, em que os níveis de emprego e de salários permitam à população adquirir seus alimentos, sem comprometer outras necessidades básicas.

Em muitos períodos da história foi observada uma presença de grandes estoques de alimentos, tanto em nível internacional quanto em nível nacional, fazendo com que o foco das discussões convergisse para a garantia da capacidade de acesso da população aos alimentos, especialmente nos países de Terceiro Mundo (PAULILLO; PESSANHA, 2002).

Nesse contexto, a questão da segurança alimentar, a partir da década de 90, começa a ser vista não apenas como a falta de oferta de alimentos à população, ganhando uma dimensão mais ampla, envolvendo diversas áreas do conhecimento.

Diante da realidade atual, do meio rural brasileiro, com toda a sua complexidade e da presença de situações de extrema gravidade, do ponto de vista social, alguns pesquisadores, baseando-se inclusive em experiências que já ocorreram em outros países, vislumbram a necessidade premente de implantação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento local e regional.

Em sua pesquisa, Maluf (1995) atribui ao conceito de segurança alimentar o *status* de análogo aos de equidade e sustentabilidade, tornando esta vertente um componente estratégico no desenvolvimento de países emergentes, sendo os mesmos enquadrados em modelos de desenvolvimento, nos quais o crescimento tem um forte componente de exclusão social, reforçando a proposta de associar crescimento econômico com equidade social.

Ainda segundo o autor, é bastante acentuado o contraste entre países desenvolvidos e emergentes na questão alimentar, sendo o enfrentamento desta problemática decisivo para na conformação do padrão de desenvolvimento dos países de primeiro mundo, os quais são classificados - em função das políticas públicas adotadas em épocas distintas – "pela auto-suficiência produtiva alimentar (com tendência a gerar excedentes), ou pela disponibilidade de alimentos obtida via importações, e o acesso da população a eles não constitui um problema central".

A face agrícola, a princípio, costuma ser a mais visível, por parte das esferas administrativas municipais, entretanto os novos conceitos que apresentam a questão da segurança alimentar e nutricional, como um tema transversal, a partir do final da década de 1980, passam a ser introduzidos, inicialmente, no meio acadêmico e, posteriormente, começam a surgir as primeiras políticas públicas de desenvolvimento local, focadas nessa temática.

Segundo Salgado (1996) o abastecimento começa a ser concebido como componente da política de desenvolvimento municipal, que é responsável pelas funções sociais das cidades e pela garantia do bem-estar de seus habitantes. Tende a passar a ser foco da administração municipal, que tem autonomia para legislar sobre ele e gerí-lo, de forma complementar às esferas estadual e federal, como ocorre com qualquer outro assunto de interesse local.

As experiências estão evoluindo no sentido de não considerá-lo exclusivamente como um problema social de alimentação, mesmo que se reconheça que grande parte da população tem acesso ineficiente aos alimentos básicos pelos mecanismos de mercado. Para muitos municípios, a combinação entre as políticas de abastecimento e as medidas de apoio à produção agrícola local, por exemplo, está significando intervenção de impacto no desenvolvimento.

Os assentamentos rurais, no Brasil, têm sido concebidos para a produção de alimentos, sendo que com o advento do Programa Nacional de Produção e uso de Biocombustíveis (PNPB) que estimula a produção de oleaginosas por assentados, muitas críticas tem sido feitas, muitas vezes sem o necessário acompanhamento mais aprofundado dos fatos, ao longo do tempo.

Aos poucos vem sendo revista a posição de que a produção de alimentos e bionergia é, necessariamente, conflitante.

Destacamos, ao longo do texto, que podem existir situações em que o poder público municipal reúne condições de atuar como indutor ou aglutinador dos processos e iniciativas desenvolvidos no espaço rural, sendo que o maior risco encontra-se em buscar apenas resultados de curto prazo, com viés eleitoral.

4.3-Agroenergia e sustentabilidade

Segundo conceitua a FAO (2006), bioenergia é a energia proveniente dos biocombustíveis, que consistem no combustível produzido, direta ou indiretamente, pela biomassa, ou quando num sentido mais geral, a bioenergia pode ser entendida com a energia renovável originada de fontes biológicas. Englobada nesse contexto está a agroenergia que pode ser caracterizada como uma fonte de energia renovável que abrange a produção, o processamento e a geração de energia proveniente das operações agrícolas.

Dentre as fontes de energia geradas pela agroenergia pode-se citar o álcool proveniente da cana-de-açúcar e o biodiesel gerado a partir da extração de óleos vegetais como soja, girassol, amendoim, algodão, canola, colza, óleo de palma e de mamona bem como através do processamento de gordura animal.

O Brasil tem uma série de vantagens que o qualificam a liderar a agricultura de energia e o mercado da bioenergia – o biomercado – em escala mundial. A primeira é a possibilidade de dedicar novas terras à agricultura de energia, sem necessidade de reduzir a área utilizada na agricultura de alimentos, e com impactos ambientais circunscritos ao socialmente aceito. (MAPA, 2007).

Atualmente a crescente demanda por fontes renováveis de energia em detrimento das fontes não renováveis, coloca a problemática do uso de energia pela humanidade ou como ela se apropria da produção primária sem degradar a base de recursos naturais. Desta forma, uma das maneiras para contornar tal problema é lançar mão da sustentabilidade.

A definição de sustentabilidade mais difundida é a da Comissão Brundtland (WCED, 1987), a qual considera que o desenvolvimento sustentável deve satisfazer às necessidades da geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras. Essa definição deixa claro um dos princípios básicos de sustentabilidade, a visão de longo prazo, uma vez que os interesses das futuras gerações devem ser analisados.

Nos debates sobre alternativas de alcance da sustentabilidade muito se discute a utilização de indicadores, ressaltando as dificuldades de sua construção e efetivação bem como sua vinculação às políticas públicas. Em seu estudo “Indicadores de

Desenvolvimento sustentável", que pesquisa maneiras de formular indicadores das condições ambientais e suas relações socioeconômicas através de conjuntos de dados, o IBGE reconhece essa dificuldade (IBGE, 2004).

Indicadores relacionados ao "desenvolvimento sustentável", como os propostos por a Pegada Ecológica (WACKERNAGEL; REES, 1996), o Barômetro da Sustentabilidade (PRESCOTT-ALLEN, 1997) e o Painel da Sustentabilidade (HARDI; ZDAN, 2000), relacionam a quantidade de terra e energia demandadas por diferentes padrões de consumo.

No Brasil, existem propostas governamentais de apoio à produção agroenergética, e atrelados a elas suas respectivas políticas conservacionistas focando o desenvolvimento sustentável.

Dentre as ações do governo federal para incentivar o cultivo de espécies vegetais destinadas à produção de biocombustíveis como parte de sua matriz energética, destaca-se o Programa Nacional do Álcool, implantado em 1975, e os mais recentes, o PNPB e o Plano Nacional de Agroenergia (PNA), onde este último apresenta a seguinte proposta:

O Plano Nacional de Agroenergia visa organizar e desenvolver proposta de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia para garantir sustentabilidade e competitividade às cadeias de agroenergia. Estabelece arranjos institucionais para estruturar a pesquisa, o consórcio de agroenergia e a criação da Unidade Embrapa Agroenergia. Indica ações de governo no mercado internacional de biocombustíveis e em outras esferas (MAPA, 2007)

As políticas do setor agroenergético, segundo normas do PNA e PNPB, abrangem inúmeros agentes envolvidos na agroenergia, no entanto, Ávila e Santos (2008) afirmam que "as relações entre economia, meio ambiente e melhorias sociais que estão na base do discurso da sustentabilidade dos planos, programas e políticas, não contam ainda com indicadores que possam medir o alcance de seus pressupostos, objetivos, metas, impactos e resultados, de forma a abranger um conjunto de parâmetros e agregados para avaliação das políticas", evidenciando a falta de compromisso governamental.

É evidente que a lógica de que o desenvolvimento não depende tanto de escolher as políticas certas numa perspectiva técnica, mas de negociá-las, aprová-

las e efetivá-las de uma maneira que permita a sua sobrevivência política e a sua aplicação conforme os grupos de interesse (BID, 2007).

Pinto (1980) caracteriza política agrícola como a intervenção do Estado em fatores estruturais que influenciam o comportamento dos agricultores e dos mercados agropecuários, com o objetivo de obter determinados resultados. Delgado (2001) define tais políticas, formais ou não, em função de interesses de setores da economia, a partir de grupos dominantes nas áreas públicas e privadas de decisão.

A análise de políticas públicas agrárias exige pelo menos um ciclo (por exemplo, uma safra), ou conforme metas previstas nos programas e/ou projetos, para constatações nas transformações resultantes e na comparação entre realidades, antes e após a política. (PINTO 1980; BUAINAIN et al., 2007).

Contudo, Moret et al. (2006) observam que há falta de indicadores, de metas específicas, e de descrição detalhada de mecanismos de consolidação dos programas e projetos nos segmentos de agroenergia.

O setor sucroalcooleiro, uma das vertentes mais importantes da agroenergia vem enfrentando inúmeros desafios referentes ao alcance de uma produção com enfoque sustentável, por se tratar de uma monocultura a qual vem se expandindo progressivamente sem um monitoramento adequado e segundo Rodrigues e Ortiz (2006) essa expansão pode provocar tanto a ocupação direta de novas áreas naturais quanto o deslocamento de parte da pecuária e de produções agrícolas para regiões de fronteira agrícola, com conseqüente destruição de habitat e impactos relevantes sobre a biodiversidade.

Ainda segundo os autores, as oportunidades para a melhoria da sustentabilidade da produção do etanol no Brasil são divididas em dois grupos, de ações prioritárias e factíveis, que tem se efetivado progressivamente, principalmente no Estado de São Paulo:

- ✓ Mecanização da colheita e fim da queima dos canaviais;
- ✓ Licenciamento de novas usinas e destilarias condicionada à averbação de reservas legais e áreas de preservação permanente;
- ✓ Fechamento de circuitos de água de processo;
- ✓ Formalização das relações de trabalho.
- ✓ E o das ações complementares:
- ✓ Desenvolvimento de mecanismos de gestão territorial contra domínio monocultural;

✓ Implementação de sistemas integrados de produção, incentivos à diversificação da produção e à formação de cooperativas para produção de etanol em microdestilarias.

Destaca-se, também, a crescente importância da cogeração de energia, por meio da queima do bagaço de cana, que tem sido intensificada, conforme os dados do Relatório da Agência Nacional de Energia Elétrica, que esta apresentada abaixo, na Figura 3 (ANEEL, 2011).

Usinas termelétricas por tipo

Tipo		Potência Instalada *		
		Nº Usinas	KW	%
Gás	Natural	102	11.424.054	36,9%
	de Alto Forno	15	329.555	1,0%
	de Processo	8	638.420	2,1%
	Siderúrgico	1	278.200	0,9%
	de Refinaria	8	305.000	1,0%
Petróleo	Óleo Diesel	898	3.892.868	12,4%
	Óleo Combustível	31	3.001.207	9,7%
Biomassa	Bagaço de Cana de Açucar	372	7.301.439	23,0%
	Licor Negro	14	1.245.198	4,0%
	Resíduos de Madeira	42	320.135	1,0%
	Biogás	15	70.822	0,2%
	Capim Elefante	2	31.700	0,1%
	Carvão Vegetal	3	25.200	0,1%
	Casca de Arroz	8	32.608	0,1%
	Óleo de Palmiste	2	4.350	0,0%
Carvão Mineral		10	1.944.054	6,3%
Outros	Enxofre	5	56.688	0,2%
	Efluente Gasoso	2	211.320	0,7%
	Outros	1	131.000	0,4%
	Total	1.539	31.243.818	100,0%

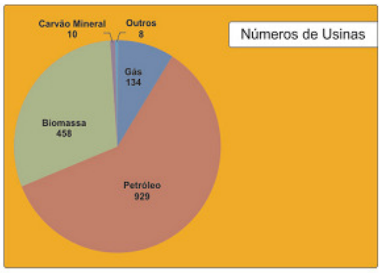

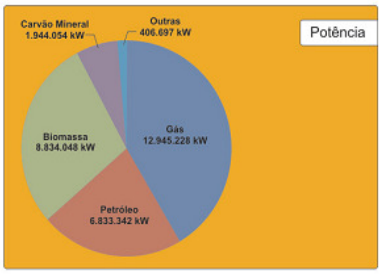

* Sujeita à fiscalização da ANEEL
Posição de: 30/11/2011

Figura 3- Tipificação das Usinas Termoelétricas.
Fonte: ANEEL (2011).

Uma breve analise das ações citadas deixa clara a necessidade da participação ativa dos governos federal e estadual, no que tange as medidas de fiscalização e legalização e também dos diversos *stakeholders* envolvidos na cadeia produtiva.

Estes levantamentos corroboram com Barreto (2008), onde o autor remete que a sustentabilidade da produção de etanol dependerá da capacidade de aumentar a produção sem novos desmatamentos diretos e indiretos e sem aumentar os preços dos alimentos.

Segundo Belik et al. (1998) o Estado e as políticas públicas, a cultura organizacional, a estrutura social e a forma de organização dos agentes econômicos e sociais influem de maneira significativa na formulação das estratégias empresariais, como também são diretamente responsáveis por eventuais mudanças.

A política de intervenção estatal no complexo canavieiro nacional foi responsável por uma estrutura atrasada e de baixa competitividade que se manteve nos últimos cinqüenta anos. As alterações na política e no ambiente institucional, por sua vez, obrigaram as empresas a adotar estratégias diferenciadas das anteriores, buscando a competitividade nacional e internacional.

A crise do Programa Nacional do Álcool – Proálcool ocorreu de forma associada a uma sensível redução dos preços do açúcar no mercado externo, que se agravou a partir de meados da década de 90. Este fato, somado ao aumento da produtividade agrícola e industrial, levou a uma crise de superprodução, com queda no preço dos produtos (GRAZIANO DA SILVA et al., 2000).

Esse cenário, do final da década passada, apontava para uma crise social profunda, levando à queda do número de trabalhadores e da área ocupada com cana no Estado de São Paulo, com exclusão de grande quantidade de fornecedores.

Além disso, havia uma percepção, à época que a transferência, pelas usinas, para os fornecedores, dos custos de corte, carregamento e transporte da cana, tornaria inviável a permanência de pequenos fornecedores na atividade.

Sem contar que a questão da mecanização da colheita apontava para uma gravíssima crise, do emprego agrícola no setor sucroalcooleiro, segundo Graziano da Silva et al. (2000), estimativas indicavam que a reestruturação do sistema produtivo da cana-de-açúcar tenderia a eliminar em torno de 30% a 40% da área total plantada no Estado de São Paulo, atingindo principalmente os trabalhadores safristas, os pequenos e médios fornecedores, com um grande impacto sobre as economias dos chamados municípios canavieiros.

Entretanto, a realidade, no final do ano de 2002, começou a sinalizar que a busca de maior eficiência, do complexo agroindustrial do setor, não tem que, necessariamente, estar ligada, de maneira incondicional, ao desemprego em massa, à concentração fundiária e de renda, demonstrando que os municípios que têm outras atividades agroindustriais fortes, como o leite, a laranja, a avicultura ou de grande ocupação da mão de obra, como a horticultura, tem ainda melhores condições de superar crises setoriais, bem como interagir de forma complementar com as cadeias de agroenergia.

A própria sustentabilidade da produção canavieira depende da correta “reforma” dos canaviais, a cada período máximo de 06 anos, sendo que utilização

de plantas oleaginosas, que disponham de variedades precoces, com ciclo de 120 dias, como o amendoim e a soja, mostra-se, até o presente momento, como uma das melhores opções.

Boa parte desse incremento das atividades do setor sucroalcooleiro, após a crise do final dos anos 90 e início do século XXI, pode ser creditada à descentralização do processo produtivo, pois já existem cada vez mais consórcios de fornecedores, que dispõe de maquinário próprio, parte dele vendido, parceladamente, pelas próprias usinas, atuando no corte, carregamento e transporte da cana.

Outro fator importante é a questão social, ligada à substituição da mão-de-obra dos cortadores de cana, pela colheita mecanizada, por meio de colhedoras automotrizes. Esses equipamentos têm sido adquiridos, paulatinamente, por meio de financiamento do BNDES, através do Programa *Moderfrota,* que é uma linha de crédito para investimento na modernização da frota agrícola, com prazo de 06 anos para o pagamento.

Neste caso, parte da mão de obra para a prestação de serviços para a reforma dos canaviais, pode ser advinda dos trabalhadores rurais e agricultores familiares, que devidamente treinados, organizados e com linhas de crédito que possibilitem a aquisição de máquinas e implementos, têm condições de executar esses plantios, em parceria com as empresas do setor sucro-energético.

Com a instituição do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel – PNPB, em 2004, por parte do Governo Federal, surge, pela primeira, vez uma política pública para a agricultura familiar, de abrangência nacional, no âmbito das cadeias produtivas de agroenergia, qual seja o Selo Combustível Social.

O Selo Combustível Social é um componente de identificação concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário aos produtores de biodiesel que promovam a inclusão social e o desenvolvimento regional por meio da geração de emprego e de renda para os agricultores familiares enquadrados nos critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf.

Por meio do Selo Social os produtores de biodiesel que o possuem, tem acesso, com exclusividade, ao Leilão da Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis – ANP, no qual são adquiridos 80 % do volume total de biodiesel comprado pelo Governo Federal, em cada Leilão.

O produtor de biodiesel com Selo Social tem as seguintes obrigações:

- ✓ Adquirir, de agricultores familiares, matéria-prima para a produção de biodiesel em uma quantidade mínima definida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para cada região do país;
- ✓ Celebrar contratos com os agricultores familiares, negociados com a participação de uma entidade representativa dos agricultores familiares, especificando as condições comerciais que garantam renda e prazos compatíveis com a atividade; e
- ✓ Assegurar assistência e capacitação técnica aos agricultores familiares.

A junção das abordagens das áreas de produção de alimentos e energia, articuladas por meio da implementação de sistemas de produção agropecuários integrados e com o auxílio de um diagnóstico do perfil dos agricultores familiares, de uma determinada região, pode contribuir para o desenho de políticas públicas, para a agricultura familiar, que visem à sustentabilidade desse segmento.

Segundo Souza Junior (2013), esse desafio "inclui também a viabilização técnica - e de escala de produção - a diversificação das fontes de alimentos e bioenergia, o aumento da produtividade e a redução dos custos de produção – com destaque para a diminuição da dependência de fertilizantes oriundos de fontes não renováveis".

5-MATERIAL E MÉTODOS

Os procedimentos de pesquisa adotados envolveram, primeiramente, a escolha da região a ser acompanhada, optando-se pela região centro paulista, nas safras 2010/2011, 2012/2012 e 2012/2013, tendo em vista que uma organização dos agricultores familiares, a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Centro Paulista (Cooperfasc) decidiu produzir oleaginosas, no âmbito do Programa Selo Combustível Social, do Governo Federal.

Para tanto, destaca-se a importância das informações prévias, obtidas pelo autor, ao longo de 08 anos, à frente da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, que permitiram conhecer e compreender melhor a heterogeneidade do meio rural dessa região, onde convivem atividades agrícolas e não agrícolas; cadeias agroindustriais intensivas em capital e diversos assentamentos rurais, bem como observar o comportamento dessa região em relação às políticas públicas, das esferas municipal, estadual e federal, existentes nesse período.

5.1- Área de estudo

Para realização da pesquisa foram escolhidos os Assentamentos Fazenda Monte Alegre, gerido pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP e Bela Vista do Chibarro que é gerenciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Somente nesses 02 Assentamentos Rurais, existem mais de 600 famílias assentadas.

De acordo com as informações levantadas, junto ao ITESP e a Prefeitura Municipal de Motuca, o Assentamento Fazenda Monte Alegre, começou a ser implantado em 1985, em uma antiga propriedade da FEPASA, anteriormente pertencente à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que utilizava a área para a produção de eucalipto, para fabricação de dormentes para as estradas de ferro.

Para melhor compreensão, considerou-se como região centro paulista, a divisão territorial estabelecida pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, abrangendo 16 municípios, conforme apresentado na Figura 4.

Figura 4- Região Centro Paulista.
Fonte: CATI (2012).

Os primeiros núcleos de assentamento (Monte Alegre I, II, III e IV) foram instalados pelo ITESP nos anos de 1985 e 1986, contando atualmente com 06 núcleos perfazendo, em sua composição original, de um total de 416 lotes agrícolas, com área, somente dos lotes, de 5.100,31 hectares, com a área de cada lote variando entre 12 e 15 hectares. A maior parte da área possuía remanescentes de eucaliptos, tendo sido despendido grande esforço para limpeza e destoca dos lotes.

Por estar próximo da antiga sede da Usina Santa Luiza, o Assentamento Fazenda Monte Alegre foi objeto de uma parceria dos assentados, com a referida Usina, regulamentada pelo ITESP, no qual é permitido o plantio de até 50% do lote com cana-de-açúcar, conforme a Portaria ITESP 077 de 27 de julho de 2004, que constam da página 89, no Apêndice 6.

Cabe destacar que Motuca/SP, antigo Distrito de Araraquara/SP, tem apenas 229 km^2, sendo que aproximadamente 20% do seu território correspondem ao Assentamento Fazenda Monte Alegre, que também se estende aos Municípios de Araraquara-SP e Matão-SP.

O Assentamento Bela Vista do Chibarro, originalmente, possuía 176 lotes, com área de 3455,16 hectares, variando de 11 a 19 hectares, sendo que, posteriormente, o Incra subdividiu alguns lotes.

5.2- Fontes de dados

Foi realizado levantamento de campo, em 2009, junto aos assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre foram buscadas as seguintes informações:

- ✓ Presença de cana-de-açúcar no lote;
- ✓ Presença de irrigação no lote;
- ✓ Análises químicas e físicas de solo.

A planilha modelo que foi preenchida na pesquisa, junto aos assentados rurais, consta da página 90, no Apêndice 7.

Foram efetuadas amostras de solo de 15 assentados da Fazenda Monte Alegre, constando ao lado da amostra, qual foi a cultura anterior existente na, antes da coleta da amostra, sendo as mesmas efetuadas nas profundidades de 0 a 20 cm e de 20 a 40 cm, sendo que o número de amostras por lote variou em função da maior ou menor homogeneidade da área agricultável do lote. Os resultados dessas análises estão na página 91, no Apêndice 8.

Além das análises químicas de solo, no âmbito da Fazenda Monte Alegre, também foi realizada a análise física, da textura dos solos dos lotes em que foram coletadas as amostras para a análise de fertilidade, que constam da página 91, no Apêndice 8.

Para o acompanhamento das atividades produtivas, da safra 2010/2011 foi desenvolvido um modelo de planilha que está inserida, na página 94 do Apêndice 9.

Foi realizado, também, o levantamento do maquinário disponível na região para avaliar o potencial de plantio de oleaginosas por parte da Cooperfasc. No acompanhamento da safra 2011/2012, além do acompanhamento dos plantios, foi efetuada a documentação de todas as reuniões que precederam a definição de qual empresa de biodiesel seria parceira da Cooperfasc, visando a produção de soja por parte dos cooperados, no âmbito do Programa Selo Combustível Social.

Para o acompanhamento da safra 2012/2013 foi desenvolvido um novo modelo de planilha de campo, que também consta da página 95, do Apêndice 10.

5.3- Método de análise

Em todas as safras foram seguidas as seguintes etapas:

a) **Apresentação do projeto de plantio da safra** – foi realizada coletivamente, em local de preferência da comunidade, sendo repetida 02 vezes, em datas diferentes para abranger um público maior e tirar as dúvidas da 1ª apresentação;

b) **Visita técnica às propriedades selecionadas** – as propriedades selecionadas foram visitadas, para a escolha definitiva, das áreas a serem plantadas. Fazendo-se o levantamento de todas as informações da unidade produtiva e, havendo autorização, por parte do agricultor, em alguns casos, foram coletadas amostras de solo;

c) **Plantio de soja**– havendo concordância por parte do agricultor o mesmo solicita a adesão ao projeto, junto à Cooperfasc, por meio de documentação, onde são definidas, em conjunto, todas as operações da cultura, bem como a natureza do plantio que é experimental. O modelo de contrato está na página 96, do Apêndice 11;

d) **Acompanhamento de campo** – todas as etapas são acompanhadas, já tendo sido iniciada a aplicação de corretivos de solo, por meio da calagem com calcário dolomítico e gessagem com gesso agrícola. As demais etapas que vão do plantio até a colheita, dependem do regime de chuvas sendo que no caso do Manejo Integrado de Pragas - MIP, o

mesmo foi de realizado a cada três dias, perfazendo um total de 12 visitas à propriedade, ao longo de todas as etapas. Os dados de cada lote foram registrados na ficha individual do agricultor, incluindo registro fotográfico.

6-RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1-Levantamento de dados a campo nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre

No levantamento de campo, realizado em 2009, foram amostrados 20% dos lotes de cada um dos Assentamentos, perfazendo um total de mais de 100 propriedades, sendo obtidas as seguintes informações:

6.1.1-Presença de cana-de-açúcar no lote nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre

Nessa oportunidade, grande parte dos assentados, da Fazenda Monte Alegre, dependiam somente de contratos para plantio de cana de açúcar, contratos não renovados em virtude do fechamento da Usina Santa Luiza, localizada em Motuca, na região centro paulista, fazendo com que os assentados ficassem em situação bastante vulnerável.

A principal consequência, do acima referido, é que a maior parte dos lotes encontrava-se com grande quantidade de soqueiras de cana de açúcar, baixos níveis de fertilidade, decorrente também de práticas de queimada, extração de nutrientes por cultivos sucessivos, sem correção e adubação do solo.

No Assentamento Bela Vista do Chibarro, o plantio de cana-de-açúcar estava proibido, mas muitos assentados realizavam plantios clandestinos, o que

ocasionou uma fiscalização mais intensa, por parte do Incra, resultando na perda de posse da terra, para alguns assentados.

O percentual de lotes com presença de plantios de cana-de-açúcar, nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre está representado na Figura 5.

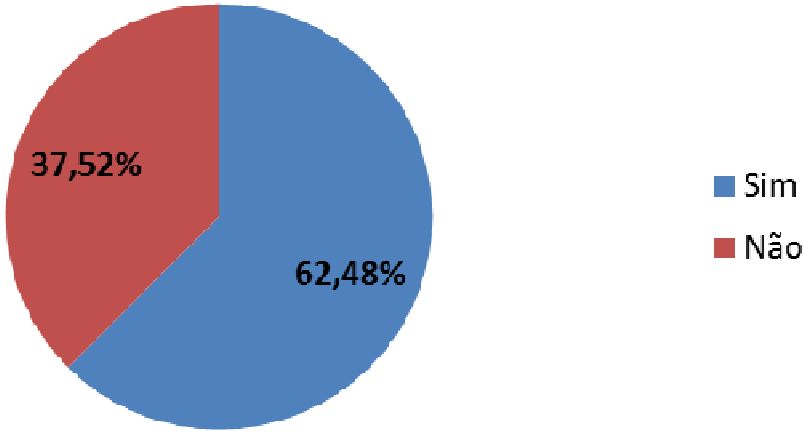

Figura 5- Presença de cana-de-açúcar no lote - 2009 (Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre).
Fonte: Dutra (2010).

6.1.2-Presença de irrigação no lote nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre

Uma das principais opções para a diversificação das atividades, nestes Assentamentos, é o plantio de hortaliças. Entretanto, essa atividade é mais intensiva em capital e a maior parte dos assentados, naquela ocasião, não dispunham de qualquer tipo de irrigação.

Das áreas irrigadas, grande parte se concentrava no Assentamento Bela Vista do Chibarro, sendo que a principal destinação das hortaliças é para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, do Governo Federal. O restante é comercializado em feiras, inicialmente no município de Araraquara e, posteriormente, também em São Carlos.

A presença de irrigação nos lotes está apresentada, a seguir, por meio da Figura 6.

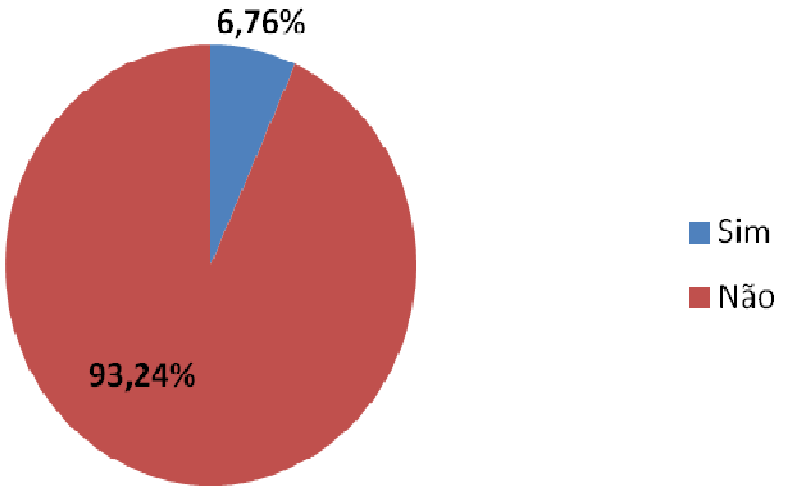

Figura 6- Lotes com irrigação - 2009 (Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre).
Fonte: Dutra (2010).

6.1.3-Resultados das análises químicas de solo do Assentamento Fazenda Monte Alegre

A fertilidade dessas áreas é bastante limitada, em função dos baixos níveis de alguns macronutrientes, principalmente de fósforo; bem como dos níveis reduzidos de matéria orgânica.

Os dados apresentados referem-se às análises de solo efetuadas em 15 lotes do Assentamento Fazenda Monte Alegre, realizadas no primeiro semestre de 2009.

Apesar de, originalmente, as áreas serem ácidas, em sua grande parte com presença de alumínio, algumas delas foram, parcialmente, corrigidas, por meio da distribuição e incorporação de calcário, principalmente dolomítico e, também, de gesso, em algumas situações.

Essa afirmação pode ser comprovada, por meio da análise das Figuras 7 e 8, onde além de demonstrar a heterogeneidade de diferentes lotes, em função do histórico de cada área, demonstra que quando ocorreu correção de solo, com raras exceções, esta não foi suficiente para favorecer a disponibilidade de nutrientes, na camada de solo entre 20 e 40 cm de profundidade.

Desta forma destaca-se que apesar da existência dessas informações, as empresas parceiras do Programa Selo Combustível Social, que atuaram nas 03 safras acompanhadas, não demonstram grande interesse em investir na construção

da fertilidade dos solos dos agricultores familiares, uma vez que os contratos são anuais e existe o risco, concreto, de que os investimentos em corretivos não venham a beneficiar diretamente a empresa, nas safras subseqüentes.

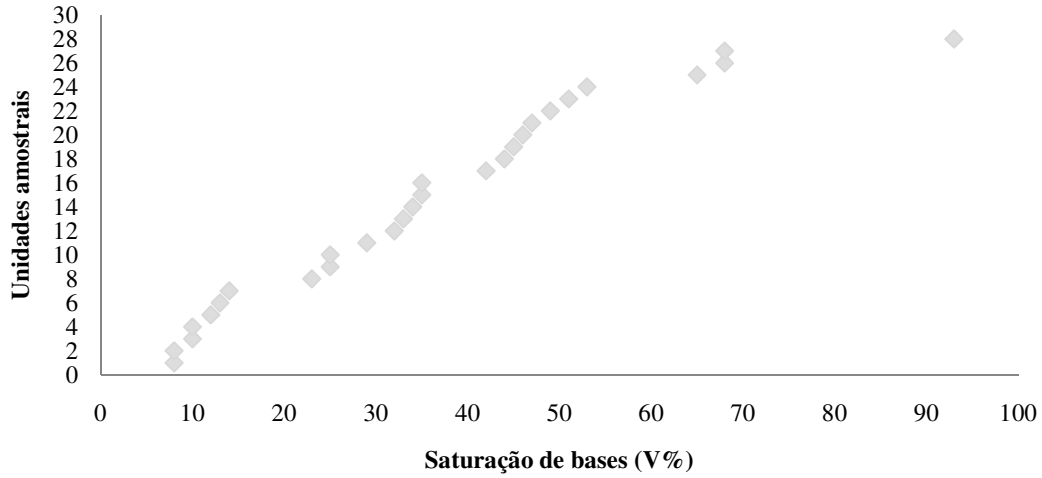

Figura 7- Unidades amostrais e a Saturação de Bases (V%) na camada de 0-20 cm.
Fonte: Dutra (2011).

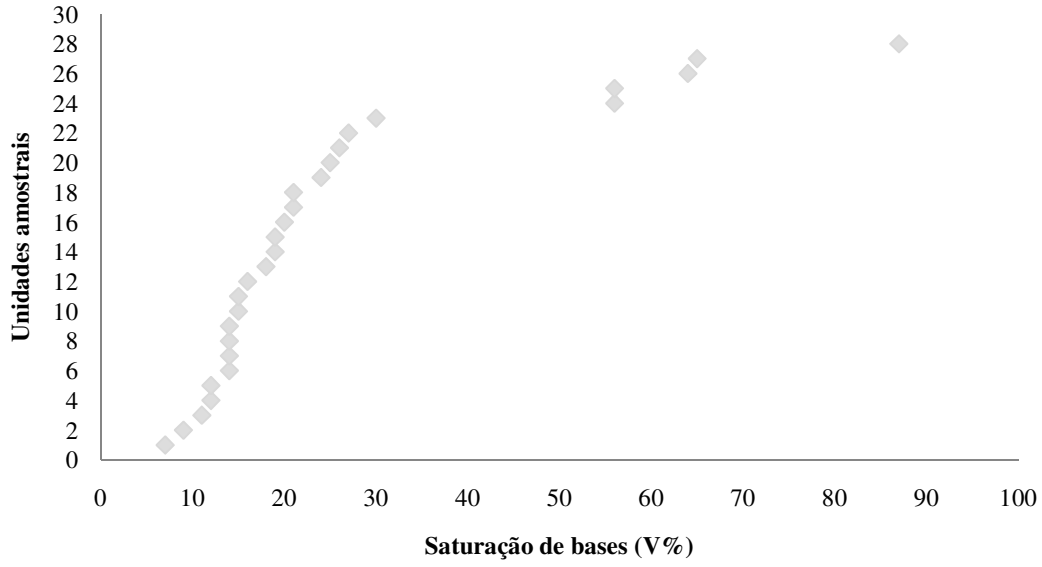

Figura 8- Unidades amostrais e V% na camada de 20-40 cm.
Fonte: Dutra (2011).

Com relação aos níveis de fósforo, apresentados nas Figuras 9 e 10 a situação é ainda mais gritante, uma vez que os custos para a adição de fósforo são mais elevados do que os da aplicação de corretivos como calcário e gesso.

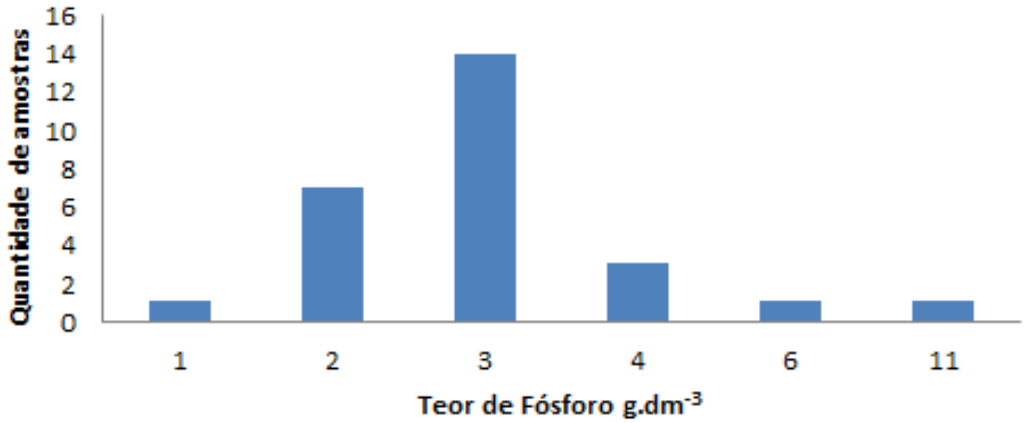

Figura 9- Quantidade de amostras de acordo com o teor de P na camada de 0-20 cm. Fonte: Dutra (Ano).

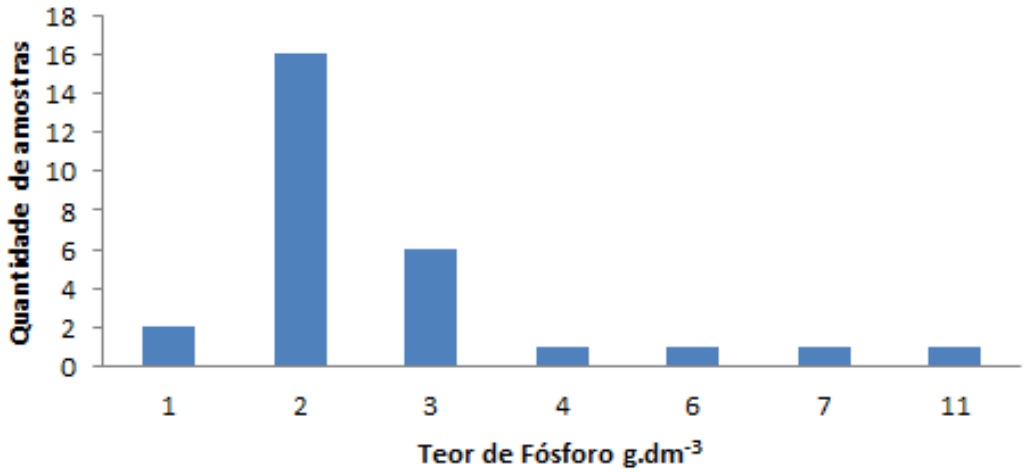

Figura 10- Quantidade de amostras de acordo com o teor de P na camada de 20-40 cm. Fonte: Dutra (2011).

Na mesma linha da interpretação das análises químicas de solo, quanto à saturação de bases, também fica claro que quando os níveis de fósforo são um pouco mais elevados na camada mais superficial, logo abaixo, na camada de 20 a 40 cm de profundidade observa-se uma forte redução.

6.1.4-Resultados das análises físicas de solo do Assentamento Fazenda Monte Alegre

A presença de argila, em média, já que existem variações devido à extensão do Assentamento, é bastante reduzida. Esta condição, somada à baixa fertilidade, foi um indicativo importantes para a compreensão de que as atividades agrícolas dependiam de um significativo aporte de recursos financeiros, visando à correção dos solos e adubações de plantio e cobertura, para o cultivo de grãos.

Essas informações estão representadas na Figura 11, que está apresentada a seguir:

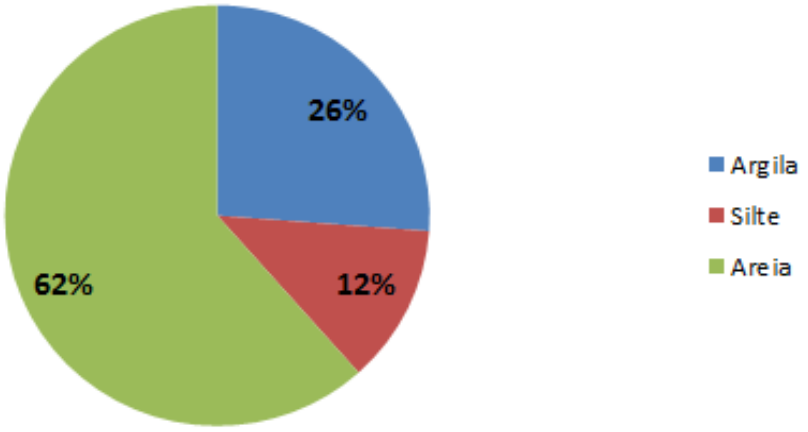

Figura 11- Distribuição dos componentes do solo na camada de 20-40 cm.
Fonte: Dutra (2010).

6.1.5-Levantamento do maquinário disponível na região do Assentamento Fazenda Monte Alegre

Um dos fatores determinantes para a efetivação dos plantios, nesse assentamento estava associado a disponibilidade de máquinas e implementos, nas proximidades, de forma a viabilizar as operações necessárias, quais sejam preparo de solo, semeadura, tratos culturais e colheita, nos períodos mais adequados do ponto de vista da janela produtiva, na região.

Desta forma procedeu-se um levantamento de maquinário e implementos disponíveis, no âmbito do município de Motuca, que gerou as seguintes informações:

<u>Família A</u>

- 03 colheitadeiras sendo: 02 Massey Ferguson e 01 New Holland/2011;
- 04 tratores – entre 75 e 165 cv;
- 03 plantadeiras sendo: 02 plantadeiras de 09 linhas e 01 semeadora de 15 linhas;
- 02 pulverizadores de 600 litros;
- 01 subsolador de 05 hastes;
- 01 calcareadora para 04 toneladas;
- 02 grades aradoras de grande porte;
- 02 grades niveladoras de grande porte;
- 01 caminhão com munk.

Família B

- 03 colheitadeiras sendo: 02 Massey Ferguson e 01 New Holland/2009;
- 06 tratores – entre 75 e 165 cv;
- 02 plantadeiras de 09 linhas;
- 02 pulverizadores sendo 2000 e outro de 600 litros;
- 01 subsolador de 05 hastes;
- 01 calcareadora para 04 toneladas;
- 02 grades aradoras de grande porte;
- 02 grades niveladoras de grande porte;
- 02 caminhões trucados.

Família C

- 02 colheitadeiras;
- 04 tratores – entre 75 e 165 cv;
- 02 plantadeiras de 07 e de 09 linhas;
- 02 pulverizadores sendo 2000 e outro de 1.800 litros;
- 01 subsolador de 07 hastes;
- 02 calcareadoras para 04 toneladas;
- 02 grades aradoras de grande porte;
- 02 grades niveladoras de grande porte;
- 03 caminhões trucados.

Prefeitura Municipal de Motuca

- 08 tratores – entre 75 e 165 cv;
- 03 plantadeiras de 04 linhas;
- 01 pulverizador de 600 litros;
- 01 subsolador de 05 hastes;
- 02 calcareadoras, sendo uma para 02 e outra para 04 toneladas;
- 02 grades aradoras de médio porte;
- 02 grades niveladoras de médio porte.

6.2-Acompanhamento da safra de soja 2010/2011

A Cooperfasc buscou uma parceria com uma empresa de biodiesel da região, que estava em busca da obtenção do Selo Combustível Social, junto ao MDA, a qual acabou não cumprindo o acordado, desta forma, a Cooperativa teve que arcar com todos os custos, dando continuidade ao Arranjo Produtivo de Oleaginosas, sendo que os fornecedores foram informados que só receberiam os pagamentos dos insumos (sementes, adubo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, etc) após a colheita da soja.

A Figura 11 foi elaborada por Bellacosa e Hoffmann, em fevereiro de 2011, na oportunidade em que, em suas atividades acadêmicas, acompanharam o início da implantação do APL, por parte da Cooperfasc, no Assentamento Fazenda Monte Alegre.

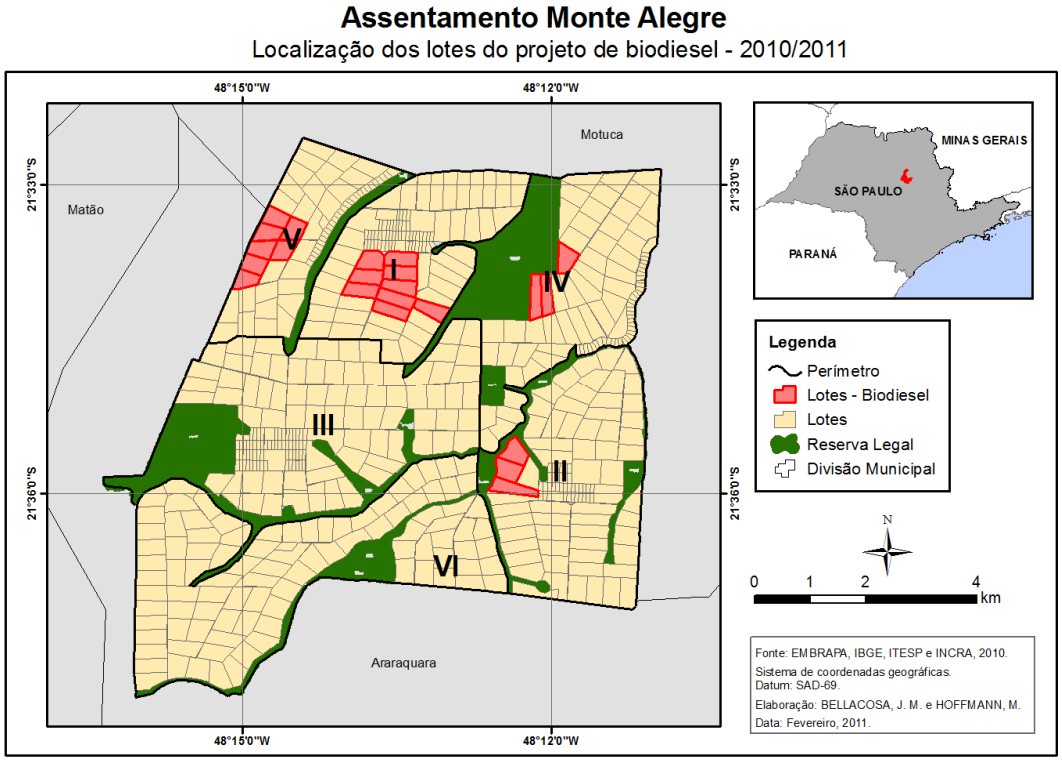

Figura 12- Levantamento das áreas cultivadas com soja, pela Cooperfasc (fevereiro de 2010).
Fonte: Bellacosa; Hoffmann (2010).

Uma das principais dificuldades deveu-se ao fato de que as áreas, disponibilizadas pelos assentados da Fazenda Monte Alegre, ou estavam abandonadas, ou estavam com muita "soqueira" de cultivos anteriores de cana-de-açúcar, sendo que a operação de limpeza inicial das áreas demandou a utilização intensiva de mecanização, aumentando os custos de produção. Na Figura 13 é possível observar a situação da maioria dos lotes que foram destinados ao plantio de soja, no Assentamento Fazenda Monte Alegre, na safra 2010/2011.

Figura 13- Preparo de solo no Assentamento I da Fazenda Monte Alegre.

Nessas condições a quantidade de insumos disponíveis ficou bastante reduzida, bem como não houve recurso financeiro para contratação de serviços de máquinas, na área prevista, inicialmente, ficando o plantio limitado às máquinas e implementos, disponibilizados pela Prefeitura de Motuca.

Essa experiência aponta o risco de estabelecer contratos com empresas que não comprovem uma capacidade de pagamento efetiva, percepção que, na maior parte das vezes, não está ao alcance dos agricultores familiares e suas organizações.

Os resultados de produção e produtividade, em cada lote, estão representados nas Figuras 14 e 15.

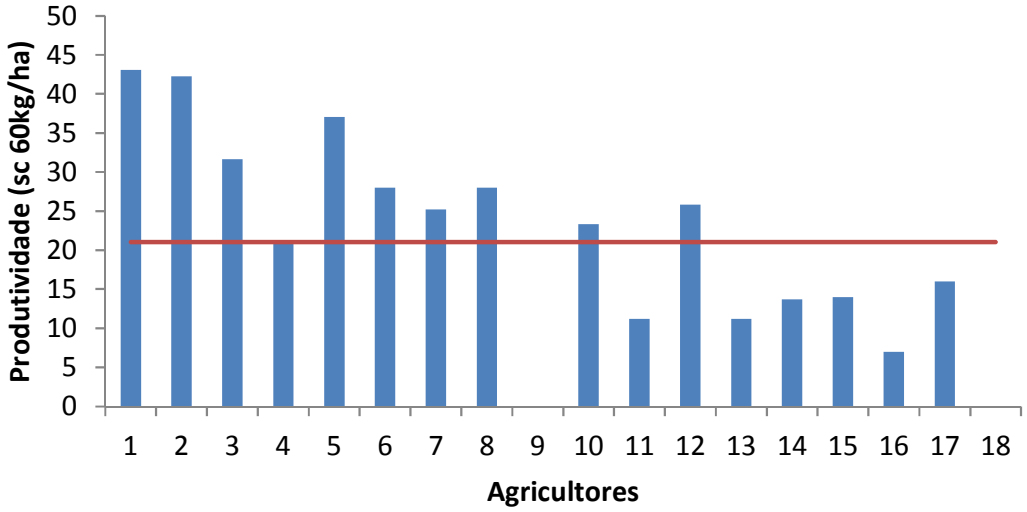

Figura 14-Safra 2010/2011 – produtividade média de 21,03 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre.
Fonte: Dutra (2011).

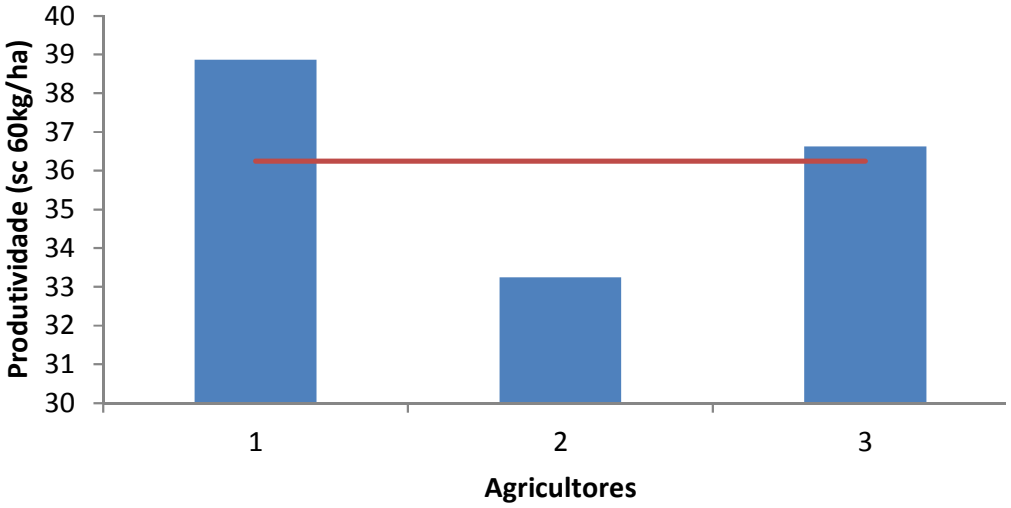

Figura 15- Safra 2010/2011 – produtividade média de 36,25 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro.

Fonte: Dutra (2011).

No Assentamento Fazenda Monte Alegre algumas áreas não puderam ser colhidas em função de invasoras, principalmente mucuna (***Mucuna aterrima***). Outras áreas ficaram impossibilitadas de ser acessada, em alguns setores, com colheita mecanizada, devido à presença de tocos.

A produtividade da soja variou bastante, nos diferentes lotes plantados, em função do tipo de solo e da fertilidade de cada área, conforme apresentado nas figuras acima.

Os solos, no Assentamento Bela Vista do Chibarro, têm condições de fertilidade superiores, em relação à Fazenda Monte Alegre, entretanto devido às dificuldades enfrentadas, por parte da Cooperfasc, em todo o processo, somente 03 lotes foram plantados com soja, no Assentamento Bela Vista do Chibarro, na safra 2010/2011, comprovando o potencial produtivo dessa área, o que balizou a decisão da Cooperativa de ampliar os plantios, no Bela Vista, na safra 2011/2012.

Mesmo com apoio dos projetos desenvolvidos pela Embrapa e pela FEPAF, visando avaliar o potencial da produção de oleaginosas em assentamentos rurais, na região centro paulista, a Cooperfasc ficou em uma situação delicada.

Nesse momento, foi tomada a decisão de realizar um Dia de Campo, em 29/04/2011, onde foram apresentados os resultados obtidos pelos projetos da Embrapa e da FEPAF, bem como apresentado o potencial de produção de outras oleaginosas. O convite do evento está na página 100, do Apêndice 12.

Essa atividade, documentada por meio da Figura 16, contou com mais de 100 participantes, sendo que várias empresas produtoras de biodiesel compareceram ao evento, o que permitiu a divulgação do trabalho desenvolvido pela Cooperfasc e a possibilidade de estabelecer novas parcerias, no âmbito do Programa Selo Combustível Social.

Figura 16- Dia de Campo de 29/04/2011 - colheita de soja no Assentamento I, da Fazenda Monte Alegre – Motuca - SP.
Fonte: Dutra (2011).

Nos meses de maio e junho de 2011, foram realizadas reuniões entre a Cooperfasc e cinco diferentes empresas de biodiesel, atuantes no Estado de São Paulo. A documentação dessas reuniões está na página 101, do Apêndice 13.

6.3-Acompanhamento da safra de soja 2011/2012

Somente em setembro de 2011 foi formalizada a parceria da Cooperfasc com a empresa Granol S/A, sendo que foram definidas áreas para plantio nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre.

Para atingir os objetivos de inclusão social dos agricultores familiares na cadeia produtiva do biodiesel, ficam estabelecidas as seguintes atividades:

✓ mobilização das comunidades de agricultores familiares para inclusão no projeto, via Cooperfasc, com a realização de reuniões com lideranças dos agricultores, autoridades municipais, técnicos da extensão e assistência técnica para apresentação do Programa

Nacional de Biodiesel, do Programa da Granol e dos termos de contrato com a Cooperativa;

- ✓ realização de encontros nas localidades rurais, com os assentados interessados em participar da cadeia produtiva, estruturada pela Cooperfasc, com apoio da Granol para levantamento das intenções de plantio, esclarecimentos sobre o contrato com os agricultores familiares e o papel da equipe técnica, entre outros temas.

No Assentamento Fazenda Monte Alegre ocorreu uma intervenção do ITESP que, alegando não cumprimento da Portaria 077/2004, impediu que os cooperados desse assentamento plantassem toda a área do lote com soja, na referida safra.

Esse acontecimento reduziu a previsão de área a ser plantada no Assentamento Fazenda Monte Alegre em 50 %, sendo que não houve tempo hábil para ampliar a área a ser plantada no Assentamento Bela Vista do Chibarro.

A Cooperfasc formalizou um recurso, junto ao ITESP, solicitando a autorização para continuidade do plantio de soja para indústrias de biodiesel, dando a família dos assentados oportunidade de se integrarem ao setor produtivo da agricultura, cumprindo a função social da terra publica que lhes fora cedida, produzindo para seu sustento.

A Cooperativa argumentou que o plantio de soja, em todo o lote, é interessante, pois em um ciclo de menos de 05 meses, propicia a fixação biológica de nitrogênio, bem como esclareceu, que em função dessa iniciativa, estavam sendo aplicados corretivos de solo, como calcário dolomítico e gesso agrícola.

Ponderou, também, que não existia apenas o plantio de uma única cultura o ano todo, como ocorre no caso da cana de açúcar ou eucalipto, mas sim plantio de culturas alternadas, como milho safrinha, feijão caupi, girassol etc..

Foi destacado que naquele momento, o plantio de metade da área dos lotes, implicaria em maior custo por unidade de área, sem que se dispusesse, naquela ocasião, de uma melhor opção, em termos de rentabilidade para o plantio na outra metade do lote.

Os resultados de produção e produtividade desta safra estão representados nas Figuras 17 e 18.

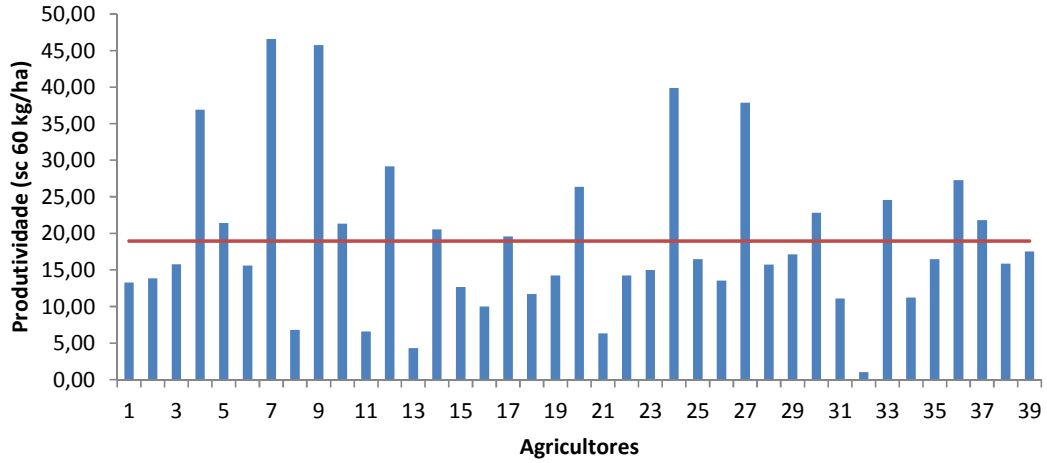

Figura 17 - Safra 2011/2012 – Produtividade média de 18,94 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre.
Fonte: Dutra (2012).

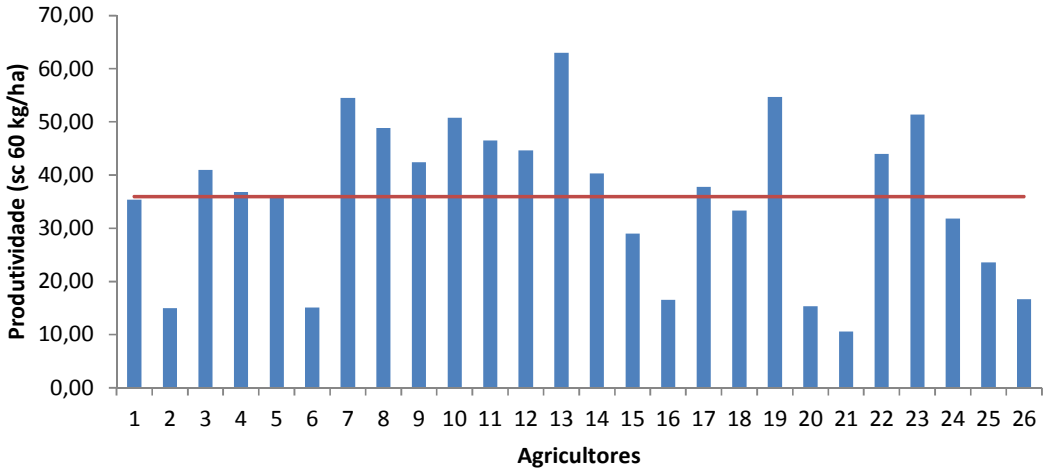

Figura 18- Safra 2011/2012 – Produtividade média de 35,97 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro.
Fonte: Dutra (2012).

A janela ideal para o plantio de soja, em condições climáticas favoráveis, na região centro paulista, localiza-se entre os dias 15 de outubro e 15 de novembro, entretanto, devido ao atraso na formalização da parceria, implicou em uma demora adicional para efetuar o plantio.

A falta de chuvas, no período de enchimento de grãos, principalmente no Assentamento Fazenda Monte Alegre, que ocorreu nos períodos de

fevereiro e março de 2012, conforme dados climáticos (Figuras 19 e 20) que demonstram que em Motuca-SP choveu, nesse período, menos da metade da média dos últimos 30 anos.

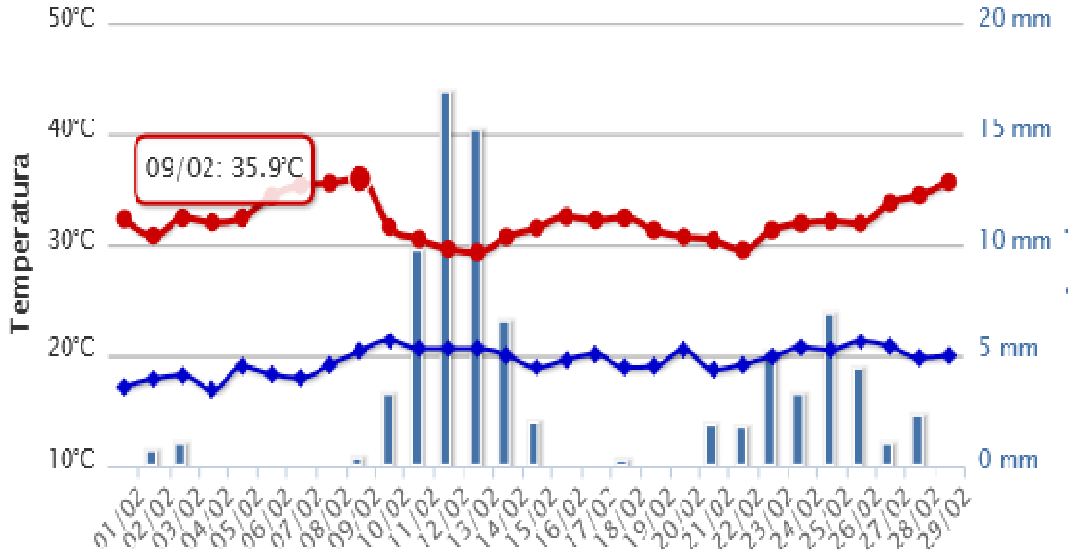

Figura 19- Dados climáticos em fevereiro de 2012 – Motuca-SP.
Fonte: www.jornaldotempo.uol.br (2012).

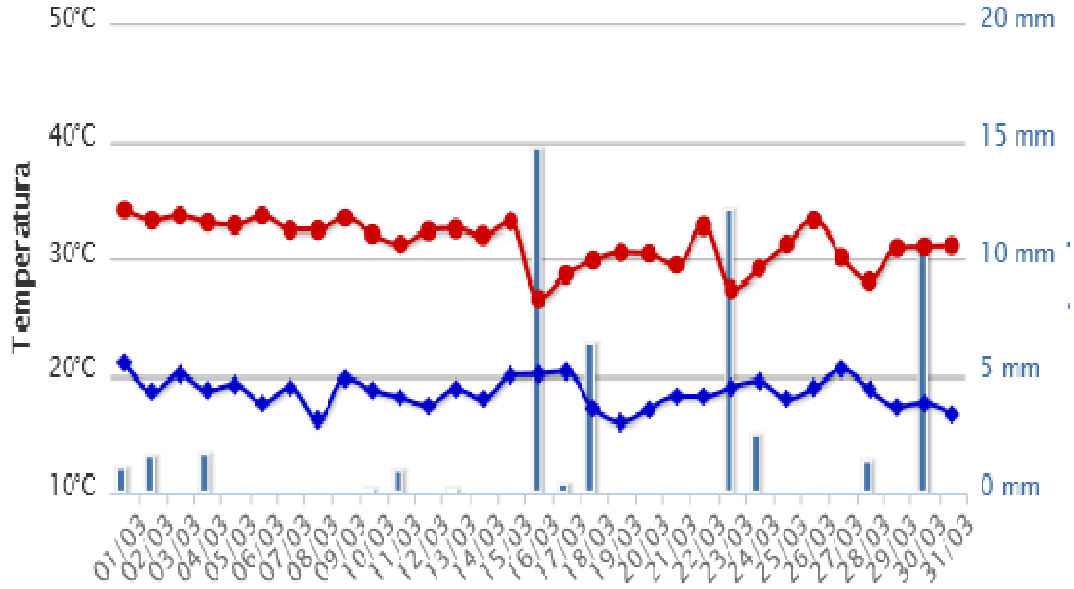

Figura 20- Dados climáticos em março de 2012 – Motuca – SP.
Fonte: www.jornaldotempo.uol.br (2012).

Essa condição climática desfavorável resultou em uma queda expressiva na produtividade da soja, no Assentamento Fazenda Monte Alegre, como podemos observar no registro de campo apresentado na Figura 21.

Figura 21- Consequências do "veranico" na safra 2011/2012, no Assentamento Fazenda Monte Alegre, fevereiro de 2012.
Fonte: Dutra (2012).

Tendo em vista que o custo de produção foi de aproximadamente 22 sacos de soja de 60 kg, por hectare, sendo que 52% dos agricultores não conseguiram cobrir os custos de produção, o resultado econômico final dessa safra implicou em uma dívida da Cooperfasc, junto a Granol S/A, em torno de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Neste aspecto é importante destacar que o Programa Selo de Combustível Social, até aquela data não previa algum tipo de seguro, ou de instrumento para que os agricultores familiares e suas organizações pudessem amenizar suas perdas com a frustração da safra, em função da seca.

Como as áreas com plantio direto apresentaram um desempenho de produção superior, em relação às áreas com plantio convencional, foi sugerido à Cooperfasc entrar em contato com a equipe da Embrapa Instrumentação, de São Carlos-SP,

da área de tomografia de solo, que por meio do Dr. Carlos Manoel Pedro Vaz procedeu, em maio de 2012, algumas coletas de amostras de solo, em diferentes profundidades, em lotes, com diferentes tipos de manejo e produtividade, para uma avaliação mais acurada de quais fatores estariam interferindo, mais diretamente, na produção. Nas Tabelas 1 e 2 estão apresentados os resultados dessas coletas.

Tabela 1- Dados de 05 lotes do Assentamento Fazenda Monte Alegre – maio de 2012.

Assentamento Monte Alegre

lote	cultivo/ prod.		prof.	umid.	Ds	RP			areia	silte	argila	pH	MO	K	Ca	Mg	Al	P	S	V%
						0-10	10-20	20-30												
				$m^3 m^{-3}$	$g\ cm^{-3}$	MPa				$g\ g^{-1}$		$CaCl_2$	$g\ dm^3$		$mmol_c/dm^3$			$mg\ dm^{-3}$		
07	PC soja	baixa	0-2,5cm	0,09	1,20	1,3	3,2	2,8	0,59	0,08	0,33	6,4	23	1,6	30	13	0	37	7	69
			2,5-5cm	0,16	1,28				0,57	0,06	0,37	6,3	19	1,0	28	14	0	43	8	68
			5-10cm	0,19	1,38				0,57	0,06	0,38	6,0	22	0,7	27	12	0	12	5	68
			10-20cm	0,21	1,39				0,55	0,05	0,40	5,8	19	0,4	22	11	0	5	2	64
			média	***0,18***	***1,34***				***0,57***	***0,06***	***0,38***	***6,1***	***21***	***0,8***	***26***	***12***	***0***	***19***	***5***	***67***
36	PD soja	alta	0-2,5cm	0,09	1,19	1,5	2,7	2,3	0,64	0,04	0,32	6,2	20	2,1	29	11	0	42	2	69
			2,5-5cm	0,18	1,26				0,61	0,06	0,33	6,0	20	2,3	28	11	0	55	4	62
			5-10cm	0,20	1,31				0,60	0,05	0,35	5,8	23	1,5	26	10	0	72	6	60
			10-20cm	0,21	1,40				0,58	0,04	0,38	4,8	18	0,9	12	5	3	9	14	34
			média	***0.18***	***1.31***				***0,60***	***0,05***	***0,35***	***5,6***	***20***	***1,5***	***22***	***9***	***1***	***43***	***8***	***53***
56	PC soja	baixa	0-2,5cm	0,07	1,18	1,3	2,2	2,6	0,54	0,07	0,39	6,5	18	0,9	28	10	0	50	8	66
			2,5-5cm	0,13	1,15				0,54	0,05	0,41	6,5	18	0,8	27	9	0	42	9	63
			5-10cm	0,17	1,26				0,54	0,04	0,41	6,7	21	0,3	43	16	0	17	6	82
			10-20cm	0,20	1,35				0,54	0,05	0,41	6,4	19	0,4	24	15	0	5	4	70
			média	***0.16***	***1.26***				***0,54***	***0,05***	***0,41***	***6,5***	***19***	***0,5***	***32***	***14***	***0***	***23***	***6***	***72***
23	PC soja	alta	0-2,5cm	0.07	1.28	2,6	3,1	2,9	0,63	0,04	0,33	6,2	17	1,2	27	11	0	7	3	64
			2,5-5cm	0.15	1.29				0,62	0,04	0,34	5,8	18	1,3	20	8	0	16	2	57
			5-10cm	0.18	1.40				0,63	0,03	0,34	5,8	22	0,4	26	11	0	28	2	64
			10-20cm	0.19	1.45				0,62	0,04	0,34	5,7	18	0,2	15	7	0	5	3	52
			média	***0.16***	***1.38***				***0,63***	***0,04***	***0,34***	***5,8***	***19***	***0,6***	***22***	***9***	***0***	***15***	***3***	***59***
42	impr.		0-2,5cm	0.12	1.12	1,1	3,2	3,6	0,58	0,03	0,39	4,7	25	0,8	19	9	1,2	10	8	41
			2,5-5cm	0.18	1.28				0,54	0,05	0,41	4,2	19	0,7	14	6	2,8	25	9	32
			5-10cm	0.20	1.30				0,53	0,04	0,43	4,1	20	0,5	2	2	16	4	5	7
			10-20cm	0.21	1.33				0,53	0,04	0,43	4,0	22	0,3	1	1	16	3	7	4
			média	***0.19***	***1.28***				***0,54***	***0,04***	***0,42***	***4,2***	***21***	***0,5***	***6,5***	***4***	***11,3***	***8***	***7***	***16***

Tabela 2– Dados de 03 lotes do Assentamento Bela Vista do Chibarro – maio de 2012.

Assentamento Bela Vista

lote	cultivo/prod.		prof.	umid.	Ds	RP			areia	silte	argila	pH	MO	K	Ca	Mg	Al	P	S	V%
						0-10	10-20	20-30												
			cm	$m^3 m^{-3}$	$g\ cm^{-3}$	MPa				$g\ g^{-1}$		$CaCl_2$	$g\ dm^3$		$mmol_c/dm^3$			$mg\ dm^{-3}$		
78	PC soja	alta	0-2,5cm	0,24	1,12	1,0	2,2	2,8	0,37	0,17	0,46	5,9	30	3,1	31	14	0	12	2	63
			2,5-5cm	0,27	1,21				0,38	0,17	0,45	5,6	29	2,8	30	13	0	18	2	55
			5-10cm	0,28	1,29				0,37	0,18	0,45	5,3	17	1,5	32	13	0,5	23	4	67
			10-20cm	0,34	1,53				0,37	0,16	0,47	5,2	15	1,3	41	21	0,5	10	4	66
			média	***0,29***	***1,32***				***0,37***	***0,17***	***0,46***	***5,4***	***21***	***1,9***	***41***	***16***	***0,3***	***16***	***3***	***64***
38	PD soja	alta	0-2,5cm	0,28	1,00	0,8	1,9	2,5	0,22	0,40	0,38	5,7	38	3,8	31	14	0	9	2	59
			2,5-5cm	0,31	1,03				0,21	0,40	0,39	5,5	35	3,0	29	12	0	18	5	52
			5-10cm	0,32	1,05				0,22	0,39	0,39	5,0	24	1,1	51	17	0,6	14	6	66
			10-20cm	0,36	1,18				0,20	0,38	0,42	5,0	18	1,2	36	17	0,4	10	5	60
			média	***0,33***	***1,08***				***0,21***	***0,39***	***0,40***	***5,2***	***26***	***1,9***	***39***	***16***	***0,3***	***13***	***5***	***61***
39	PD soja	baixa	0-2,5cm	0,21	0,97	1,0	2,6	3,3	0,22	0,39	0,39	5,8	39	3,1	36	11	0	13	2	58
			2,5-5cm	0,28	0,97				0,21	0,38	0,41	5,6	38	2,7	26	11	0,4	12	8	49
			5-10cm	0,33	1,11				0,20	0,38	0,42	4,9	26	1,5	38	9	1,3	19	6	55
			10-20cm	0,34	1,18				0,19	0,35	0,47	4,8	20	1,2	34	8	1,5	15	6	51
			média	***0,31***	***1,09***				***0,20***	***0,37***	***0,43***	***5,1***	***28***	***1,9***	***34***	***9***	***1***	***16***	***6***	***53***

Os dados de resistência do solo não mostraram compactação. A resistência ficou menor que 3 MPa em todas as áreas. A densidade e umidade estão dentro de valores normais.

Pelos dados da textura (granulometria) foi possível verificar uma variação razoável em termos de argila entre os lotes. Os lotes mais argilosos são os de número 56 e o de número 42 e os menos argilosos são o lote 23 e o lote 36.

As condições da parte física dos solos analisados, não foram limitantes para a produção da cultura da soja, nos Assentamentos Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro.

6.4-Acompanhamento da safra de soja 2012/2013

Por meio das Figuras 23 e 23 estão sendo apresentados os dados referentes à produção e produtividade nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre.

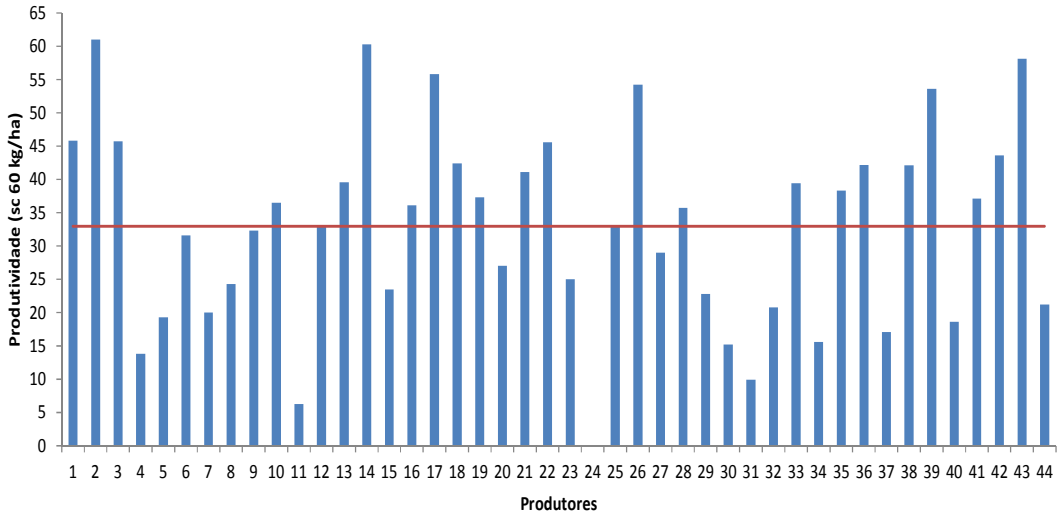

Figura 22- Safra 2012/2013 – produtividade média de 33,00 sc. de soja por hectare no Assentamento Bela Vista do Chibarro.

Fonte: Dutra (2013).

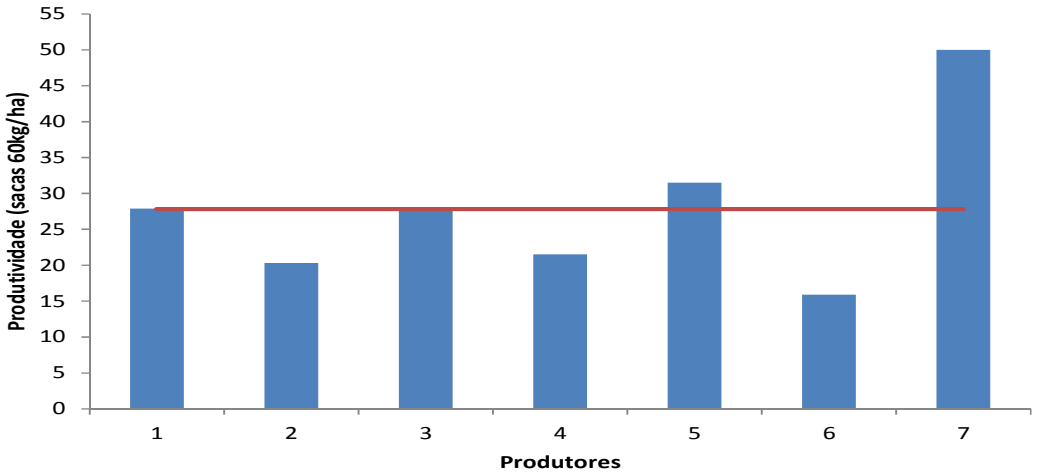

Figura 23- Safra 2012/2013 – produtividade média de 27,80 sc. de soja por hectare no Assentamento Fazenda Monte Alegre.

Fonte: Dutra (2013).

A safra 2012-2013 apresentou uma diferenciação significativa de produtividade entre as áreas que já haviam sido plantadas com soja, nas safras anteriores, com as novas áreas, plantadas pela primeira vez nessa safra.

O principal fator foi o tipo de manejo de solo, uma vez que nas áreas cultivadas anteriormente com soja, foi realizado plantio direto, enquanto que nas áreas novas foi necessário efetuar correção de solo, incorporação do corretivo, bem como utilizar grade niveladora, gerando um custo maior, sem que possa haver um retorno para a safra 2012-2013.

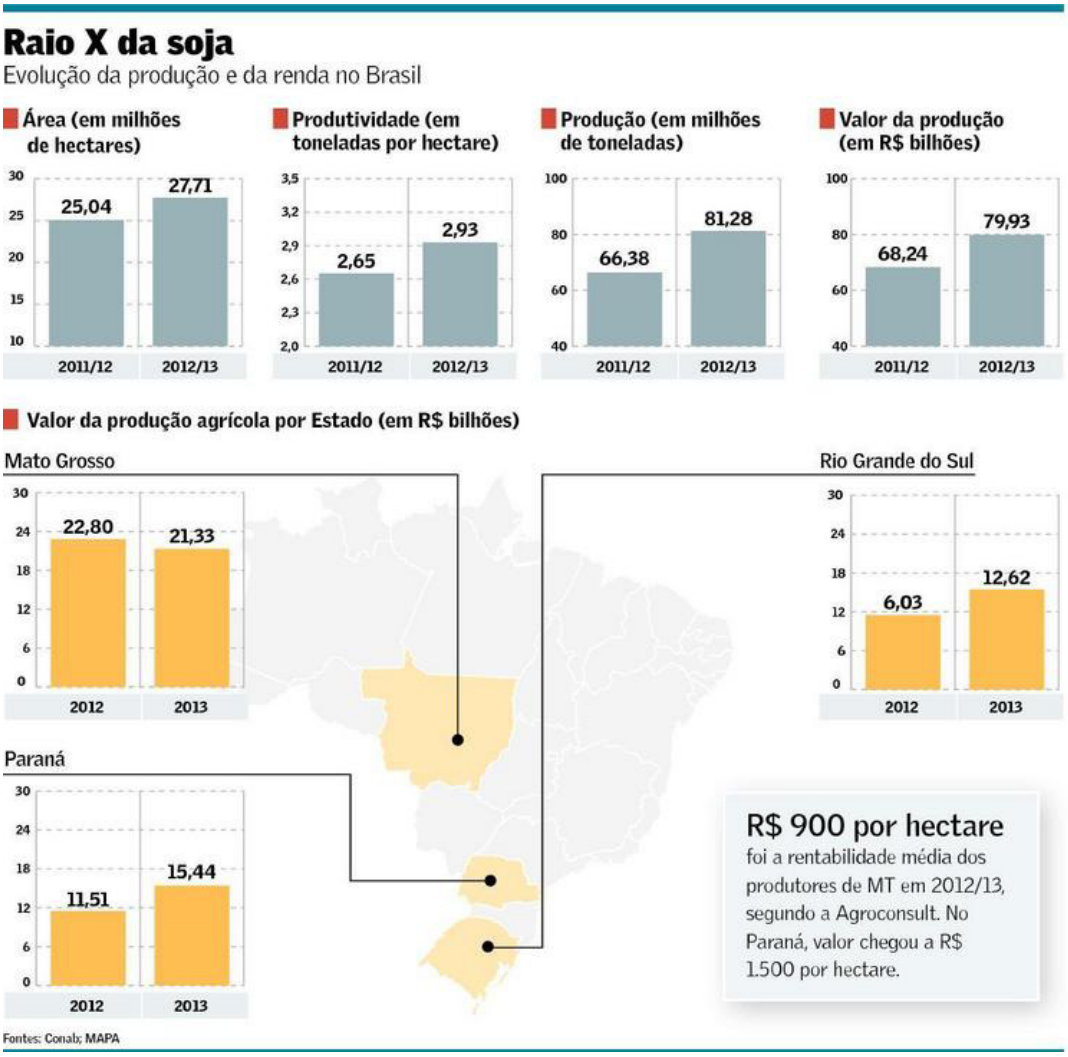

Figura 24– Rentabilidade da cultura da soja em Mato Grosso e no Paraná, na safra 2012-2103.

Fontes: CONAB (2013).

Nos lotes, do Assentamento Bela Vista do Chibarro, que tiveram produtividade superior a 55 sacos de soja por hectare, a rentabilidade média foi superior a R$ 1.200,00 por hectare, valor considerado bastante interessante, pois em lotes de 15 hectares representa uma renda superior a R$ 18.000,00, que distribuídos nos 12 meses do ano representam uma renda mensal de R$ 1.500,00.

Fazendo-se um comparativo com regiões tradicionais de soja, os bons rendimentos, em termos de rentabilidade, devem-se, principalmente ao controle rigoroso dos custos de produção, obtido por negociação coletiva, por meio da Cooperfasc.

Tabela 3- Safra 2012/2013 – produtividade média dos lotes em que foram feitas análises de solo em maio de 2012.

ASSENTAMENTO FAZENDA MONTE ALEGRE						
AGRICULTOR	**2010-2011**		**2011-2012**		**2012-2013**	
	ÁREA	PRODUT.	ÁREA	PRODUT.	ÁREA	PRODUT.
AGRICULTOR A	5,0 PC	11,20	5,0 PC	26,4		
AGRICULTORA B	12,0 PC	42,29	10,0 PD	45,76		
AGRICULTOR C			5,9 PC	6,78	5,0 PD	20,3
AGRICULTORA D			11,0 PC	21,82	10,9 PD	31,5
AGRICULTOR E – POUSIO						
ASSENTAMENTO BELA VISTA DO CHIBARRO						
AGRICULTOR	**2010-2011**		**2011-2012**		**2012-2013**	
	ÁREA	PRODUT.	ÁREA	PRODUT.	ÁREA	PRODUT.
AGRICULTOR A			7,0 PC	50,79	8,0 PC	37,3
AGRICULTOR B	8,0 PC	35,62	14,0 PD	48,89	15,5 PD	55,8
AGRICULTORA C			16,0 PD	31,81	14,6 PD	58,1

Fonte: Dutra (2013).

Destaca-se que nas áreas acompanhadas pelo estudo, realizado em conjunto com a Embrapa Instrumentação, foi obtido um significativo ganho de produtividade em função da utilização do plantio direto. No caso do Agricultor B, do Assentamento Bela Vista do Chibarro, a produtividade passou de 35,62 sacos de soja por hectare, na safra 2010-2011 para 55,8 sacos de soja por hectare, na safra 2012-2013, o que representa um incremento de mais de 55% na produtividade da soja.

6.5-Avaliação dos impactos da legislação do Programa Selo Combustível Social em relação aos plantios efetuados nos Assentamentos da Região Centro Paulista

Em síntese, a Instrução Normativa nº. 1, de 19 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do selo combustível social, que era o instrumento legal em vigência, ao longo de quase todo o período em que foi realizada a pesquisa, estabelecia três eixos principais a serem cumpridos por parte das empresas produtoras de biodiesel:

a) adquirir de agricultor familiar matéria-prima para a produção de biodiesel em uma quantidade mínima definida pelo MDA.

Com relação a este item, apesar do Programa Selo Combustível Social estabelecer uma ponderação maior para as matérias-primas que não sejam a soja, na prática não há muitas opções com domínio tecnológico e rentabilidade que possam dar segurança para os agricultores familiares, especialmente os assentados da reforma agrária.

A Cooperfasc até realizou, em conjunto com a Embrapa e a FEPAF, algumas experiências com outras oleaginosas na "safrinha", mas em todas as oportunidades a falta de chuvas comprometeu a produção.

No caso do girassol plantado em abril de 2011, no Assentamento Fazenda Monte Alegre, o estabelecimento da cultura foi razoável, apesar do déficit hídrico, não havendo problemas com invasoras, nem com o ataque de pássaros.

No período da colheita, no final de agosto, foi colhida a área total de apenas 01 lote, de 12,0 hectares, sendo que em função da ausência de chuvas a partir da segunda quinzena de maio, contrariando a média histórica do período, que prevê mais de 90 mm de chuva, tanto a produção de grãos, como a produção de matéria seca, ficou prejudicada, sendo que nesse lote, após a pré-limpeza, a produção total foi de pouco mais de 18 sc. de 40 kg.

Em outros três lotes, plantados na mesma época, o girassol foi incorporado, como adubação verde, para evitar custos com a colheita que seria, também, com uma produção muito reduzida. A imagem de um dos campos de girassol está apresentada, a seguir, na Figura 25.

Figura 25 - Campo de girassol – Assentamento IV – Fazenda Monte Alegre, junho de 2011.

Fonte: Dutra (2011).

A cultura do crambe (*Crambe abyssinica*), também foi testada no Assentamento Fazenda Monte Alegre, por apresentar potencial produtivo interessante, embora tenha o fator limitante da densidade reduzida do grão, bem como a baixa densidade do mesmo, o que requer que a produção seja próxima a unidade de extração de óleo do grão, caso contrário os custos com frete inviabilizam a cultura.

Por ser uma *Brassicaceae*, originária de regiões de clima temperado, a cultura do crambe ainda necessita de uma maior adaptação ao clima tropical, mas o material utilizado, BRS Brilhante, da Fundação MS, apresentou boa resistência ao déficit hídrico, uma vez que o regime de chuvas foi anômalo e as precipitações pluviométricas, nos meses de maio e junho de 2011, foram muito reduzidas.

Foi realizado estudo para estimar o custo, para produção de crambe, por hectare, nas condições de "safrinha tardia", sem incluir despesas com frete. Apresentada na Tabela 4 e comparada com os custos médios de produção de soja, na safra 2012/2013, no Assentamento Bela Vista do Chibarro, que constam da Tabela 5.

Tabela 4 – Estimativa dos custos de produção e receita líquida para o cultivo do crambe na safrinha tardia.

	Meses					
	0	1	2	3	4	5
Preparo de área	120,00	170,00	0	0	0	0
Plantio	0	60,00	0	0	0	0
Tratos culturais	0	0	120,00	0	0	0
Colheita e beneficiamento	0	0	0	0	160,00	110,00
Financiamento	700,00	0	0	0	0	734,00
Custos totais	120,00	230,00	120,00	0	160,00	844,00
Receita bruta	700,00	0	0	0	0	1.080,00
Fluxo de Caixa	580,00	-230,00	-120,00	0	-160,00	**236,00**

Fonte: Dutra (2010).

Tabela 5– Custos de produção e receita líquida para o cultivo de soja, no Assentamento Bela Vista do Chibarro, safra 2012/2013, com produtividade de 55 sc./ha.

	Meses					
	0	1	2	3	4	5
Preparo de área	180,00	210,00	0	0	0	0
Plantio	0	365,00	0	0	0	0
Tratos culturais	0	0	150,00	230,00	295,00	0
Colheita e frete	0	0	0	0	0	297,00
Custos totais	180,00	575,00	150,00	230,00	295,00	1.727,00
Receita bruta	0	0	0	0	0	2.887,50
Fluxo de Caixa	-180,00	-575,00	-150,00	-230,00	-295,00	**1.160,50**

Fonte: Dutra (2013).

a

Apesar de haver a opção de cultivar o crambe, após o cultivo de soja precoce, não houve grande interesse por parte das empresas parceiras de estimular o plantio dessa oleaginosa.

Por outro lado, a Cooperfasc também não estimulou o plantio na safrinha, tendo em vista os riscos climáticos, como ocorreu no plantio experimental retratado na Figura 26.

Figura 26 - Panorama da lavoura de crambe em 07/07/2010 – Assentamento IV – Fazenda Monte Alegre.

Fonte: Dutra (2010).

a) celebrar contratos com os agricultores familiares, negociados com a participação de uma representação dos agricultores familiares, especificando as condições comerciais que garantam renda e prazos compatíveis com a atividade.

Com relação aos contratos estes tem sido objeto de grande preocupação por parte do Ministério do Desenvolvimento Agrário, entretanto, no caso da cultura da soja, apesar das cláusulas falarem em "valor de mercado", os preços mínimos vigentes estavam abaixo desse valor, sendo que o fechamento do valor no contrato deve ser efetuado até 31/12 do ano em que a soja foi plantada, entretanto, na prática as empresas de biodiesel tem muito mais condições de avaliar os cenários futuros e as sinalizações do mercado do que os agricultores familiares, sendo que em todas 03 safras, em que foi realizada a pesquisa, os valores obtidos pela Cooperfasc foram inferiores a média recebida, pelos produtores de soja da região centro paulista.

b) assegurar assistência e capacitação técnica aos agricultores familiares.

A prestação dos serviços de assistência técnica aos agricultores familiares e de sua capacitação para a produção de oleaginosas deve ser desenvolvida diretamente pela equipe técnica do produtor de biodiesel ou por instituições/cooperativas/empresas por ele contratadas ou conveniadas.

Cada técnico poderá responsabilizar-se pelo atendimento, máximo, de 150 (cento e cinquenta) agricultores familiares.

Sem dúvida é um dos aspectos mais importantes do Programa Selo Combustível Social, entretanto, apesar desse custo estar incluído na contabilização que as empresas produtoras de biodiesel fazem em relação às compras de matérias-primas da agricultura familiar, a Cooperfasc realizou esse trabalho nas 03 safras acompanhadas, sendo que os valores disponibilizados pela empresa foram muito exíguos, o que é limitante para a prestação de um serviço de qualidade.

Na safra 2012-2013, a Cooperfasc concentrou seus esforços na redução dos custos de produção e na intensificação das atividades de assistência técnica, inclusive seu Diretor Presidente, Naderço Constantino, passou a acompanhar, pessoalmente, todas as atividades de assistência técnica.

A quantificação, de 01 técnico para até 150 agricultores, após o acompanhamento de 03 safras, pode ser considerada insuficiente, principalmente se as áreas a serem acompanhadas não estejam num raio máximo de 30 a 40 km.

Nesta última safra para prestar um atendimento adequado, a equipe de assistência técnica atuou, em média, de 6 a 7 dias por semana, das 6:30 às 21:00 h.

Em setembro de 2012, o MDA publicou a Portaria 60, que ampliou e detalhou a regulamentação do Programa Selo Combustível Social.

A seguir, foi efetuado um destaque de alguns trechos da referida Portaria, a qual foi, também, incluída nos Apêndices, de trechos considerados significativos para a presente pesquisa.

Art. 3º

IV *– valor referente a contratos, convênios, termos de parceria, ou outros instrumentos previstos em lei realizados com órgãos oficiais de pesquisa para pesquisas agropecuárias relacionadas à diversificação de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar;*

Essa iniciativa é bastante válida, entretanto as empresas querem resultados em um curto espaço de tempo e mesmo em culturas conhecidas e produzidas

comercialmente, um novo cultivar leva no mínimo 05 anos, entre a sua validação e estabilização do ponto de vista do melhoramento genético até a sua disponibilidade para o mercado.

Restringe, também, o aporte de recursos financeiros somente aos órgãos de pesquisa que forem considerados "oficiais", na verdade a intenção pode ter sido valorizar a pesquisa pública, mas, uma das instituições mais atuantes, na pesquisa e validação de culturas oleaginosas para os cerrados, qual seja o Instituto Matogrossense do Algodão, não pode receber recursos, de empresas produtoras de biodiesel, em função do recorte delimitado pela Portaria.

Art. 6º *No caso de frustração de safra da agricultura familiar, devidamente comprovada, será considerada para fins de cálculo de percentual mínimo de aquisições, a expectativa de produção baseada na área contratada da agricultura familiar e nos coeficientes técnicos de produtividade da cultura por meio do emprego dos dados oficiais, segundo ordem decrescente de escolha, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro órgão público de competência reconhecida para definir a expectativa de produtividade nos seguintes referenciais:*

a) na região de produção; e

b) na área mais próxima, caso a região de produção não disponha dos dados necessários.

§ 1º *Para aceitação da frustração de safra da agricultura familiar, o produtor de biodiesel deve encaminhar solicitação formal ao MDA, com toda documentação comprobatória da frustração, incluindo minimamente relatórios de acompanhamento de safra da Conab, declarações assinadas por órgãos públicos de assistência técnica e extensão rural no estado, declarações de perdas assinadas por cooperativas agropecuárias contratadas, e quando for o caso, decretos de situação de emergência e calamidade pública do local de frustração.*

§ 2º *A produção esperada neste artigo devido a eventos de frustração de safra será multiplicada pelos fatores previstos no § 7º do art. 4º.*

Neste caso pode-se considerar um avanço importante, pois anteriormente não havia nenhum mecanismo para amenizar perdas, em função de uma eventual frustração de safra, o que ocorreu na safra 2011-2012, principalmente no Assentamento Fazenda Monte Alegre, conforme relatado, anteriormente.

Art. 15. *O produtor de biodiesel poderá assegurar assistência técnica e capacitação de forma permanente ao longo do ano para todas as outras culturas e atividades produzidas nos estabelecimentos dos agricultores familiares contratados para fornecimento de matéria-prima;*

Parágrafo único. *O valor da assistência técnica e capacitação permanente e para outras culturas e atividades dos estabelecimentos da agricultura familiar, será considerado para fins de cálculo do percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar de que trata o art. 3º, respeitando o art. 4º, inciso V.*

Trata-se, também, de um avanço significativo, uma vez que vislumbra a evolução do agricultor familiar e sua propriedade, não restringindo a assistência técnica ao período específico, ou a área de sua lavoura, dedicada, exclusivamente, ao cultivo de oleaginosas para a produção de biodiesel.

7-CONCLUSÕES

O primeiro fator que deve ser considerado é que o Programa Selo Combustível Social é uma política pública que está vinculada ao Plano Nacional de Produção e Uso de Biodiesel - PNPB, lançados sob uma perspectiva estratégica de apresentar uma opção ao processo de esgotamento dos combustíveis fósseis.

Inicialmente, o Brasil alcançou papel de destaque, no cenário mundial, graças, principalmente, ao apresentação de suas vantagens comparativas, especialmente por possuir um amplo território, com clima favorável ao cultivo de grande variedade de matérias-primas, com potencial para a produção de biocombustíveis, bem como um setor de pesquisa agropecuária estruturado.

O governo brasileiro vislumbrou a oportunidade de associar o estímulo a geração de novos negócios, associado à promoção do desenvolvimento rural e a inclusão social dos agricultores familiares.

Nessa condição é importante destacar que houve uma mobilização das empresas produtoras de biodiesel que, mediante às normas estabelecidas, no Programa Selo Combustível Social, passam a interagir com os agricultores familiares, em diferentes regiões do país.

Esse contexto estimulou a realização de plantios, quase que exclusivamente de soja, na região centro sul, por parte dos agricultores familiares, sendo a experiência da Cooperfasc, na região centro paulista, uma iniciativa originada, de uma expectativa voltada para desenvolver uma nova atividade econômica para os

Assentamentos Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro.

Embora nas 03 safras acompanhadas tenham ocorrido problemas climáticos, bem como uma heterogeneidade muito grande no desempenho produtivo dos diferentes agricultores envolvidos, essa iniciativa contribuiu para o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos de todos envolvidos, tanto por parte dos assentados rurais, como da equipe técnica da Cooperfasc e os técnicos da Granol S/A, no que tange aos aspectos práticos da produção de soja em assentamentos rurais.

Outro aspecto positivo foi o fortalecimento da Cooperfasc que está dando continuidade às suas atividades, na safra 2013/2014, por meio do plantio de sementes certificadas, já tendo inclusive obtido o registro no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Nos moldes em que o Programa Selo Combustível Social está estabelecido, o desafio para assentados rurais, sem experiência na produção de soja, é complexo e expõe esses agricultores a riscos, pois as empresas produtoras de biodiesel acabam tendo maior interesse e facilidade para interagir com agricultores e cooperativas que, independentemente do Programa, já se dedicavam à produção dessa oleaginosa.

Destaca-se que, apesar das dificuldades enfrentadas, as lideranças da Cooperfasc, bem como sua equipe técnica, acabaram adquirindo um cabedal de conhecimentos e experiências que estão contribuindo para o fortalecimento de sua organização.

Somente na Instrução Normativa, mais recente, do MDA, de 06 de setembro de 2912, passou a ser autorizada a assistência técnica em outras culturas que não fossem oleaginosas, para a produção de biodiesel. Se este fato tivesse ocorrido desde a safra 2010/2011, os agricultores familiares da região centro paulista, que participaram da constituição desse APL, poderiam ter sido muito mais beneficiados

Entretanto, passados quase dez anos de seu lançamento, pairam muitas incertezas quanto ao real interesse governamental em aprimorar e consolidar tal iniciativa. Sendo que dois fatores podem ser apontados como principais limitadores: pouca diversidade de opções de matérias primas para a produção de óleo vegetal e uma atuação mais consistente e continuada de apoio às organizações dos agricultores familiares credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A geração de novos negócios estacionou na instalação de um parque industrial para produção de biodiesel, que, atualmente, opera com capacidade ociosa, sendo que as empresas, que não atuam no esmagamento dos grãos, têm amargado, nos últimos anos, expressivos prejuízos.

Assim, permanecem sólidas apenas as empresas tradicionais do segmento de óleos vegetais, o que não configura um efetivo incremento na atividade econômica do país.

Assim, tanto o PNPB, como o Programa Selo Combustível Social, em face da realidade presente, não tem contemplado ações eficientes, capazes de interagir, construtivamente, com o perfil do agricultor familiar que é bastante heterogêneo.

Essas dificuldades, enfrentadas pelo poder público, não se restringem ao PNPB, uma vez que falta de planejamento e continuidade das políticas públicas, é um dos principais limitadores para o desenvolvimento do país.

De toda forma, apesar da presente insuficiência de investimentos em recursos humanos qualificados para atuar, de maneira mais efetiva na área agrícola do Programa, o esforço para que isso aconteça, desde que seja feito de forma organizada e planejada, certamente, será compensador, uma vez que os primeiros passos, com erros e acertos, já foram dados.

Além disso, fica claro que a soja, não dever ser a única opção. Uma segunda opção poderá consolidar-se, no médio prazo, como fonte de óleo vegetal, qual seja o cultivo da palma de óleo, mais conhecido como dendê, especialmente, se forem concretizadas as expectativas de produção, em larga escala, além das fronteiras do bioma amazônico.

A palma de óleo, pode se tornar uma alternativa mais concreta para a agricultura familiar, já que tem o potencial produtivo de óleo, por unidade de área, muito superior ao da soja, podendo atingir até 06 toneladas de óleo, por hectare ano.

Além disso, a produção do dendê, havendo disponibilidade de água, pode ser contínua, gerando uma renda mais constante para os agricultores familiares.

O espaço rural ainda requer um olhar mais atento e uma atuação diferenciada, seja da pesquisa agropecuária, seja da área de transferência de tecnologia, bem como da área de assistência técnica e extensão rural.

Os problemas e dificuldades, referentes às três safras dedicadas à produção de soja, nos Assentamentos Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro,

localizados na região centro paulista, apontados no presente trabalho, não se configuram como insolúveis ou intransponíveis.

Entretanto, a conexão das políticas públicas, que nesta análise tem seu foco no Programa Selo Combustível Social, com seu público alvo, qual seja, a agricultura familiar, depende de um monitoramento mais próximo, efetuado por equipes técnicas capacitadas, qualificadas e motivadas para atuar junto a esse segmento.

Alguns fundamentos, preconizados pelo Programa Selo Combustível Social, representam um novo desafio para as políticas públicas, no Brasil, em especial a tentativa de uma ação integrada entre o poder público e a iniciativa privada, desta forma, sua efetividade ainda esbarra na lentidão dos trâmites, nas três esferas de poder, no desperdício de recursos humanos e financeiros e na falta de prioridade para um tema tão estratégico qual seja a possibilidade de produzir, em uma mesma nação, alimentos, fibras e energia, integrando os sistemas produtivos, adequando-os às características dos biomas locais e regionais, em que estão inseridos.

Existem condições para reverter esse quadro? É claro que sim. Inclusive, não se trata de realizar investimentos de uma magnitude que não esteja ao alcance, das condições atuais da economia brasileira, tanto do setor público como do setor privado, mas exige um comprometimento efetivo de todos os atores envolvidos, seja da esfera pública, seja do setor privado.

8-REFERÊNCIAS

ABRANTES, M. M.; LAMOUNIER, J. A., COLOSIMO, E. A. Prevalência de Sobrepeso e Obesidade nas Regiões Nordeste e Sudeste do Brasil. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v. 49, n. 2, p.162-6, 2003.

ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica. **Relatório ANEEL 2011**. Brasília, 2012, 108 p.

ÁVILA, M.L.; SANTOS, G.R. Necessidade e emergência de novos indicadores para suporte às políticas de agroenergia no Brasil.In: IV ENCONTRO NACIONAL DA, ANPPAS, 5, 2008.Brasília**. Anais...** Brasília:ANPPAS, 2008. p. 1-20.

BARRETO, P. **A sustentabilidade da produção de etanol no Brasil.** 2008. Disponível em:<http://www.apta.sp.gov.br/cana/anexos/60_sbpc_sustentabilidade_da_producao_de_etanol_paulo_barreto.pdf>. Acesso em 29 mar. 2011.

BATISTA-FILHO, M.; RISSIN, A.**Vigilância Alimentar e Nutricional: Antecedentes, Objetivos e Modalidades. A VAN.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 9 (supl. 1): 99-105, 1993.

BELLACOSA, J.M.; HOFFMANN, M. O cerco dos canaviais: contradições e conflitos nos assentamentos rurais. **Agrária**, São Paulo, n. 13, pp. 111-136, 2010

BELIK, W. Políticas de seguridad alimentaria para las áreas urbanas.In: BELIK W. (org.) **Políticas de seguridad alimentaria y nutrición emAmercia Latina**. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 283-318.

BELIK, W.; RAMOS, P.; VIAN, C.E.F. Mudanças Institucionais e Seus Impactos Nas Estratégias dos Capitais do Complexo Agroindustrial Canavieiro no Centro-Sul do Brasil In: ENCONTRO NACIONAL DA SOBER, 36, 1998. Poços de Caldas. **Anais...**Poços de Caldas: SOBER, 1998.

BID. Banco Interamericano de Desenvolvimento. **A política das políticas públicas: progresso econômico e social na América Latina: relatório 2006.** Rio de Janeiro: Elsevier. 2007.BREMAEKER, F.E.J. de **Nos novos municípios brasileiros, instalados entre 1980 e 1990.**Rio de Janeiro, RJ, 1991, 36 p.

BUAINAIN, A.M.; MIRANDA, C.; COSTA, C. **Ações de combate à pobreza rural: metodologia para avaliação de impactos.** v. 6. Brasília: ICCA, 2007. 222 p.

BUARQUE, S. **Metodologia de Planejamento do Desenvolvimento Local e Municipal Sustentável.** Recife: IICA. 1999, 172 p.

CARNEIRO, M.J.Ruralidade: novas identidades em construção. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 35, 1997, Natal. **Anais...**Natal: SOBER, 1997.

CATI- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. **Regional Agrícola de Araraquara.** Disponível em : < http://www.cati.sp.gov.br/new/index.php>. Acesso em: 15 mai. 2013.

CAZELLA, A., BONNAL, P. E.; MALUF, R. S., **Agricultura familiar:multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2009, 305 p.

COELHO, F. D. O município como agente de desenvolvimento econômico. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v.41, n. 210, p.23-33, 1994.

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento**. Raio X da Cultura da Soja no Mato Grosso e Paraná.** Disponível em: <http:/www.conab.org.br>. Acesso em: 12 abril 2013.

CORTINES, A. C. et al. Projetos demonstrativos e políticas públicas: os desafios da invenção do presente.**Revista Agriculturas**, Rio de Janeiro v. 3, n. 1, p. 36-40, 2006.

DELGADO, G.C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**.São Paulo:Ícone/UNICAMP, 1985.240 p.

DELGADO, N.G. Política econômica, ajuste externo e agricultura. In: LEITE, S. **Políticas públicas e agricultura no Brasil.** Porto Alegre: UFRGS. 2001, p. 15-52.

DOWBOR, L. Autonomia local e relações intermunicipais. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro,v. 39, n. 203, p.6-22, 1992.

FAO. Food and Agriculture Organization. **Introducing the international bioenergy platform.** Roma, IT: International Bioenergy Plataform(IBEP), 2006.

GEHLEN, I. Políticas Públicas e Desenvolvimento Social Rural. **Revista Perspectiva**,São Paulo, v.18, n.2, p. 95-103, 2004.

GRAZIANO DA SILVA, J. Estrutura **agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1987, p. 19.

GRAZIANO DA SILVA, J. **O novo rural brasileiro**. Campinas: Unicamp, 1999, 153p.

GRAZIANO DA SILVA, J. Políticas não agrícolas para o novo rural brasileiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 36, 1998. Poços de Caldas. **Anais**...Poços de Caldas:SOBER, 1998, p.117-142.

GRAZIANO DA SILVA, J. Processo **técnico e relações de trabalho na Agricultura**. São Paulo: Hucitec. 1981.

GRAZIANO DA SILVA, J. et al. **Política para o setorsucroalcooleiro frente à crise:uma proposta alternativa para o Estado de São Paulo**. 2000. Disponível em: <http://www.lula.org.br/assets/politica_setor_sucroalcooleiro.pdf>. Acesso em 20 mar. 2013.

GRAZIANO DA SILVA, J.; DEL GROSSI, M. E. **Evolução da renda nas famílias agrícolas e rurais: Brasil, 1992/97.** Reunião Anual da Anpec, Belém do Pará, 1999.

HARDI, P.; ZDAN, T.J. **The Dashboard of Sustainability**. Draft paper. Winnipeg: IISD, 2000.

HOFFMANN, R. Ricos e pobres na agricultura brasileira em 1995. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 35, 1997. Natal. **Anais...**Natal:SOBER, 1997.

IBAM- Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **Dados Municipais do Instituto Brasileiros de Administração Municipal**. 2013. Disponível em: http://www.ibam.org.br/>. Acesso em 10 fev. 2013.

IBGE. **Censo Populacional do Estado de São Paulo - Estatística -2010.** São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_sao_paulo.pdf>. Acesso em: mar. 2013.

IBGE. **Indicadores de desenvolvimento sustentável – IDS – 2004.** Rio de Janeiro: IBGE, 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: mar. 2001.

KAGEYAMA, A. **O sub-emprego agrícola nos anos 90.** Texto para Discussão. Campinas: Instituto de Economia, UNICAMP, 1997.

LAVINAS, L.; MALUF, R. S. Abastecimento, segurança alimentar e ação municipal. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 203, p.63-70, 1992.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil.** São Paulo: Alfa/Ômega, 1976, 368 p.

MALUF, R. S. O novo contexto internacional do abastecimento e da segurança alimentar In: BELIK, W; MALUF, R.S. **Abastecimento e Segurança Alimentar**. Campinas: IE/UNICAMP, p. 37-63, 2000.

MALUF, R. S. O enfoque da multifuncionalidade da agricultura:aspectos analíticos e questões de pesquisa. In LIMA, D. M.;WILKINSON, J. (Orgs**.). Inovação nas tradições da agricultura familiar.** Brasília: CNPq/Paralelo 15, 2002.

MALUF, R. S. Segurança alimentar e desenvolvimento econômico na America Latina: o caso do Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 15, p. 134-140, 1995

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; VALENTE, F. L. Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil.**Revista Cadernos de Debate**, Campinas, v. 4, p. 66-88, 1996.
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Balanço nacional de cana-de-açúcar e agroenergia**. Secretaria de Produção e Agroenergia – Brasília, MAPA /SPAE, 2007.

MARINHO, S.P. et al. Obesidade em adultos de segmentos pauperizados da sociedade. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 195-201, 2003.

MILANI, C.R.S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias.**Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p 551-579, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS 2006: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança/ Ministério da Saúde**, Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. – Brasília. Ministério da Saúde, 2009. 300 p.

MORET, A.; RODRIGUES, D.; ORTIZ, L. **Critérios e indicadores de sustentabilidade para bioenergia. 2006. Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – FBOMS**. Disponível em: http://www.fboms.org.br/. Acesso em mar. de 2011.

PAULILLO, L. F.; PESSANHA, L. Segurança alimentar, políticas públicas e regionalização: In. PAULILLO, L. F. et. al. **Reestrutração agroindustrial, políticas públicas e segurança alimentar regional.** São Carlos: Edufscar, 2002, p. 17-56.

PINTO, L.C.G. **Notas sobre Política agrícola e crédito rural no Brasil**. Campinas: UNICAMP. 1980.

PRESCOTT-ALLEN, R. **Barometer of Sustainability: Measuring and Communicating Wellbeing and Sustainable Development**. IUCN, International Union for Conservation of Nature and Natural Resources, 1997.

RODRIGUES, D.; ORTIZ, L. **Em direção à sustentabilidade da produção de etanol de cana de açúcar no Brasil**.2006 . Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/etanol_sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2011.

SABOURIN, E. **Planejamento Municipal.**Embrapa, Brasília, 1999, 124 p.

SALGADO, S. R. C. Experiências municipais e desenvolvimento local. **Revista Perspectiva**,São Paulo, v.10, n. 3, p. 48-56, 1996.

SCHNEIDER, S. **Agricultura Familiar e Pluriatividade** . 500 f., 1999. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

SCHUMACHER, E. F. **O negócio é ser pequeno; um estudo de economia que leva em conta as pessoas.** Rio de Janeiro: Zahar, 1983, 261 p.

SOARES, G. A. D. **A Democracia Interrompida**. Rio de Janeiro, Fundação Getulio Vargas Editora, 2001.

SORJ, B. **Estado e classes sociais na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro:Zahar, p. 29-30, 1980.

SOUZA JUNIOR, M. T. **Desafios da produção de alimentos e bioenergia no Brasil**.Jornal Agroenergético n. 42, Embrapa, p. 10-11, jun. 2013. Disponível em: <http://www.cnpae.embrapa.br/imprensa/jornal-agroenergetico/Agroenergetico_42.pdf/view.> Acesso em 15 fev. 2013.

SURITA, R. Alimentando a Cidadania.**Revista Agriculturas**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 36-40, 2004.

TREVISAN, A. P.; BELLEN, H. M. V.Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção.**Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p. 529-550, 2008.

WACKERNAGEL, M.; REES, W.E. **Our Ecological Footprint: Reducing Human Impact on the Earth**. New Society Publishers Gabriola Island, BC, 1996.

WHO-World Health Organization. **Physical status: the use and interpretation of anthropometry**. Geneva:Technical Report Series, 1995, 460 p.

WORLD COMISSION ON ENVIROMENTAL AND DEVELOPMENT (WCED). **Ourcommon future.** Oxford: Oxford University Press, 1987.

9-APÊNDICES

Apêndice 1 - Exportação brasileira por fator agregado - 1964 a 2002 (em US$ milhões - FOB)

Ano	Participação sobre Total Geral (%)		
	Básicos	Semimanufaturados	Manufaturados
1964	85,4	8,0	6,2
1965	81,6	9,7	8,2
1966	82,9	8,1	8,7
1967	78,7	8,9	11,9
1968	79,3	9,5	10,7
1969	77,7	9,1	12,3
1970	74,8	9,1	15,2
1971	68,5	8,3	20,0
1972	66,4	10,0	22,5
1973	65,0	9,3	23,1
1974	57,6	11,5	27,0
1975	58,0	9,8	29,8
1976	60,5	8,3	27,4
1977	57,4	8,6	31,7
1978	47,2	11,2	40,2
1979	43,0	12,4	43,6
1980	42,2	11,7	44,8
1981	38,3	9,1	51,0
1982	40,8	7,1	50,8
1983	39,0	8,1	51,5
1984	32,2	10,6	56,0
1985	33,3	10,8	54,9
1986	32,6	11,1	55,5
1987	30,6	12,1	56,6
1988	27,9	14,5	56,8
1989	27,8	16,9	54,2
1990	27,8	16,3	54,2
1991	27,6	14,8	56,2
1992	24,7	16,1	58,0

Apêndice 1- Continuação...

Ano	Participação sobre Total Geral (%)		
	Básicos	Semimanufaturados	Manufaturados
1993	24,3	14,1	60,8
1994	25,4	15,8	57,3
1995	23,6	19,7	55,0
1996	24,9	18,0	55,3
1997	27,3	16,0	55,1
1998	25,4	15,9	57,5
1999	24,6	16,6	56,9
2000	22,8	15,4	59,0
2001	26,4	14,2	56,5
2002 (Jan/Setembro)	28,5	14,4	54,5

Apêndice 2- Distribuição percentual da população nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 1872/2010

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1960[1] Urbana	1960[1] Rural	1970[1] Urbana	1970[1] Rural	1980[1] Urbana	1980[1] Rural	1991[2] Urbana	1991[2] Rural	2000[2] Urbana	2000[2] Rural	2010[2] Urbana	2010[2] Rural
BRASIL	**45.1%**	**54.9%**	**56.0%**	**44.0%**	**67.7%**	**32.3%**	**75.5%**	**24.5%**	**81.2%**	**18.8%**	**84.4%**	**15.6%**
Região Norte	**35.5%**	**64.5%**	**42.6%**	**57.4%**	**50.2%**	**49.8%**	**57.8%**	**42.2%**	**69.8%**	**30.2%**	**73.5%**	**26.5%**
Região Nordeste	**34.2%**	**65.8%**	**41.8%**	**58.2%**	**50.7%**	**49.3%**	**60.6%**	**39.4%**	**69.0%**	**31.0%**	**73.1%**	**26.9%**
Região Sudeste	**57.4%**	**42.6%**	**72.8%**	**27.2%**	**82.8%**	**17.2%**	**88.0%**	**12.0%**	**90.5%**	**9.5%**	**92.9%**	**7.1%**
Região Sul	**37.6%**	**62.4%**	**44.6%**	**55.4%**	**62.7%**	**37.3%**	**74.1%**	**25.9%**	**80.9%**	**19.1%**	**84.9%**	**15.1%**
Região Centro-Oeste	**37.2%**	**62.8%**	**50.9%**	**49.1%**	**70.7%**	**29.3%**	**81.3%**	**18.7%**	**86.7%**	**13.3%**	**88.8%**	**11.2%**
Rondônia	43.6%	56.4%	51.9%	48.1%	47.6%	52.4%	58.2%	41.8%	64.1%	35.9%	73.6%	26.5%
Acre	21.2%	78.8%	27.8%	72.2%	44.2%	55.8%	61.8%	38.2%	66.4%	33.6%	72.6%	27.4%
Amazonas	33.2%	66.8%	42.6%	57.4%	60.0%	40.0%	71.4%	28.6%	74.8%	25.2%	79.1%	20.9%
Roraima	43.1%	56.9%	43.1%	56.9%	60.5%	39.5%	64.6%	35.4%	76.1%	23.9%	76.6%	23.5%
Pará	40.7%	59.3%	47.2%	52.8%	48.5%	51.5%	50.4%	49.6%	66.5%	33.5%	68.5%	31.5%
Amapá	51.4%	48.6%	54.8%	45.2%	59.1%	40.9%	80.9%	19.1%	89.0%	11.0%	89.8%	10.2%
Tocantins	17.6%	82.4%	25.1%	74.9%	40.1%	59.9%	57.7%	42.3%	74.3%	25.7%	78.8%	21.2%
Maranhão	18.0%	82.0%	25.4%	74.6%	31.6%	68.4%	40.0%	60.0%	59.5%	40.5%	63.1%	36.9%
Piauí	23.6%	76.4%	32.3%	67.7%	42.6%	57.4%	52.9%	47.1%	62.9%	37.1%	65.8%	34.2%
Ceará	33.7%	66.3%	40.3%	59.7%	53.5%	46.5%	65.3%	34.7%	71.5%	28.5%	75.1%	24.9%
Rio Grande do Norte	37.6%	62.4%	46.6%	53.4%	59.0%	41.0%	69.1%	30.9%	73.3%	26.7%	77.8%	22.2%
Paraíba	35.1%	64.9%	41.7%	58.3%	52.7%	47.3%	64.1%	35.9%	71.1%	29.0%	75.4%	24.6%
Pernambuco	44.9%	55.1%	54.5%	45.5%	61.9%	38.1%	70.8%	29.1%	76.5%	23.5%	80.2%	19.8%
Alagoas	33.7%	66.3%	40.0%	60.0%	49.5%	50.5%	58.9%	41.1%	68.0%	32.0%	73.6%	26.4%
Sergipe	38.9%	61.1%	46.2%	53.8%	54.4%	45.6%	67.2%	32.8%	71.4%	28.6%	73.5%	26.5%

Bahia	34.8%	65.2%	41.4%	58.6%	49.4%	50.6%	59.1%	40.9%	67.1%	33.0%	72.1%	27.9%
Minas Gerais	39.8%	60.2%	53.0%	47.0%	67.3%	32.7%	74.9%	25.1%	82.0%	18.0%	85.3%	14.7%
Espírito Santo	28.5%	71.6%	45.4%	54.6%	64.2%	35.8%	74.0%	26.0%	79.5%	20.5%	83.4%	16.6%
Rio de Janeiro	79.0%	21.0%	88.0%	12.0%	91.8%	8.2%	95.2%	4.8%	96.0%	4.0%	96.7%	3.3%
São Paulo	62.8%	37.2%	80.4%	19.6%	88.7%	11.4%	92.8%	7.2%	93.4%	6.6%	95.9%	4.1%
Paraná	30.9%	69.1%	36.4%	63.6%	58.9%	41.1%	73.3%	26.6%	81.4%	18.6%	85.3%	14.7%
Santa Catarina	32.4%	67.6%	43.2%	56.8%	59.7%	40.3%	70.6%	29.4%	78.7%	21.3%	84.0%	16.0%
Rio Grande do Sul	44.9%	55.1%	53.6%	46.4%	67.8%	32.2%	76.6%	23.4%	81.7%	18.4%	85.1%	14.9%
Mato Grosso do Sul	41.8%	58.2%	45.5%	54.5%	67.1%	33.0%	79.4%	20.6%	84.1%	15.9%	85.6%	14.4%
Mato Grosso	36.9%	63.1%	39.1%	60.9%	57.5%	42.5%	73.2%	26.8%	79.3%	20.6%	81.8%	18.2%
Goiás	33.3%	66.7%	46.1%	53.9%	67.3%	32.7%	80.8%	19.2%	87.9%	12.1%	90.3%	9.7%
Distrito Federal	63.3%	36.7%	96.0%	4.0%	96.8%	3.2%	94.7%	5.3%	95.7%	4.3%	96.6%	3.4%

Apêndice 3- Distribuição percentual da população nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e a situação do domicílio - 1960/2010

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1872[1]	1890[1]	1900[1]	1920[1]	1940[1]	1950[1]	1960[2]	1970[2]	1980[2]	1991[3]	2000[3]	2010[3]
BRASIL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**
Região Norte	**3,4%**	**3,3%**	**4,0%**	**4,7%**	**3,9%**	**3,9%**	**4,1%**	**4,4%**	**5,6%**	**7,0%**	**7,6%**	**8,3%**
Região Nordeste	**46,7%**	**41,9%**	**38,7%**	**36,7%**	**35,0%**	**34,6%**	**31,6%**	**30,3%**	**29,2%**	**28,9%**	**28,1%**	**27,8%**
Região Sudeste	**40,5%**	**42,6%**	**44,9%**	**44,6%**	**44,5%**	**43,4%**	**43,8%**	**42,7%**	**43,4%**	**42,7%**	**42,6%**	**42,1%**
Região Sul	**7,3%**	**10,0%**	**10,3%**	**11,5%**	**13,9%**	**15,1%**	**16,8%**	**17,7%**	**16,0%**	**15,1%**	**14,8%**	**14,4%**
Região Centro-Oeste	**2,2%**	**2,2%**	**2,1%**	**2,5%**	**2,7%**	**3,0%**	**3,8%**	**4,9%**	**5,8%**	**6,4%**	**6,8%**	**7,4%**
Rondônia	-	-	-	-	-	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,8%	0,8%	0,8%
Acre	-	-	-	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
Amazonas	0,6%	1,0%	1,4%	1,2%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	1,2%	1,4%	1,7%	1,8%
Roraima	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
Pará	2,8%	2,3%	2,6%	3,2%	2,3%	2,2%	2,2%	2,3%	2,9%	3,5%	3,6%	4,0%
Amapá	-	-	-	-	-	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,4%

Tocantins	-	-	-	-	0,4%	0,4%	0,5%	0,6%	0,6%	0,6%	0,7%	0,7%
Maranhão	3,6%	3,0%	2,9%	2,9%	3,0%	3,0%	3,5%	3,2%	3,4%	3,4%	3,3%	3,4%
Piauí	2,0%	1,9%	1,9%	2,0%	2,0%	2,0%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,7%	1,6%
Ceará	7,3%	5,6%	4,9%	4,3%	5,1%	5,2%	4,7%	4,8%	4,4%	4,3%	4,4%	4,4%
Rio Grande do Norte	2,4%	1,9%	1,6%	1,8%	1,9%	1,9%	1,6%	1,7%	1,6%	1,6%	1,6%	1,7%
Paraíba	3,8%	3,2%	2,8%	3,1%	3,4%	3,3%	2,8%	2,6%	2,3%	2,2%	2,0%	2,0%
Pernambuco	8,5%	7,2%	6,8%	7,0%	6,5%	6,5%	5,8%	5,6%	5,2%	4,8%	4,7%	4,6%
Alagoas	3,5%	3,6%	3,7%	3,2%	2,3%	2,1%	1,8%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,6%
Sergipe	1,8%	2,2%	2,0%	1,6%	1,3%	1,2%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	1,1%	1,1%
Bahia	13,9%	13,4%	12,1%	10,9%	9,5%	9,3%	8,4%	8,0%	7,9%	8,1%	7,7%	7,3%
Minas Gerais	20,5%	22,2%	20,6%	19,2%	16,4%	15,0%	14,0%	12,3%	11,3%	10,7%	10,5%	10,3%
Espírito Santo	0,8%	0,9%	1,2%	1,5%	1,9%	1,8%	2,0%	1,7%	1,7%	1,8%	1,8%	1,8%
Rio de Janeiro	10,7%	9,8%	10,0%	8,9%	8,8%	9,0%	9,5%	9,6%	9,5%	8,7%	8,5%	8,4%
São Paulo	8,4%	9,7%	13,1%	15,0%	17,4%	17,6%	18,3%	19,0%	20,9%	21,5%	21,8%	21,6%
Paraná	1,3%	1,7%	1,9%	2,2%	3,0%	4,1%	6,1%	7,4%	6,4%	5,7%	5,6%	5,5%
Santa Catarina	1,6%	2,0%	1,8%	2,2%	2,9%	3,0%	3,0%	3,1%	3,0%	3,1%	3,2%	3,3%

Rio Grande do Sul	4,4%	6,3%	6,6%	7,1%	8,1%	8,0%	7,7%	7,1%	6,6%	6,2%	6,0%	5,6%
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	0,6%	0,6%	0,8%	1,1%	1,2%	1,2%	1,2%	1,3%
Mato Grosso	0,6%	0,6%	0,7%	0,8%	0,5%	0,4%	0,5%	0,6%	1,0%	1,4%	1,5%	1,6%
Goiás	1,6%	1,6%	1,5%	1,7%	1,6%	1,9%	2,3%	2,6%	2,7%	2,7%	2,9%	3,1%
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	0,2%	0,6%	1,0%	1,1%	1,2%	1,3%

http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=9&uf=00
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.
(1) População recenseada. (2) População residente.

Apêndice 4-Decreto nº 5.297 de 6 de Dezembro de 2004.

Dispõe sobre os coeficientes de redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na produção e na comercialização de biodiesel, sobre os termos e as condições para a utilização das alíquotas diferenciadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso XXIV do art. 6º e no inciso XVI do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e nos arts. 1º e 5º da Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º As definições das expressões "Biodiesel" e "Produtor ou Importador de Biodiesel", para os fins deste Decreto, são as seguintes:

I - Biodiesel: combustível para motores a combustão interna com ignição por compressão, renovável e biodegradável, derivado de óleos vegetais ou de gorduras animais, que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil; e

II - Produtor ou Importador de Biodiesel: pessoa jurídica constituída na forma de sociedade sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, beneficiária de concessão ou autorização da Agencia Nacional de Petróleo - ANP e possuidora de Registro Especial de Produtor ou Importador de Biodiesel junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Fica instituído o selo "Combustível Social", que será concedido ao produtor de biodiesel que:

I - promover a inclusão social dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que lhe forneçam matéria-prima; e

II - comprovar regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

§ 1º Para promover a inclusão social dos agricultores familiares, o produtor de biodiesel deve:

I - adquirir de agricultor familiar, em parcela não inferior a percentual a ser definido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, matéria-prima para a produção de biodiesel;

II - celebrar contratos com os agricultores familiares, especificando as condições comerciais que garantam renda e prazos compatíveis com a atividade, conforme requisitos a serem estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário; e

III - assegurar assistência e capacitação técnica aos agricultores familiares.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º:

I - poderá ser diferenciado por região; e

II - deverá ser estipulado em relação às aquisições anuais de matéria-prima efetuadas pelo produtor de biodiesel.

§ 3º O selo "Combustível Social" poderá, com relação ao produtor de biodiesel:

I - conferir direito a benefícios de políticas públicas específicas voltadas para promover a produção de combustíveis renováveis com inclusão social e desenvolvimento regional; e

II - ser utilizado para fins de promoção comercial de sua produção.

Art. 3º O coeficiente de redução da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS previsto no caput do art. 5º da Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004, fica fixado em 0,670.

Parágrafo único. Com a utilização do coeficiente de redução determinado no caput deste artigo, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida pelo produtor ou importador, na venda de biodiesel, ficam reduzidas, respectivamente, para R$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) por metro cúbico de biodiesel.

Art. 4º Os coeficientes de redução diferenciados da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, previstos no § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 227, de 2004, ficam fixados em:

I - 0,775, para o biodiesel fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semi-árido;

II - 0,896, para o biodiesel fabricado a partir de matérias-primas adquiridas de agricultor familiar enquadrado no PRONAF;

III - um, para o biodiesel fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semi-árido, adquiridos de agricultor familiar enquadrado no PRONAF.

§ 1º Com a utilização dos coeficientes determinados nos incisos I, II e III do caput deste artigo, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida pelo produtor, na venda de biodiesel, ficam reduzidas para:

I - R$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) e R$ 124,47 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), respectivamente, por metro cúbico de biodiesel fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semi-árido;

II - R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) e R$ 57,53 (cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), respectivamente, por metro cúbico de biodiesel fabricado a partir de matérias-primas adquiridas de agricultor familiar enquadrado no PRONAF; e

III – R$ 0,00 (zero), por metro cúbico de biodiesel fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semi-árido, adquiridos de agricultor familiar enquadrado no PRONAF.

§ 2º O produtor de biodiesel, para utilização do coeficiente de redução diferenciado de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo, deve ser detentor, em situação regular, da concessão de uso do selo "Combustível Social" de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 3º No caso de aquisição de matérias-primas que ensejem a aplicação de alíquotas diferentes para a receita bruta decorrente da venda de biodiesel, as alíquotas de que trata o § 1º deste artigo devem ser aplicadas proporcionalmente ao custo de aquisição das matérias-primas utilizadas no período.

§ 4º Para os efeitos do § 3º deste artigo, no caso de produção própria de matéria-prima, esta deve ser valorada ao preço médio de aquisição de matéria-prima de terceiros no período de apuração.

§ 5º As alíquotas deste artigo não se aplicam às receitas decorrentes da venda de biodiesel importado.

Art. 5º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário:

I - estabelecer procedimentos e responsabilidades para a concessão, renovação e cancelamento de uso do selo "Combustível Social" a produtores de biodiesel;

II - proceder à avaliação e à qualificação dos produtores de biodiesel para a concessão de uso do selo "Combustível Social";

III - conceder o selo "Combustível Social" aos produtores de biodiesel, por intermédio de ato administrativo próprio; e

IV - fiscalizar os produtores de biodiesel que obtiverem a concessão de uso do selo "Combustível Social" quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Agrário poderá celebrar convênios ou contratos para a realização dos procedimentos de que tratam os incisos II e IV deste artigo.

Art. 6º O selo "Combustível Social" terá validade de cinco anos, contados do dia 1º de janeiro do ano subseqüente à sua concessão.

Parágrafo único. O produtor de biodiesel poderá solicitar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário a renovação da concessão de uso do selo "Combustível Social", com antecedência mínima de cinco meses do término de sua validade.

Art. 7º O Ministério do Desenvolvimento Agrário deverá, no prazo de noventa dias, editar as medidas necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

Antonio Palocci Filho, Dilma Vana Rousseff eMiguel SoldatelliRosseto

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.12.2004.

Apêndice 5- Assentamentos rurais no Estado de São Paulo – 1981 a 01/2006

Nº	Município	Projeto de Assentamento	Início	Domínio da Terra	Nº de Lotes	Área Total (ha)
1	Andradina	Primavera	1981	Federal	210	3.676,74
2	Sumaré	Sumaré 1	02/84	Estadual	26	237,58
3	E. da Cunha /Rosana	Gleba XV de Novembro	03/84	Estadual	571	13.310,76
4	Itaberá	Pirituba II Área 2	05/84	Estadual	56	1.341,20
5	Itapeva	Pirituba II Área 1	05/84	Estadual	107	2.511,00
6	Araras	Araras 1	09/84	Estadual	6	82,73
7	Araras	Araras 2	09/84	Estadual	14	208,99
8	Promissão	Promissãozinha	10/84	Estadual	8	132,43
9	Motuca	Monte Alegre 1	05/85	Estadual	49	726,00
10	Porto Feliz	Porto Feliz	07/85	Estadual	83	1.092,66
11	Sumaré	Sumaré 2	08/85	Estadual	39	179,59
12	Casa Branca	Casa Branca	09/85	Estadual	24	583,00
13	Motuca	Monte Alegre 2	10/85	Estadual	62	857,70
14	Araraquara	Monte Alegre 3	08/86	Estadual	76	1.099,56
15	Motuca	Monte Alegre 4	08/86	Estadual	49	679,35
16	Birigui	São José 1	11/86	Federal	48	1.182,48
17	Itaberá	Pirituba II Área 3	12/86	Estadual	73	2.142,33
18	Itapetininga	Capão Alto	03/87	Estadual	18	485,00
19	Pereira Barreto	Esmeralda	07/87	Federal	85	2.096,29
20	Guaraçaí	Aroeira	08/87	Federal	40	873,32
21	Promissão	Reunidas	10/87	Federal	629	17.138,26
22	Guaraçaí	São José 2	12/87	Federal	39	877,60
23	Turmalina/Populina	Santa Rita	12/87	Federal	19	309,60
24	Avaré	Santa Adelaide	02/88	Federal	23	701,97
25	Marabá Paulista	Areia Branca	02/88	Federal	87	1.879,44
26	Teodoro Sampaio	Água Sumida	02/88	Federal	121	4.210,64
27	Araraquara	Bela Vista do Chibarro	12/89	Federal	176	3.455,16
28	Castilho	Rio Paraná	09/90	Federal	92	2.208,66
29	Euclides da Cunha	Santa Rita Pontal	11/90	Estadual	51	805,37
30	Itapeva	Pirituba II Área 4	02/91	Estadual	51	1.096,83
31	Motuca	Monte Alegre 5	10/91	Estadual	34	483,76
32	Euclides da Cunha	Tucano	11/91	Estadual	35	664,83
33	Euclides da Cunha	Santa Rosa	05/92	Estadual	65	865,67
34	Andradina	Timboré	09/92	Federal	176	3.364,71
35	Itaberá	Pirituba II Área 5	09/92	Estadual	39	807,71
36	Iperó	Ipanema	10/93	Federal	151	1.768,71
37	Mirante do Paranap.	Estrela D'Alva	01/95	Estadual	31	784,50
38	Mirante do Paranap.	São Bento	01/95	Estadual	182	5.190,50
39	Mirante do Paranap.	Che Guevara	01/95	Estadual	46	976,45

		(Santa Clara)				
40	Tremembé	Tremembé	03/95	Federal	97	1.290,02
41	Martinópolis	Chico Castro Alves	12/95	Federal	87	1.396,00
42	Martinópolis	Nova Vida (Rodeio)	12/95	Federal	37	961,25
43	Mirante do Paranap.	Arco-Iris	12/95	Estadual	105	2.606,79
44	Mirante do Paranap.	Canaã	12/95	Estadual	55	1.223,74
45	Mirante do Paranap.	Flor Roxa	12/95	Estadual	39	953,67
46	Mirante do Paranap.	Haroldina	12/95	Estadual	71	1.964,89
47	Mirante do Paranap.	King Meat	12/95	Estadual	46	1.134,50
48	Mirante do Paranap.	Santa Carmem	12/95	Estadual	37	1.043,01
49	Mirante do Paranap.	Santa Cruz	12/95	Estadual	17	294,03
50	Mirante do Paranap.	Santana	12/95	Estadual	29	212,00
51	Pres. Venceslau	Primavera 1	04/96	Estadual	82	2.027,90
52	Pres. Venceslau	Santa Maria	04/96	Estadual	17	263,90
53	Itapeva	Pirituba II Área 6	06/96	Estadual	52	108,57
54	Mirante do Paranap.	Lua Nova	06/96	Estadual	17	375,00
55	Mirante do Paranap.	Novo Horizonte	06/96	Estadual	57	1.540,59
56	Mirante do Paranap.	Pontal (Santa Rosa 2)	06/96	Estadual	13	232,00
57	Mirante do Paranap.	Santa Cristina	06/96	Estadual	35	837,90
58	Mirante do Paranap.	Santa Isabel 1	06/96	Estadual	70	492,00
59	Mirante do Paranap.	Santa Lúcia	06/96	Estadual	24	597,27
60	Mirante do Paranap.	Santa Rosa 1	06/96	Estadual	24	692,00
61	Mirante do Paranap.	Santo Antonio1	06/96	Estadual	17	532,00
62	Mirante do Paranap.	Vale dos Sonhos	06/96	Estadual	23	617,94
63	Mirante do Paranap.	Washington Luís	06/96	Estadual	16	343,24
64	Piquerobi	São José da Lagoa	06/96	Estadual	29	1.026,37
65	Pres. Venceslau	Primavera 2	06/96	Estadual	43	1.081,93
66	Pres. Venceslau	Radar	06/96	Estadual	29	548,24
67	Pres. Venceslau	Tupanciretã	06/96	Estadual	78	2.861,62
68	Ribeirão dos Índios	Yapinary	06/96	Estadual	40	852,52
69	Tupi Paulista	Santa Rita	06/96	Estadual	31	749,56
70	Pres. Bernardes	Água Limpa 1	09/96	Estadual	31	956,00
71	Pres. Bernardes	Água Limpa 2	09/96	Estadual	26	789,00
72	Pres. Bernardes	Palu	09/96	Estadual	44	1.243,85
73	Pres. Bernardes	Santa Eudóxia	09/96	Estadual	6	167,00
74	Mirante do Paranap.	Santa Apolônia	12/96	Estadual	104	2.657,74
75	Mirante do Paranap.	Alvorada	03/97	Estadual	21	565,43
76	Piquerobi	Santo Antonio da Lagoa	03/97	Estadual	29	968,03
77	Pres. Bernardes	Rodeio	03/97	Estadual	65	1.861,39
78	Mirante do Paranap.	Marco II	04/97	Estadual	9	242,96
79	Araraquara	Bueno de	05/97	Estadual	31	472,41

		Andrada				
80	Araraquara	Monte Alegre 6	05/97	Estadual	88	1.253,94
81	Sandovalina	Bom Pastor	09/97	Estadual	130	2.628,39
82	Teodoro Sampaio	Laudenor de Souza (Porto Alcidia)	09/97	Estadual	60	1.545,20
83	Euclides da Cunha	Porto Letícia	10/97	Estadual	36	707,00
84	Mirante do Paranap.	Nossa Senhora Aparecida	11/97	Estadual	9	175,03
85	Teodoro Sampaio	Córrego Azul	11/97	Estadual	9	226,71
86	Teodoro Sampaio	Cachoeira do Estreito	11/97	Estadual	29	490,47
87	Teodoro Sampaio	Haidéia	11/97	Estadual	27	868,26
88	Teodoro Sampaio	Santa Rita da Serra	11/97	Estadual	40	837,43
89	Teodoro Sampaio	Santa Vitória	11/97	Estadual	27	515,51
90	Teodoro Sampaio	Santo Antonio Coqueiros	11/97	Estadual	23	485,29
91	Teodoro Sampaio	Vale Verde	11/97	Estadual	50	1.010,75
92	Araras	Araras 3	12/97	Estadual	46	367,87
93	Piquerobi	Santa Rita	12/97	Estadual	26	600,96
94	Caiuá	Maturi	01/98	Estadual	172	4.519,35
95	Pres. Bernardes	Florestan Fernandes (São Jorge)	08/98	Estadual	55	1.116,61
96	Itapetininga	Monjolo (Carlos Lamarca)	08/98	Federal	41	920,46
97	Bebedouro	Bebedouro (Reage Brasil)	09/98	Estadual	83	1.296,30
98	Caiuá	Santa Rita	09/98	Estadual	21	523,54
99	Cordeirópolis	Cordeirópolis	09/98	Estadual	21	261,76
100	Euclides da Cunha	Rancho Alto	09/98	Estadual	50	1.292,24
101	Euclides da Cunha	Rancho Grande	09/98	Estadual	101	2.447,09
102	Iperó	Bela Vista	09/98	Estadual	31	887,88
103	Ipeúna	Camaquã	09/98	Estadual	47	1.372,41
104	Jaboticabal	Córrego Rico	09/98	Estadual	47	468,08
105	Matão	Silvânia	09/98	Estadual	19	405,40
106	Mogi Mirim	Vergel	09/98	Estadual	90	1.217,81
107	Pitangueiras	Ibitiúva	09/98	Estadual	43	725,01
108	Pradópolis	Guarani	09/98	Estadual	274	4.190,22
109	Pres. Bernardes	Santo Antonio 2	09/98	Estadual	24	672,85
110	Restinga	Boa Sorte	09/98	Estadual	159	2.979,07
111	Rosana	Nova do Pontal	09/98	Estadual	123	2.786,90
112	Pres. Bernardes	Quatro Irmãs	10/98	Estadual	15	385,98
113	Rancharia	Nova Conquista	10/98	Federal	125	2.493,12
114	Teodoro Sampaio	Água Branca I	10/98	Estadual	29	630,00
115	Teodoro Sampaio	Alcídia da Gata	10/98	Estadual	18	462,03

116	Teodoro Sampaio	Santa Terezinha da Alcídia	10/98	Estadual	26	1.345,83
117	Teodoro Sampaio	Vô Tonico	10/98	Estadual	19	550,77
118	Rosana	Bonanza	11/98	Estadual	31	574,79
119	Pres. Epitácio	Lagoinha	12/98	Federal	150	3.552,00
120	Iaras	Zumbi dos Palmares	01/99	Federal	52	1.413,00
121	Marabá Paulista	Santo Antonio	02/99	Estadual	73	1.822,47
122	Teodoro Sampaio	Santa Zélia	03/99	Estadual	104	2.730,35
123	Brejo Alegre	Salvador	07/99	Federal	20	477,00
124	Muritinga do Sul	Orlando Molina	07/99	Federal	77	1.529,00
125	Teodoro Sampaio	Santa Terezinha da Água Sumida	07/99	Estadual	48	1.345,82
126	Colômbia	Formiga	09/99	Federal	61	1.053,00
127	Colômbia	Perdizes	09/99	Federal	36	1.519,29
128	Guarantã	Antonio Conselheiro II	09/99	Federal	151	2.797,00
129	Pirajuí	Nosssa Senhora Aparecida	10/99	Federal	7	166,93
130	Pres. Alves	São Francisco I (Cerrado)	10/99	Federal	28	805,24
131	Pres. Alves	São Francisco II (Bambu) Palmares	10/99	Federal	31	846,40
132	Teodoro Sampaio	Santa Cruz da Alcídia	01/00	Estadual	25	712,57
133	Euclides da Cunha	Nova Esperança	07/00	Federal	98	2.317,00
134	Mirante do Paranap.	Repouso (Santo Antonio II)	10/00	Estadual	21	515,05
135	Mirante do Paranap.	Antonio Conselheiro	11/00	Federal	65	1.078,58
136	Mirante do Paranap.	Paulo Freire	11/00	Federal	62	1.196,00
137	Sandovalina	Guarany	01/01	Estadual	68	1335,02
138	Rancharia	São Pedro	03/01	Federal	74	877,00
139	Pres. Epitácio	Engenho	10/01	Federal	27	505,00
140	Pres. Epitácio	Porto Velho	10/01	Federal	65	1.363,00
141	Andradina	Belo Monte (São Sebastião)	2002	Federal	74	1.534,48
142	Caiuá	Santa Angelina	02/02	Estadual	23	535,81
143	Caiuá	Vista Alegre	02/02	Estadual	22	532,80
144	Euclides da Cunha	Guaná Mirim	02/02	Estadual	34	812,13
145	Castilho	Anhumas	04/02	Federal	63	1.350,86
145	São José dos Campos	Santa Rita (Nova Esperança I)	09/02	Federal	64	446,92
147	Caiuá	Malu	03/03	Estadual	24	477,11
148	Mirante do Paranap.	Roseli Nunes (Nhancá)	03/03	Estadual	55	2.082,75

149	Teodoro Sampaio	Padre Josimo (São Pedro da Alcídia)	07/03	Estadual	96	2.290,19
150	Caiuá	Luis Moraes Neto (São Francisco)	08/03	Federal	72	1.713,09
151	Pres. Epitácio	São Paulo	08/03	Estadual	76	1.855,28
152	Marabá Paulista	Nossa Senhora Aparecida	09/03	Estadual	17	616,10
153	Teodoro Sampaio	Fusquinha (Recando do Porto X)	09/03	Estadual	43	1.081,77
154	Teodoro Sampaio	Santa Edwiges	09/03	Estadual	25	691,99
155	Franco da Rocha	São Roque	11/03	Estadual	66	619,20
156	Marabá Paulista	Santo Antonio da Prata	04/04	Estadual	32	813,57
157	Marabá Paulista	São Pedro	04/04	Estadual	6	261,46
158	Araras	Araras 4	07/04	Estadual	30	40,18
159	Itaberá	Pirituba II Área 7	07/04	Estadual	8	42,53
160	Marabá Paulista	Santa Maria 2	09/04	Estadual	40	2.703,00
161	Iaras	Nova Vida	11/04	Estadual	19	299,98
162	Castilho	Terra Livre	01/05	Federal	41	628,32
163	Castilho	São Joaquim	01/05	Federal	41	606,00
164	Mirante do Paranap.	Santo Antonio (Pelegrini)	03/05	Estadual	17	399,29
165	Rosana	Porto Maria	03/05	Estadual	47	1.127,10
166	Teodoro Sampaio	Santo Expedito	11/05	Estadual	30	662,85
167	Mirante do Paranap.	Santo Antonio II (Pelegrini)	12/05	Estadual	7	118,71
168	Itaberá	Pirituba II João Moreira de Macedo	01/06	Estadual	47	96,4

*Dados da Fundação ITESP

Apêndice 6- Portaria Itesp – 77, de 27 de julho de 2004.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria Itesp - 77, de 27-7-2004

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP,

considerando os fins precípuos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, que, nos termos da Lei Estadual n. 10.207, de 08 de janeiro de 1999, consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas que proporcionem o desenvolvimento sustentável das comunidades assentadas;

considerando que a legislação que disciplina os planos públicos prevê o aproveitamento das terras, ensejando a criação de empresa agropecuária ou florestal rentável, propiciando o aumento da produção agrícola e proporcionando ocupação estável, renda adequada e meios de desenvolvimento cultural e social aos seus beneficiários;

considerando a necessidade de estabelecer a forma de exploração dos lotes agrícolas dos Projetos de Assentamento, com culturas destinadas à venda para agroindústrias, de modo a evitar a monocultura e seus efeitos perniciosos ao meio ambiente e à economia;

considerando que a implantação desordenada de culturas para fins industriais poderá gerar indesejável relação de dependência dos produtores para com os empresários;

considerando a necessidade de harmonizar as políticas públicas de incentivo à agroindústria e à produção agrícola com os objetivos perseguidos pela Fundação ITESP, em consonância aos princípios estabelecidos na Lei n. 4.957, de 30 de dezembro de 1985;

considerando, finalmente, a convergência de interesses dos diversos segmentos na formação de parcerias negociais, visando a alocar recursos e dinamizar o processo de capitalização das famílias beneficiárias dos Projetos de Assentamento Estaduais, objetivando sua autonomia, sustentabilidade, maior participação na economia dos municípios e suprimento de matéria-prima para as agroindústrias, além de fomento à organização dos trabalhadores rurais assentados em cooperativas e à implantação de unidades artesanais para o processamento dos produtos agrícolas, resolve:

Artigo 1º - A elaboração de projetos técnicos relativos ao plantio de culturas destinadas à venda para agroindústrias, nos Projetos de Assentamento de Trabalhadores Rurais implantados nos termos da Lei Estadual n. 4.957, de 30 de dezembro de 1985, e legislação complementar, reger-se-á por esta portaria.

Artigo 2º - As culturas para fins de processamento industrial poderão, a requerimento do interessado, ser implantadas nos lotes com área de até 15 (quinze) hectares, ocupando até 50% (cinqüenta por cento) da área total, e, nos lotes com área superior a 15 (quinze) hectares, ocupando até 30% (trinta por cento) da área total.

Artigo 3º - Os projetos técnicos, elaborados com observância das normas vigentes relativas aos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários, ao apoio à produção agrícola, à defesa da agropecuária e à proteção ao meio ambiente, conterão:

I - A especificação da forma de exploração, que poderá ser realizada individual ou coletivamente, ficando vedada qualquer forma que não permita a participação direta dos beneficiários no planejamento, condução e comercialização da produção.

II - As fases de execução e os recursos financeiros, humanos e materiais a serem empregados.

Artigo 4º - A locação ou arrendamento de máquinas e equipamentos de terceiros deverá ser prevista pelo projeto técnico, anexando-se, oportunamente, cópias dos respectivos contratos.

Artigo 5º - O projeto técnico deverá incluir, ainda, o plantio de gêneros alimentícios, ocupando, no mínimo, a terça parte da área remanescente, considerando a vocação do solo e ouvido o beneficiário sobre a espécie agrícola a ser cultivada.

Artigo 6º - As culturas para fins de processamento industrial não poderão ser implementadas nas áreas comprometidas com projetos agropecuários financiados pelo Sistema Nacional de Crédito Rural ou programas oficiais de fomento.

Artigo 7º - Fica vedada a elaboração de projetos técnicos para o plantio de culturas destinadas à agroindústria quando se tratar de beneficiários que estejam descumprindo suas obrigações para com a Fundação ITESP.

Artigo 8º - Caberá à Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento:

I - aprovar e acompanhar a execução dos projetos técnicos;

II - elaborar, por meio do Grupo Técnico de Campo, laudos trimestrais de acompanhamento e fiscalização;

III - incentivar o desenvolvimento de ações voltadas à organização da produção e comercialização, fomentando a organização de cooperativas e a implantação de unidades artesanais para o processamento dos produtos agrícolas como alternativa de absorção da produção;

IV - acompanhar os contratos de venda, plantios balizados por cotas e outros instrumentos que regulem a oferta;

V - avaliar, juntamente com os beneficiários, ao final de cada ciclo de cultura, os resultados obtidos com a atividade e as perspectivas futuras, permitindo o planejamento da produção.

Artigo 9º - Os compromissos e os contratos de compra e venda, celebrados entre os assentados e as agroindústrias, instruirão o procedimento de elaboração do projeto e, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas que disponham sobre:

I - compromisso de compra da totalidade da produção na época da safra, especificando-se a área e a espécie plantada;

II - preço mínimo de compra dos produtos pelo valor estabelecido pelo governo, quando houver fixação oficial, ou pelo melhor preço da espécie e tipo do produto cotado no mercado da região, em não havendo preço mínimo fixado oficialmente;

III - dever de observar as orientações agronômicas dos supervisores técnicos da Fundação ITESP;

IV - observância das disposições contidas no Termo de Autorização de Uso ou noutro instrumento outorgado pelo Estado ao beneficiário do lote, bem como de toda legislação ambiental pertinente, especialmente no concerne às queimadas (Lei Estadual n. 11.241, de 19 de setembro de 2002, e Decreto Estadual n. 47.700, de 11 de março de 2003);

V - responsabilidade pessoal e exclusiva dos contratantes (empresas e assentados), ficando a Fundação ITESP isenta de qualquer obrigação proveniente desse contrato;

VI - possibilidade da continuidade do negócio, nas mesmas condições e prazo, com o beneficiário sucessor, quando o contratante inicial for excluído do assentamento em razão de inobservância de regra legal;

VII - compromisso da empresa, no caso de plantio de cana-de-açúcar, da recuperação do solo após o encerramento do ciclo da cana, com a destruição da soqueira, sem ônus para o assentado, e especial atenção para o teor da matéria orgânica.

Artigo 10 - A aprovação do projeto e a anuência ao contrato de venda da produção celebrado pelo assentado com as agroindústrias, condicionar-se-á ao compromisso assumido pelas últimas, como contrapartida social, de recuperar as estradas que cortem o assentamento, arcando com os ônus de terraplenagem e outras despesas de manutenção que se façam necessárias.

Artigo 11 - Fica revogada a Portaria Itesp nº 75, de 24-10-2002.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Apêndice 7- Planilha modelo para levantamento de informações junto aos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre.

Nome: Adelaide Silvina de Souza	**Área do estabelecimento (ha): 15,84**
Lote agrícola 142 – Sítio Candinho	CEP: 14.815-000
CPF: 252.656.838-28	Telefone: (16)3311-7156 (João Branco)
Irrigação (ha): Não	**Cana (ha): 6,0**

Nome: Ademar Martins Branco	**Área do estabelecimento (ha): 16,05**
Lote agrícola 40 – Sítio Santa Barbara	CEP: 14.815-000
CPF: 255.737.008-88	Telefone: (16)3311-7156 (João Branco)
Irrigação (ha): Não	Cana (ha): Não

Nome: Adiel Augusto Gonçalves	**Área do estabelecimento (ha): 16,01**
Lote agrícola 66	CEP: 14.815-000
CPF: 848.091.598-68	Telefone: (16)3311-7149
Irrigação (ha): Não	Cana (ha): Não

Nome: Agostinho Pereira dos Santos	**Área do estabelecimento (ha): 16,04**
Lote agrícola 105	CEP: 14.815-000
CPF: 188.331.011-49	Telefone: (16) 3311-7327 (Raimunda)
Irrigação (ha): Não	Cana (ha): Não

Nome: Alcídio Trindade de Souza	**Área do estabelecimento (ha): 16,01**
Lote agrícola 43	CEP: 14.815-000
CPF: 060.044.678-63	Telefone: (16)3304-4138 (Aldinei)
Irrigação (ha): Não	**Cana (ha): 7,0**

Nome: Amilton Landgraf de Miranda	**Área do estabelecimento (ha): 16,06**
Lote agrícola 87 – Sítio Santiago	CEP: 14.815-000
CPF: 090.513.648-90	Telefone: (16)3304-4134 (Rosemario)
Irrigação (ha): Não	**Cana (ha): 8,0**

Apêndice 8- Resultado de Análises de Solos das áreas estudadas.

AGRILAB Laboratório de Análises Agrícolas e Ambientais Ltda.
Rua Marília, nº 100 - Vila Antártica - Fone: (14) 3814-9450
CEP 18608-560 Botucatu - SP

RESULTADO DE ANÁLISE DE SOLO

NOME: **ASSOCIAÇÃO CLUSTER SÃO CARLOS DE ALTA TECNOLOGIA** ENTRADA: 30/07/2009
PROPRIEDADE: EMISSÃO: 05.08.2009
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS SP MATERIAL: SOLO

CONT	PRODUTOR	ID. AMOSTRA	pH	MO	P	H+Al	Al	Ca	Mg	K	SB	CTC	V
				g dm^{-3}	mg dm^{-3}	mmolc dm^{-3}							%
596	JOÃO DOS SANTOS	1 (0-20) Cana Lot. 19 Ass. 5	5,1	18	4	23	0	15	7	0,4	22	44	49
597		2 (20-40) Cana Lot. 19 Ass. 5	4,0	17	3	38	4	4	2	0,4	7	45	15
598		3 (0-20) Pastagem Lot. 19 Ass. 5	4,1	14	3	33	3	3	2	0,6	5	38	13
599		4 (20-40) Pastagem Lot. 19 Ass. 5	4,0	13	2	33	3	3	2	0,3	5	39	14
600	JOÃO JOAQUIM XAVIER	5 (0-20) Cana Lot. 16 Ass. 5	4,5	16	3	28	1	8	6	0,3	14	42	34
601		6 (20-40) Cana Lot. 16 Ass. 5	5,2	10	3	10	0	20	13	0,3	33	51	64
602		7 (0-20) Eucalipto Lot. 16 Ass. 5	4,6	19	3	25	0	11	10	0,3	21	46	47
603		8 (20-40) Eucalipto (Lot. 16 Ass. 5	4,0	13	2	31	3	3	2	0,3	5	36	15
604	JOVITO FAUSTO	9 (0-20) Pastagem Lot. 7 Ass. 5	3,9	12	2	35	4	2	2	0,4	4	39	10
605		10 (20-40) Pastagem Lot. 7 Ass. 5	3,9	13	2	36	4	1	1	0,4	3	38	7
606		11 (0-20) Cana Lot. 7 Ass. 5	4,6	23	3	32	1	14	11	0,4	26	57	45
607		12 (20-40) Cana Lot. 7 Ass. 5	4,3	10	4	40	2	7	6	0,3	14	54	26
608	JOÃO NILSON	13 (0-20) Mandioca Lot. 3 Ass. 5	3,8	9	3	37	5	2	1	0,3	3	40	8
609		14 (20-40) Mandioca Lot. 3 Ass. 5	3,8	7	2	33	5	2	1	0,6	3	36	9
610		15 (0-20) Cana Lot. 3 Ass. 5	3,9	12	2	35	4	4	1	0,3	5	40	12
611		16 (20-40) Cana Lot. 3 Ass. 5	3,9	13	2	36	4	4	1	0,3	6	42	14
612	MOISES GARCIA	17 (0-20) Cana Lot. 10 Ass. 1	4,2	14	2	26	2	8	4	0,2	12	38	32
613		18 (20-40) Cana Lot. 10 Ass. 1	4,1	11	2	24	2	4	2	0,3	5	29	19
614		19 (0-20) Milho Lot. 10 Ass. 1	5,1	20	4	17	1	21	14	0,7	36	53	68
615		20 (20-40) Milho Lot. 10 Ass. 1	5,1	11	3	16	0	11	10	0,3	21	37	56

Responsável técnico: Engº Agrº Dácio Olibone
CREA/SP 5062074309
OBS.: Neste laudo não consta recomendação de Adubos e Corretivos

Este Laboratório participa do Programa Interlaboratorial do IAC

Rua Marília, 100 CEP 18608-560 Botucatu SP Fone (14) 3814-9450 www.agrilab.com.br

AGRILAB Laboratório de Análises Agrícolas e Ambientais Ltda.
Rua Marília, nº 100 - Vila Antártica - Fone: (14) 3814-9450
CEP 18608-560 Botucatu - SP

RESULTADO DE ANÁLISE DE SOLO

NOME: **ASSOCIAÇÃO CLUSTER SÃO CARLOS DE ALTA TECNOLOGIA** ENTRADA: 30-07-2009
PROPRIEDADE: EMISSÃO: 05-08-2009
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS -SP MATERIAL: SOLO

CONT	PRODUTOR	ID. AMOSTRA	pH	MO	P	H+Al	Al	Ca	Mg	K	SB	CTC	V
				g dm^{-3}	mg dm^{-3}	mmolc dm^{-3}							%
616	ELIAS GRILLO	21 (0-20) Milho Lot. 35 Ass. 1	4,8	31	88	26	0	20	9	0,7	30	56	53
617		22 (20-40) Milho Lot. 35 Ass. 1	3,9	14	7	31	4	5	2	0,3	8	39	20
618		23 (0-20) Milho Lot. 35 Ass. 1	4,4	18	4	28	2	8	7	0,6	16	44	35
619		24 (20-40) Milho Lot. 35 Ass. 1	4,0	17	2	34	4	3	2	0,3	5	39	14
620	ELIAS ALVES	25 (0-20) Feijão Lot. 41 Ass. 1	4,0	13	3	32	5	3	1	0,4	4	36	10
621		26 (20-40) Feijão Lot. 41 Ass. 1	4,1	15	2	31	4	3	1	0,3	4	35	12
622	CARLOS ALBERTO VIERA	27 (0-20) Jiló Lot. 24 Ass. 1	5,3	15	3	17	0	21	8	1,6	30	47	65
623		28 (20-40) Jiló Lot. 24 Ass. 1	5,6	11	3	16	0	18	10	1,2	29	45	65
624		29 (0-20) Milho Lot. 24 Ass. 1	4,6	15	3	28	1	8	7	0,3	15	43	35
625		30 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 1	4,3	11	1	26	2	5	4	0,3	9	36	25
626	JOÃO SOUZA	31 (0-20) Feijão Lot. 18 Ass. 1	4,2	13	1	34	3	6	2	1,5	10	44	23
627		32 (20-40) Feijão Lot. 18 Ass. 1	4,4	14	1	32	2	4	3	1,1	7	39	19
628		33 (0-20) Cana Lot. 18 Ass. 1	4,2	11	2	30	2	3	2	0,6	5	35	14
629		34 (20-40) Cana Lot. 18 Ass. 1	4,2	12	2	28	2	2	1	0,2	3	32	11
630	ELIAS ALVES	35 (0-20) Feijão Lot. 41 Ass. 1	4,4	14	3	31	2	7	6	0,5	13	43	29
631		36 (20-40) Feijão Lot. 41 Ass. 1	4,1	15	2	40	4	3	2	0,4	6	45	12
632	ROSILENE PEREIRA	37 (0-20) Pasto Lot. 10 Ass. 4	4,9	25	2	34	0	12	11	5,5	29	63	46
633		38 (20-40) Pasto Lot. 10 Ass. 4	4,7	20	2	32	0	5	4	4,7	14	46	30
634		39 (0-20) Cana Lot. 10 Ass. 4	5,5	26	6	24	1	32	20	0,4	52	76	68
635		40 (20-40) Cana Lot. 10 Ass. 4	4,2	20	3	47	3	6	4	0,5	11	57	18

Responsável técnico: Engº Agrº Dácio Olibone
CREA/SP 5062074309
OBS.: Neste laudo não consta recomendação de Adubos e Corretivos

Este Laboratório participa do Programa Interlaboratorial do IAC

Rua Marília, 100 CEP 18608-560 Botucatu - SP Fone (14) 3814-9450 www.agrilab.com.br

AGRILAB Laboratório de Análises Agrícolas e Ambientais Ltda.
Rua Marília, nº 100 - Vila Antártica - Fone: (14) 3814-9450
CEP 18608-560 Botucatu - SP

RESULTADO DE ANÁLISE DE SOLO

NOME: **ASSOCIAÇÃO CLUSTER SÃO CARLOS DE ALTA TECNOLOGIA** ENTRADA: 30-07-2009
PROPRIEDADE: EMISSÃO: 05-08-2009
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS -SP MATERIAL: SOLO

CONT	PRODUTOR	ID. AMOSTRA	pH	MO	P	H+Al	Al	Ca	Mg	K	SB	CTC	V
				g dm^{-3}	mg dm^{-3}	mmolc dm^{-3}							%
636	JOSÉ MARIA	41 (0-20) Milho Lot.. 7 Ass. 4	4,3	12	2	29	2	7	7	0,4	14	43	33
637		42 (20-40) Milho Lot. 7 Ass. 4	4,2	11	2	31	3	5	3	0,3	8	39	21
638		43 (0-20) Cana Lot.. 7 Ass. 4	4,8	14	3	27	0	10	9	0,3	19	46	42
639		44 (20-40) Cana Lot. 7 Ass. 4	4,4	13	2	28	2	5	4	0,2	9	37	24
640	SEBASTIAO PIO	45 (0-20) Milho Lot.. 17 Ass. 4	4,5	15	3	32	2	8	4	0,6	11	43	25
641		46 (20-40) Milho Lot. 17 Ass. 4	4,3	12	2	29	2	8	4	0,5	11	40	27
642		47 (0-20) Cana Lot.. 17 Ass. 4	6,4	18	11	10	0	100	37	0,8	140	150	93
643		48 (20-40) Cana Lot. 17 Ass. 4	6,6	15	6	11	0	46	25	0,8	73	84	87
644	FARIA	49 (0-20) Milho Lot.. 24 Ass. 4	5,0	13	2	21	0	9	7	0,3	17	38	44
645		50 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 4	4,2	15	2	27	2	4	3	0,3	7	34	21
646		51 (0-20) Milho Lot.. 24 Ass. 4	4,3	15	3	29	2	5	4	0,7	10	39	25
647		52 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 4	4,2	12	2	29	2	3	2	0,4	6	34	16
648	OSNI LOPES	53 (0-20) Milho Lot.. 56 Ass. 4	4,1	11	2	39	4	1	1	0,8	3	42	8
649		54 (20-40) Milho Lot. 56 Ass. 4	4,2	21	3	45	4	5	2	0,7	8	53	14
650		55 (0-20) Milho Lot.. 56 Ass. 4	5,3	15	3	24	0	17	8	0,6	25	50	51
651		56 (20-40) Milho Lot. 56 Ass. 4	5,4	12	11	23	0	20	9	0,4	29	52	56

Responsável técnico: Engº Agrº Dácio Olibone
CREA/SP 5062074309
OBS.: Neste laudo não consta recomendação de Adubos e Corretivos

Este Laboratório participa do Programa Interlaboratorial do IAC

AGRILAB Laboratório de Análises Agrícolas e Ambientais Ltda.
Rua Marília, nº 100 - Vila Antártica - Fone: (14) 3814-9450
CEP 18608-560 Botucatu - SP

RESULTADO DE ANÁLISE DE SOLO

NOME: **ASSOCIAÇÃO CLUSTER SÃO CARLOS DE ALTA TECNOLOGIA** ENTRADA: 27-08-2009
PROPRIEDADE: EMISSÃO: 02-09-2009
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS -SP MATERIAL: SOLO

CONT	PRODUTOR	ID. AMOSTRA	Argila	Silte	Areia
			g dm^{-3}		
597	JOÃO DOS SANTOS	2 (20-40) Cana Lot. 19 Ass. 5	287	85	629
599		4 (20-40) Pastagem Lot. 19 Ass. 5	216	133	651
601	JOÃO JOAQUIM XAVIER	6 (20-40) Cana Lot. 16 Ass. 5	216	132	652
603		8 (20-40) Eucalipto (Lot. 16 Ass. 5	216	144	639
605	JOVITO FAUSTO	10 (20-40) Pastagem Lot. 7 Ass. 5	193	146	661
607		12 (20-40) Cana Lot. 7 Ass. 5	216	136	648
609	JOÃO NILSON	14 (20-40) Mandioca Lot. 3 Ass. 5	169	98	733
611		16 (20-40) Cana Lot. 3 Ass. 5	240	77	684
613	MOISES GARCIA	18 (20-40) Cana Lot. 10 Ass. 1	193	152	655
615		20 (20-40) Milho Lot. 10 Ass. 1	169	184	647
617	ELIAS GRILLO	22 (20-40) Milho Lot. 35 Ass. 1	263	102	635
619		24 (20-40) Milho Lot. 35 Ass. 1	287	109	604
621	ELIAS ALVES	26 (20-40) Feijão Lot. 41 Ass. 1	263	119	618
623	CARLOS ALBERTO VIEIRA	28 (20-40) Jiló Lot. 24 Ass. 1	279	50	672
625		30 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 1	334	34	632
627	JOÃO SOUZA	32 (20-40) Feijão Lot. 18 Ass. 1	142	234	624
629		34 (20-40) Cana Lot. 18 Ass. 1	142	179	679
631	ELIAS ALVES	36 (20-40) Feijão Lot. 41 Ass. 1	279	25	696

Responsável técnico: Engº Agrº Dácio Olibone
CREA/SP 5062074309
OBS.: Neste laudo não consta recomendação de Adubos e Corretivos

Este Laboratório participa do Programa Interlaboratorial do IAC

Rua Marília, 100 CEP 18608-560 Botucatu - SP Fone (14) 3814-9450 www.agrilab.com.br

AGRILAB Laboratório de Análises Agrícolas e Ambientais Ltda.
Rua Marília, nº 100 - Vila Antártica - Fone: (14) 3814-9450
CEP 18608-560 Botucatu - SP

RESULTADO DE ANALISE DE SOLO

NOME: ASSOCIAÇÃO CLUSTER SÃO CARLOS DE ALTA TECNOLOGIA ENTRADA: 27-08-2009
PROPRIEDADE: EMISSÃO: 02-09-2009
MUNICIPIO: SÃO CARLOS -SP MATERIAL: SOLO

CONT	PRODUTOR	ID. AMOSTRA	Argila	Silte	Areia
				g dm^{-3}	
633	ROSILENE PEREIRA	38 (20-40) Pasto Lot. 10 Ass. 4	695	169	197
635		40 (20-40) Cana Lot. 10 Ass. 4	470	181	349
637	JOSÉ MARIA	42 (20-40) Milho Lot. 7 Ass. 4	306	39	655
639		44 (20-40) Cana Lot. 7 Ass. 4	252	114	635
641	SEBASTIÃO PIO	46 (20-40) Milho Lot. 17 Ass. 4	306	125	569
643		48 (20-40) Cana Lot. 17 Ass. 4	224	133	643
645	FARIA	50 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 4	197	120	683
647		52 (20-40) Milho Lot. 24 Ass. 4	197	119	684
649	OSNI LOPES	54 (20-40) Milho Lot. 56 Ass. 4	197	90	713
651		56 (20-40) Milho Lot. 56 Ass. 4	443	195	362

Resposável técnico: Engº Agrº Dácio Oliboni
CREA/SP 5062074309
OBS.: Neste laudo não consta recomendação de Adubos e Corretivos

Este Laboratório participa do Programa Interlaboratorial do IAC

Apêndice 9- Planilha modelo de acompanhamento de operações agrícolas e custos de produção agregados utilizada nas safras 2010-2011 e 2011-2012.

RELÁTÓRIO DE APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS				
CULTURA:			**DATA**	**/ /**
ÁREA		**hectares**	**INICIO**	**h**
			FINAL	**h**
EQUIPAMENTO		**VAZÃO**	**litros/hectare**	
VELOCIDADE DE TRABALHO	**km/h**	**FAIXA DE TRABALHO**		**metros**
PRODUTO UTILIZADO				
Dosagem	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**		**Total (R$)**

RELÁTÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE INSUMOS			
CULTURA:		**ÁREA hectares**	**INÍCIO / /**
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
CALCÁRIO DOLOMÍTICO	ton. / hectare		
TRATAMENTO DE SEMENTES	gramas / hectare		
SEMENTES cv	kg / hectare		
SEMENTES DE SOJA CV SAMBAÍBA (REPLANTIO – 6,5 hectares)	kg / hectare		
ADUBO PLANTIO - fórmula	kg / hectare		
ADUBO COBERTURA – fórmula	kg / hectare		
TOTAL GERAL (R$)			

RELÁTÓRIO DE OPERAÇÕES AGRÍCOLAS			
CULTURA:		**ÁREA hectares**	**INÍCIO / /**
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE (h)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
GRADAGEM PESADA (02 VEZES 6,5 ha)		R$ / hora	
DISTRIBUIÇÃO DE CORRETIVOS (6,5 ha)		R$ / hora	
INCORPORAÇÃO CALCÁRIO (6,5 ha)		R$ / hora	
GRADE NIVELADORA (03 VEZES 12,0 ha)		R$ / hora	
APLICAÇÕES DE HERBICIDA		R$ / hora	
PLANTIO		R$ / hora	
REPLANTIO (se houver)		R$ / hora	
APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS		R$ / hora	
COLHEITA (por hora ou % da produção)		R$ / hora ou R$ / kg	
FRETE (preço por kg transportado)		R$ / tonelada	
TOTAL GERAL (R$)			

TOTALIZAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR TOTAL (R$)**
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	
INSUMOS AGRÍCOLAS	
OPERAÇÕES AGRÍCOLAS	
DESPESA TOTAL REPLANTIO	
PRODUÇÃO DA CULTURA (kg por hectare)	
TOTAL GERAL (R$)	

Apêndice 10– Modelo de planilha de acompanhamento das atividades produtivas nos Assentamentos Bela Vista do Chibarro e Fazenda Monte Alegre, na safra 2012-2013.

LAUDO N°					**DATA**		
AGRICULTOR					**CPF**		
LOTE N°							
LOCALIZAÇÃO	**ASSENTAMENTO**						
MUNICÍPIO			**UF**	**SP**			
CULTURA	**SOJA**				**ÁREA PLANTADA (ha)**		
ESTADO ATUAL E SERVIÇOS EXECUTADOS							
PREPARO DO SOLO		**OBS.**					
TRATAMENTO DE SEMENTE (PRODUTO E DOSAGEM)							
CULTIVAR UTILIZADO		**OBS.**					
PLANTIO DATA DE INICIO (D / M / ANO)		**PLANTIO DATA DO TÉRMINO (D/M/ANO)**					
ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (cm)		**QUANTIDADE DE SEMENTES POR METRO LINEAR**					
GERMINAÇÃO DAS SEMENTES (B/RG/R)		**STAND (B/RG/R)**					
DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS (B/RG/R)		**ALTURA MÉDIA DAS PLANTAS (cm)**					
ASPECTO DA CULTURA (B/RG/R)		**OBS.**					
CALAGEM ÉPOCA (D / M / ANO)		**DOSAGEM (kg / ha)**					
ADUBAÇÃO PLANTIO FÓRMULA		**DOSAGEM (kg/ ha)**					
ADUBAÇÃO EM COBERTURA FÓRMULA		**ÉPOCA (D / M / ANO)**			**DOSAGEM (kg/ ha)**		
ÉPOCA PREVISTA PARA COLHEITA		**ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO (kg / ha)**					
TRATOS CULTURAIS / TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS							
Aplicação de Herbicidas, Fungicidas e Inseticidas							
RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS							
OBS.							

Apêndice 11- APL – Assentamentos Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro

a) **Finalidade:**Celebrar contrato de fornecimento de oleaginosas com a Cooperfasc – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Centro Paulista, referente aos Assentamentos Fazenda Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro, incluindo os serviços de assistência técnica e extensão rural, nas seguintes condições;

Cláusula 1ª - A **Cooperfasc** se compromete a entregar toda a produção da cultura da soja, com produção média estimada de 36 sacas de 60 kg, por hectare, à **COMPRADORA,** referente à safra de verão de 2010/2011, sendo possibilitada a celebração de novo contrato, com a mesma finalidade, após o vencimento deste contrato, por igual período.

1.1. Toda a produção colhida na área deste CONTRATO e durante a vigência do mesmo, deverá ser entregue pela **Cooperfasc** à **COMPRADORA,** sob pena de responder o primeiro por perdas e danos e multa. Para tanto a **COMPRADORA** garantirá o pagamento do valor da cotação, vigente na data da colheita, referente ao Preço Médio de Mercado para o Estado de São Paulo, cotação disponível no site da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, sendo que se o valor dessa cotação for inferior ao valor do Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF), para o Estado de São Paulo, a **COMPRADORA** compromete-se a pagar o maior valor entre essas duas cotações**.**

Cláusula 2ª - A **Cooperfasc,** em conformidade com os incisos III e IV do artigo 186, da Constituição Federal, compromete-se a observar, rigorosamente, as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, especialmente relativas às normas de segurança e de saúde do trabalho, referentes aos serviços por eles executados, e responderão por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, inclusive autuações e ainda indenizações por acidente de trabalho, de seus empregados, prepostos ou auxiliares.

Cláusula 3ª – Com relação aos recursos financeiros necessários para implementação da referida cultura, a **COMPRADORA** poderá efetuá-los mediante o fornecimento de sementes, adubos, herbicidas, fungicidas e inseticidas na primeira fase do projeto e todas as demais operações de plantio, tais como: preparo do solo, aplicação de calcário, gesso, adubos e demais aplicações que cada cultura especificamente necessitar, nas épocas oportunas e de acordo com as técnicas apropriadas para tais culturas, sendo que as condições estabelecidas para o fornecimento desses serviços e insumos, constarão do

Anexo I, do presente contrato, sendo que a **Cooperfasc** disponibilizará 01 eng. agrônomo para prestar os serviços de assistência técnica e extensão rural, visando o cumprimento do presente contrato.

Cláusula 4ª - O valor total dos gastos com insumos e serviços, eventualmente fornecidos ou prestados pela **COMPRADORA,** nos termos da cláusula 3ª, serão reembolsados pela Cooperfasc quando da entrega da soja à **COMPRADORA**.

4.1 – A colheita, carregamento, transporte e demais operações relativas à mesma, sobre o total de sacas ou toneladas colhidas, serão custeadas pela **COMPRADORA** até o limite de 2% do valor global da produção adquirida. Sendo que, no caso da soja, os grãos deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa No. 11 de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA, abaixo mencionados.

Limites máximos de tolerância, expressos em porcentagem, para a soja do Grupo II (não pode ser utilizada para consumo *in natura*):

Tipo	Avariados				Esverdeados	Partidos Quebrados e Amassados	Matérias Estranhas e Impurezas
	Total de Ardidos e Queimados	Máximo de Queimados	Mofados	Total (1)			
Padrão	4,0	1,0	6,0	8,0	8,0	30,0	1,0

(1) Corresponde a soma de queimados, ardidos, mofados, fermentados, germinados, danificados, imaturos e chochos.

A umidade do grão deverá ser obrigatoriamente determinada, sendo recomendado o percentual máximo de 18% (dezoito por cento) para entrega nos pontos de recepção determinados. A soja deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvida, sã, limpa, seca e isenta de odores estranhos ou impróprios ao produto. Sendo que o valor final pago a **Cooperfasc** será correspondente ao valor, vigente no mercado, que será correspondente a 14% de umidade.

Cláusula 5ª – O preço para pagamento das culturas será apurado ao final de cada safra específica, de acordo com o período da qual esta será implantada, com base na quantidade em quilogramas de acordo com o preço vigente, mencionado no **item 1.1 da Cláusula 1ª.**

Cláusula 6ª – O presente CONTRATO tem início de vigência na data de sua assinatura, e seu término após a última colheita e liquidação da safra de verão de 2011/2012, que deverá ocorrer até 30/06/2012.

Cláusula 7ª - As partes estão cientes de que no caso dos assentamentos geridos pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP,

fundação pública criada pela Lei estadual n.º 10.207/99, instituída pelo Decreto n.º 44.294/99, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.944/00, é a Administradora do Assentamento onde se localiza o aludido lote agrícola. Essa condição não envolve quaisquer responsabilidades pelos compromissos ou obrigações das partes, inclusive incidências contratuais, fiscais, trabalhistas, securitárias, tributárias ou outras, de qualquer natureza, sendo as Partes envolvidas suas únicas responsáveis.

7.1- Todas e quaisquer responsabilidades decorrentes deste CONTRATO serão tratadas entre as partes contratantes, ficando o Estado de São Paulo, bem como a Fundação ITESP, isentos de quaisquer obrigações e ou responsabilidades deles oriundas.

Cláusula 8ª - Após o término deste CONTRATO, caso a **Cooperfasc** resolva continuar explorando a referida área objeto deste CONTRATO com o cultivo de espécies oleaginosas, em igualdade de condições com terceiros, terá preferência a **COMPRADORA**.

Cláusula 9ª - A **COMPRADORA** fica assegurado, desde já, o direito de passagem por quaisquer dos caminhos do Lote objeto deste contrato, de maneira a facilitar o acesso à referida cultura.

Cláusula 10 - O presente compromisso obriga não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores na forma da lei.

Cláusula 11 - O presente CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido, sob qualquer título ou forma, por qualquer das partes, a não ser mediante prévia e expressa concordância da outra e com total observância das disposições contidas na Portaria ITESP n.º 77/2004, na Lei estadual n.º 4.957/85 e no Termo que autorizou o uso do lote agrícola aos cooperados, estabelecidos no Assentamento Fazenda Monte Alegre, assim como nas demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Cláusula 12 – Na hipótese de descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer das obrigações previstas neste CONTRATO, as Partes, desde já, se comprometem a envidar seus melhores esforços para sanar a inadimplência em questão, com vistas à manutenção do seu bom relacionamento.

12.1 Verificada a inadimplência acima mencionada, a Parte que tiver cumprido suas obrigações poderá notificar a Parte inadimplente para que a inadimplência em questão seja sanada, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento, pela Parte inadimplente, da referida notificação.

12.2 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a **COMPRADORA** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos a **Cooperfasc**, se for o caso, autorizada a acrescer aos valores originalmente devidos, no valor da multa devida pela CONTRATANTE, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

Cláusula 13 - Fica estipulada a multa contratual ou cláusula penal de 01 tonelada da cultura implantada por hectare, ao preço apurado do dia da determinada cultura, até o final do presente instrumento, a ser paga pela parte inadimplente que violar o presente contrato em quaisquer de suas cláusulas e condições. Essa multa, em caso de ação judicial, será acrescida de 20% (vinte por cento), para cobertura de honorários advocatícios da parte inocente, bem como as despesas processuais que incidirem, além das perdas e danos a serem apuradas em razão de eventuais despesas que cada parte tiver efetuado.

Cláusula 14 - As partes elegem o foro da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente CONTRATO.

E, por reproduzir este os termos dos entendimentos havidos, assinam o presente em três vias, de igual teor e para um só efeito, assinadas também por duas testemunhas, a tudo presentes, na forma da lei.

Apêndice 12- Convite para o Dia de Campo Desenvolvimento Sustentável da Agroenergia na Agricultura Familiar.

Apêndice 13- Reunião SP Bio – Sumaré - SP - 03/05/2011 – Unidade de biodiesel em operação a partir de 2009.

Presentes: Alessandro Carmeli, SP Bio; Pedro Abel Vieira Junior, SNT – Embrapa – Escritório de Negócios de Campinas, Naderço Constantino, Presidente Cooperfasc, Alexandre Guerra, Eng. agrônomo Cooperfasc, Paulo Ferreira, agente de desenvolvimento Cooperfasc, Eng. agrônomo Sérgio Gonçalves Dutra.

Alessandro - breve histórico:

- Possui 02 Plantas Industriais de óleo vegetal, arrendadas;
- ANP – 20 milhões de litros por ano, com solicitação de ampliação;
- APL – Ipiranga do Norte – MT – por volta de 40 agricultores.

Pedro Abel – histórico do APL da Região Centro Paulista

- importância de integrar a produção de biodiesel com a produção de alimentos;
- necessidade de trabalhar com as Associações e Cooperativas para viabilizar economicamente e operacionalmente o APL;
- as empresas que investirem no Estado de São Paulo tem grande possibilidade de aumentar a escala de fornecimento de matéria prima para biodiesel para a agricultura familiar, pois existem dezenas de assentamentos e milhares de agricultores com DAP em SP.

Sugestão Pedro Abel

– SP Bio celebrar um contrato de 20.000 sc. de soja, para a safra de verão 2011/ 2012, com a Cooperfasc, sendo 10.000 sc. em soja verde, mais os custos para assistência técnica (01 agrônomo), piso salarial + encargos trabalhistas.

Possibilidade da Embrapa celebrar contrato com a empresa para mapear e apoiar a organização de produção de oleaginosas pela agricultura familiar, no Estado de São Paulo.

Alessandro: vai apresentar a proposta para a Diretoria da empresa e consultar a Coordenação de Biodiesel do MDA para a melhor forma de encaminhar essa negociação.

Cooperfasc: vai aguardar o retorno da SP Bio.

Apêndice 14- Reunião Granol – Motuca - SP - 09/05/2011 – Selo Social desde 2005.

Presentes: Carlos André Assis de Melo, Luccas Castro e Abimael Ricardo Salina, pela Granol, Naderço Constantino, Presidente Cooperfasc, Alexandre Guerra, Eng. agrônomo Cooperfasc, Paulo Ferreira, agente de desenvolvimento Cooperfasc, Eng. agrônomo Sérgio Dutra.

Carlos André e Luccas Castro – breve histórico – áreas de fornecimento de soja da agricultura familiar, RS, GO, em São Paulo na região de Guaíra, Miguelópolis, Morro Agudo, Ituverava, Batatais, na região de Assis tem contrato com Cooperativas (Coopermota, Bela Agrícola e Pedrinhas)

As duas unidades de biodiesel produzem 182 milhões de toneladas por ano.
Unidades de Biodiesel em Anápolis –
Unidade de Biodiesel em Cachoeira do Sul –

Histórico da parceria Embrapa / Cooperfasc – constituição do APL e aprimoramento dos sistemas de produção de oleaginosas na região centro paulista.

Proposta Cooperfasc

1- Celebrar um contrato de 20.000 sc. de soja, correspondentes para a safra de verão 2011/ 2012, com a Cooperfasc, sendo 10.000 sc. em soja verde (pode ser trabalhado na forma do item 4), mais os custos para assistência técnica (01 agrônomo), piso salarial + encargos trabalhistas;
2- A Cooperfasc destinará a produção das demais áreas que forem plantadas, inclusive com recursos do Pronaf, para a Granol;
3- Possibilidade da Embrapa celebrar contrato com a empresa para mapear e apoiar a organização de produção de oleaginosas pela agricultura familiar, no Estado de São Paulo;
4- A Granol poderia celebrar o custeio, por meio do fornecimento dos insumos (Luccas)

Ficou acertado o agendamento de uma próxima reunião, com, Coordenador da área de agricultura familiar da empresa, Osvaldo Morichita e a Cooperfasc, com a presença da Embrapa, em data de comum acordo entre todos os participantes.

Apêndice 15- Reunião Bio Verde – Taubaté – SP - 10/05/2011 – Unidade de biodiesel em operação a partir de 2008, com a autorização de comercialização da ANP de 160 milhões de litros por ano.

Presentes: Alecsandra Almeida, Bio Verde; Pedro Abel Vieira Junior, SNT – Embrapa – Escritório de Negócios de Campinas, Dr. Nozomu Makishima, SNT – Embrapa – Escritório de Negócios de Campinas, Eng. agrônomo Sérgio Gonçalves Dutra.

Pedro Abel– brevehistórico do APL na Região Centro Paulista.

Alecsandra - breve histórico:

- Adquiriu a planta da Copenor em Sorocaba, com autorização para comercialização de 400 milhões de litros por ano de biodiesel, com a possibilidade de produzir éster metílico e outros solventes;
- Obteve o Selo Social em 2007;
- Parceria com a Sina, para fornecimento regular de óleo ao longo do ano
- Produção de 4.000 ha de gergelim, pela agricultura familiar, sendo 1.000 no Assentamento Alvorada, em Ponta Porã e 3.000 ha em Amaralina, no Assentamento Água Fria e também na região de Porangatu, em Goiás;
- Dúvida por que a região de Itapeva não está incluída no zoneamento agrícola para a produção de girassol, no Estado de São Paulo;
- Interesse da Bio Verde em desenvolver um trabalho com o Assentamento Horto Tremembé, em Taubaté;
- Interesse em trabalhar com soja e amendoim, na região centro paulista.

Pedro Abel – relevância do APL da Região Centro Paulista

✓ importância de integrar a produção de biodiesel com a produção de alimentos;

- ✓ necessidade de trabalhar com as Associações e Cooperativas para viabilizar economicamente e operacionalmente o APL;
- ✓ as empresas que investirem no Estado de São Paulo têm grande possibilidade de aumentar a escala de fornecimento de matéria prima para biodiesel para a agricultura familiar, pois existem dezenas de assentamentos e milhares de agricultores com DAP em SP.

Sugestões Pedro Abel

Celebrar, inicialmente, um contrato de 40.000 sc. de soja, correspondentes para a safra de verão 2011/ 2012, com a Cooperfasc, em 1.000 ha, a Bio Verde entraria com o custeio, por meio do fornecimento dos insumos, mais os custos para assistência técnica (01 agrônomo), piso salarial + encargos trabalhistas;

A Cooperfasc pode destinar a produção das demais áreas que forem plantadas, inclusive com recursos do Pronaf, para a Bio Verde;

Possibilidade de organizar o trabalho conjunto com diversas áreas experimentais, por meio da parceria entre a Bio Verde e a Embrapa.

A Embrapa e a Cooperfasc: vão aguardar o retorno da Bio Verde, para o agendamento de nova reunião.

Apêndice 16- Reunião Brejeiro – Motuca - SP - 13/05/2011- Unidade de biodiesel, em Orlândia com a solicitação de autorização de comercialização da ANP para 150 milhões de litros por ano.

Presentes: Fábio Luis de Freitas - Brejeiro; Pedro Abel Vieira Junior, SNT – Embrapa – Escritório de Negócios de Campinas, Alexandre Guerra – Eng. agrônomo Cooperfasc e Eng. Agrônomo Sérgio Dutra.

Pedro Abel– brevehistórico do APL na Região Centro Paulista e a parceria entre a Embrapa e a Cooperfasc. Potencial de ampliar o APL para 1.000 ha.

Fábio – histórico das atividades da Brejeiro, em relação ao biodiesel, está em processo de solicitação do Selo Social junto ao MDA.

Sugestões Pedro Abel

1- Celebrar, inicialmente, um contrato para a produção de soja, para a safra de verão 2011/ 2012, com a Cooperfasc, em área a ser definida, a Brejeiro entraria com o custeio, por meio do fornecimento dos insumos, mais os custos para assistência técnica da Cooperativa (01 agrônomo), piso salarial + encargos trabalhistas;
2- Possibilidade da Embrapa celebrar contrato com a empresa para mapear e apoiar a organização de produção de oleaginosas pela agricultura familiar, no Estado de São Paulo, com a replicação da tecnologia desenvolvida no APL da região centro paulista;
3- Agendar uma próxima reunião para dar continuidade às conversações.

Apêndice 17- Reunião Biocapital – Motuca – SP - 01/06/2011 – Selo Social desde 2007.

Presentes: Maurício Nogueira, Biocapital; Naderço Constantino, Presidente Cooperfasc, Alexandre Guerra, Eng. agrônomo Cooperfasc, Paulo Ferreira, agente de desenvolvimento Cooperfasc e Eng. Agrônomo Sérgio Gonçalves Dutra.

Maurício Nogueira – breve histórico – áreas de fornecimento de soja da agricultura familiar Cooperativas do RS – Cotrijui, Contul, Coagrisol e Contrimaio.

A Biocapital conta com 01 Unidade de Produção de Biodiesel em Charqueada-SP, tem autorização de comercialização da ANP de 294.000 metros cúbicos/ano.
Inicialmente foi apresentado um breve histórico da parceria Embrapa / Cooperfasc – constituição do APL e aprimoramento dos sistemas de produção de oleaginosas na região centro paulista, sendo que a empresa Biocapital estava com programação para participar do Dia de Campo, em Motuca, dia 29/04 e teve imprevistos de última hora.

A seguir o Eng. agrônomo Maurício Nogueira expôs sua preocupação em relação a todos os itens envolvendo a questão do cumprimento da legislação vigente, em relação ao Selo

Combustível Social, dentre elas a anuência aos contratos, por parte das organizações representativas da agricultura familiar, na região centro paulista e no Estado de São Paulo. Naderço Constantino, da Cooperfasc, lembrou que até o momento a questão do Selo Social foi uma grande decepção para os agricultores familiares da região centro paulista, pois nada do proposto pela empresa foi cumprido e que se não fosse o apoio da Embrapa, da FEPAF e da própria Cooperfasc, nada de oleaginosas teria sido plantado na safra de verão 2010/2011, nem na safrinha e que a expectativa da Cooperfasc é de fazer parcerias com empresas que cumpram fielmente os acordos estabelecidos.

Proposta Cooperfasc

1- Celebrar um contrato de 20.000 sc. de soja, correspondentes para a safra de verão 2011/ 2012, com a Cooperfasc, sendo 10.000 sc. em soja verde (pode ser trabalhado na forma do item 3), mais os custos para assistência técnica (01 agrônomo), piso salarial + encargos trabalhistas;
2- A Cooperfasc destinará a produção das demais áreas que forem plantadas, inclusive com recursos do Pronaf, para a Biocapital;
3- A Biocapital poderia celebrar o custeio, por meio do fornecimento dos insumos

Ficou acertado o agendamento de uma próxima reunião, com a Cooperfasc, com a presença da Embrapa, em data de comum acordo entre todos os participantes.

Apêndice 18- Reunião Granol – Motuca – SP - 21/06/2011.

Presentes: Osvaldo ShigueruMorichita, Altamiro Lopes dos Santos, Carlos André Assis de Melo, Granol; Luccas Castro, Granol, Abimael Ricardo Salina, Granol, Naderço Constantino, Presidente Cooperfasc, Alexandre Guerra, Eng. agrônomo Cooperfasc, Paulo Ferreira, agente de desenvolvimento Cooperfasc e Eng. agrônomo Sérgio Gonçalves Dutra

Proposta Cooperfasc

Foi apresentada uma minuta preliminar de contrato que foi discutida, em conjunto, entre todos os presentes:

APL – ASSENTAMENTO FAZENDA MONTE ALEGRE

Celebrar contrato de fornecimento de oleaginosas com a Cooperfasc – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Centro Paulista, referente ao Assentamento Fazenda Monte Alegre, abrangendo até 143 lotes, correspondentes a 1.000 hectares, incluindo os serviços de assistência técnica e extensão rural, nas seguintes condições:
A **Cooperfasc** se compromete a entregar toda a produção da cultura da soja, com produção média estimada de 36 sacas de 60 kg, por hectare, em uma área de 1.000,0 hectares, à **COMPRADORA,** referente à safra de verão de 2011/2012, sendo possibilitada a celebração de novo contrato, com a mesma finalidade, após o vencimento deste contrato, por igual período.

Os serviços de assistência técnica e extensão rural, aos agricultores familiares, do Assentamento Fazenda Monte Alegre, serão prestados por meio da equipe técnica da Cooperfasc, que é formada por profissionais experientes na produção de oleaginosas, contratados pela Cooperativa como prestadores de serviços na forma de pessoa jurídica. Os custos mensais que serão repassados, para a safra 2011/2012, a serem creditados à Cooperfasc até o quinto dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços.

Apêndice 19- Portaria nº 60, de 06 deSetembro de 2012.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social.

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição
Federal, pelo art. 27, inciso VIII, da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, pelo art. 5º do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social deverão observar os ditames da presente Portaria.

CAPÍTULO I

Das definições

Art. 2º Para efeito desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - biodiesel: biocombustível definido nos termos da Lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997 ou outra que venha substituí-la.

II - Pronaf: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, criado pelo Decreto n° 1.946, de 28 de junho de 1996

III - declaração de aptidão ao Pronaf – DAP: instrumento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, conforme definido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;

IV - agricultor familiar: definido na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, e possuidor da DAP;

V - cooperativa agropecuária do agricultor familiar: cooperativa que seja possuidora da DAP, conforme definido em regulamentação emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;

VI - cooperativa agropecuária habilitada: cooperativa que esteja habilitada como fornecedora de matéria-prima aos produtores de biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social, conforme definido em regulamentação emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;

VII – Selo Combustível Social: componente de identificação concedido pelo MDA a cada unidade industrial do produtor de biodiesel que cumpre os critérios descritos nesta Portaria e que confere ao seu possuidor o caráter de promotor de inclusão social dos agricultores familiares enquadrados no Pronaf, conforme estabelecido no Decreto n° 5.297, de 06 de dezembro de 2004 ou outro que venha substituí-lo.

VIII - produtor de biodiesel: pessoa jurídica constituída na forma de sociedade sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, beneficiária de autorização da ANP e possuidora de Registro Especial de Produtor de Biodiesel junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IX - matéria-prima: fonte de óleo de origem vegetal ou animal, beneficiada ou não e o seu óleo, seja bruto, beneficiado, transformado ou residual, sendo que a fonte de óleo vegetal *in natura* atende pelo menos um dos requisitos citados a seguir:

a) possui zoneamento agroclimático publicado pelo Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento – MAPA;

b) possui recomendação técnica emitida por órgão estadual de pesquisa agropecuária – Oepas e/ou Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; ou

c) é de origem extrativista, desde que possua plano de manejo aprovado por órgão ambiental responsável;

X - assistência e capacitação técnica: prestação de serviços técnicos qualificados e capacitação de agricultores familiares para a produção de oleaginosa(s) em compatibilidade com a segurança alimentar da família e geração de renda, contribuindo para a melhor inserção na cadeia produtiva do biodiesel e o alcance da sustentabilidade da propriedade.

CAPÍTULO II

Dos critérios do Selo Combustível Social

Seção I. Das aquisições da agricultura familiar

Art. 3º O percentual mínimo de aquisições de matéria prima do agricultor familiar, feitas pelo produtor de biodiesel para fins de concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social, fica estabelecido em:

I - 15% (quinze por cento) para as aquisições provenientes das regiões Norte e Centro-Oeste;

II – 30% (trinta por cento) para as aquisições provenientes das regiões Sudeste, Nordeste e Semiárido;

III – 35% (trinta e cinco por cento) na safra 2012/2013, e 40% (quarenta por cento) a partir da safra 2013/2014, para as aquisições provenientes da região Sul.

§1º O percentual mínimo de que trata este artigo é calculado da seguinte forma: em que:

X representa o custo anual, em reais, de aquisição de matérias primas do agricultor familiar, conforme estabelecido no art. 4º; e *Y* representa o valor total, em reais, das aquisições totais de matérias primas utilizadas no período para a produção de biodiesel.

§ 2º Para o cálculo dos percentuais mínimos de aquisição, a produção própria de matéria-prima deve ser valorada ao preço médio de aquisição de matéria prima de terceiros no período de apuração.

§ 3º No caso de produção própria de matéria-prima pelo produtor de biodiesel, em que não tenha ocorrido aquisição desta matéria-prima de terceiros no período de apuração, para efeito de cálculo dos percentuais mínimos, deverá ser adotado o preço referência praticado

na localidade, na região ou na praça-referência de formação de preço mais próximos do empreendimento agrícola do produtor de biodiesel.

§ 4º No caso em que o produtor de biodiesel adquirir matéria-prima da agricultura familiar de regiões que ensejem alíquotas diferentes, será adotado o seguinte critério de avaliação do cumprimento do disposto no caput do art. 3º: em que: *A* é o custo anual, em reais, das aquisições da agricultura familiar das regiões Norte e Centro-Oeste, *B* é o custo anual, em reais, das aquisições da agricultura familiar das regiões Sudeste, Nordeste e Semiárido, *C* é o custo anual, em reais, das aquisições da agricultura familiar da região Sul; e *D* é o valor total, em reais, das aquisições totais de matérias primas utilizadas no período para a produção de biodiesel.

Art. 4º O custo anual, em reais, de aquisição de matérias-primas da agricultura familiar, fica definido como o somatório dos seguintes itens de custo:

I - valor de aquisição da matéria-prima;

II - valor das despesas com análise de solos de propriedades familiares;

III - valores referentes à doação dos insumos de produção e serviços aos agricultores familiares, desde que não oriundos de recursos públicos, limitado aos seguintes itens:

a) sementes e/ou mudas;

b) adubos;

c) corretivo de solo;

d) horas-máquina e/ou combustível;

e) sacaria; e

f) máquinas, equipamentos e benfeitorias ligadas à atividade agrícola ou agroindustrial para produção de matérias-primas, doados para cooperativas agropecuárias habilitadas, ou associações legalmente constituídas de agricultores familiares contratados;

IV – valor referente a contratos, convênios, termos de parceria, ou outros instrumentos previstos em lei realizados com órgãos oficiais de pesquisa para pesquisasagropecuárias relacionadas à diversificação de matérias-primas produzidas pela agriculturafamiliar;

V - valor referente à assistência e capacitação técnica dos agricultores familiares, limitado aos seguintes itens:

a) salários e/ou honorários dos técnicos contratados diretamente pelas empresas produtoras de biodiesel, inclusos os encargos trabalhistas;

b) despesas de deslocamento, hospedagem, material didático e alimentação para a realização da assistência técnica e capacitação aos agricultores familiares e de sua

capacitação, limitadas ao valor máximo de 40% em relação ao valor do pagamento de salário e/ou honorários dos técnicos contratados diretamente pela empresa;

c) pagamento a instituição prestadora deste serviço, quando terceirizado pelo produtor de biodiesel, limitado a salários e/ou honorários dos técnicos inclusos os encargos trabalhistas, e despesas de deslocamento, hospedagem, material didático e alimentação para a realização da assistência técnica e capacitação aos agricultores familiares, limitadas ao valor máximo de 40% em relação ao valor do pagamento de salário e/ou honorários dos técnicos.

§ 1º Os custos citados neste artigo, que sejam repassados aos agricultores familiares na forma de adiantamento a ser deduzido no momento da venda ou que estejam contemplados nas operações de crédito efetivadas pelo produtor ao amparo do Pronaf ou demais formas de financiamento da produção, não poderão ser incluídos no somatório de custos de aquisições da agricultura familiar.

§ 2º Os valores relativos às doações citadas no inciso III deverão ter a comprovação por meio de nota fiscal do fornecedor dos insumos e serviços e recibo da doação correspondente, emitido pelo agricultor familiar, sua associação legalmente constituída ou cooperativa agropecuária habilitada.

§ 3º No caso de doação de máquinas e equipamentos usados, considerar-se-á, para fins de cálculo do custo de doação, um decréscimo de pelo menos 10% no valor descrito na nota fiscal por ano de uso;

§ 4º Os valores citados no inciso IV deverão ter a comprovação por meio de documento específico de parceria ou cooperação assinado entre o produtor de biodiesel e o órgão de pesquisa oficial, documentos comprobatórios dos gastos e relatórios de execução física e financeira da parceria.

§ 5º A soma dos valores citados no inciso II, III, IV e V deste artigo ficam limitados em relação ao valor alcançado referente ao inciso I:

a) ao máximo de 50% (cinquenta por cento) para as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste;

c) ao máximo de 100% (cem por cento) para as regiões Norte, Nordeste e Semiárido;

§ 6º A soma do valor citado no inciso IV deste artigo fica limitado em relação ao valor alcançado referente ao inciso I ao máximo de 10% (dez por cento).

§ 7º Para fins de cálculo do percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar de que trata o art. 3º, o valor de aquisição de matéria-prima citado no inciso I deste artigo será multiplicado por:

a) 2 (dois) quando se tratar de aquisições das matérias-primas definidas no inciso IX do art. 1º, exceto soja;

b) 2 (dois) quando se tratar de aquisições das matérias-primas oriundas das regiões Nordeste e Semi-árido.

c) 1,2 (um e dois décimos) quando se tratar de aquisições de matérias-primas oriundas das cooperativas agropecuárias do agricultor familiar.

Art. 5º Quando se tratar de culturas perenes será suficiente, para fins de comprovação dos percentuais mínimos de que trata o art. 3°, o cálculo da produção esperada em função da área implantada com a cultura no campo, contratada e devidamente conduzida pelo agricultor familiar.

§ 1º Para fins de cálculo de expectativa de produção da cultura perene, usar-se-ão os coeficientes técnicos de produtividade na maturidade produtiva da cultura, por meio do emprego dos dados oficiais, segundo ordem decrescente de escolha, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, da Embrapa ou outro órgão público de competência reconhecida para definir a expectativa de produtividade nos seguintes referenciais:

a) na região de produção; e

b) na área mais próxima, caso a região de produção não disponha dos dados necessários.

§ 2º A regra citada no *caput* aplica-se para a análise da concessão e para a avaliação de manutenção do Selo, até a maturidade produtiva da cultura ou, antes disso, até que haja manifestação formal do produtor de biodiesel.

§ 3º Para definição do período de início da maturidade produtiva da cultura, usar-se-ão dados oficiais da Embrapa ou de outro órgão público de competência reconhecida.

§ 4º A produção esperada da cultura perene prevista neste artigo não será multiplicada pelos fatores previstos no § 7º do art. 4º.

Art. 6º No caso de frustração de safra da agricultura familiar, devidamente comprovada, será considerada para fins de cálculo de percentual mínimo de aquisições, a expectativa de produção baseada na área contratada da agricultura familiar e nos coeficientes técnicos de produtividade da cultura por meio do emprego dos dados oficiais, segundo ordem decrescente de escolha, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro órgão público de competência reconhecida para definir a expectativa de produtividade nos seguintes referenciais:

a) na região de produção; e

b) na área mais próxima, caso a região de produção não disponha dos dados necessários.

§ 1º Para aceitação da frustração de safra da agricultura familiar, o produtor de biodiesel deve encaminhar solicitação formal ao MDA, com toda documentação comprobatória da frustração, incluindo minimamente relatórios de acompanhamento de safra da Conab, declarações assinadas por órgãos públicos de assistência técnica e extensão rural no estado, declarações de perdas assinadas por cooperativas agropecuárias contratadas, e quando for o caso, decretos de situação de emergência e calamidade pública do local de frustração.

§ 2º A produção esperada neste artigo devido a eventos de frustração de safra será multiplicada pelos fatores previstos no § 7º do art. 4º.

Seção II. Das aquisições de cooperativas agropecuárias

Art. 7º A aquisição de matéria-prima oriunda das cooperativas agropecuárias só será considerada para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social, caso a cooperativa esteja habilitada de acordo com regulamentação emitida pelo MDA.

Art. 8º A quantidade de matéria-prima comercializada pela cooperativa agropecuária habilitada, para fins de contabilização de percentuais do Selo Combustível Social pelo produtor de biodiesel, deverá ser exclusivamente proveniente dos cooperados possuidores de DAP registrada na base de dados da SAF.

Art. 9º Serão permitidas aquisições de matéria-prima de cooperativas agropecuárias cujo quadro social contenha, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agricultores com DAP registrada na base de dados da Secretaria de Agricultura Familiar.

Parágrafo Único. As cooperativas agropecuárias descritas no *caput* que desejarem comercializar matérias-primas com produtores de biodiesel, dentro das regras do Selo Combustível Social, deverão atender aos mesmos critérios de habilitação estabelecidos para as cooperativas agropecuárias do agricultor familiar, dispostos em regulamentação própria do MDA.

Seção III. Dos contratos com a agricultura familiar

Art. 10. Para concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social, o produtor de biodiesel deverá celebrar contratos previamente com todos os agricultores familiares e/ou cooperativas agropecuárias.

§ 1º Os contratos deverão ser assinados por ambas as partes antes do plantio da cultura contratada, utilizando como indicativo a data limite para o plantio da cultura na região definida pelo zoneamento agroclimático publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§ 2º As negociações contratuais terão participação e assinatura de pelo menos uma entidade representativa dos agricultores familiares, respeitando a sua área de atuação e abrangência geográfica, que poderão ser feitas por:

a) Sindicatos de Trabalhadores Rurais ou de Trabalhadores na Agricultura Familiar ou Federações filiadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag;

b) Sindicatos de Trabalhadores Rurais ou de Trabalhadores na Agricultura Familiar filiados à Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – Fetraf;

c) Sindicatos de Trabalhadores Rurais ou de Agricultores Familiares ligados à Associação Nacional dos Pequenos Agricultores – ANPA; e

d) Outras entidades representativas da agricultura familiar, devidamente cadastradas como emissoras de DAP do MDA.

§ 3º Os contratos celebrados entre as partes deverão conter minimamente:

a) a identificação das partes integrantes do contrato, inclusive o número da DAP do agricultor familiar ou, quando for o caso, da cooperativa agropecuária;

b) a quantidade contratada por matéria-prima e a especificação da área equivalente, em hectares (ha);

c) o prazo contratual;

d) critério de formação de preço, referencial de preço ou valor de compra da matéria-prima;

e) os critérios de reajustes do preço contratado e de preço mínimo;

f) as condições, responsabilidades e local de entrega da matéria-prima;

g) cláusula de responsabilidade do produtor de biodiesel pela prestação de assistência técnica ao agricultor familiar;

h) cláusula de responsabilidade por inadimplemento contratual e sobre danos decorrentes de culpa ou dolo das partes;

i) as salvaguardas previstas para as partes, explicitando as condições para os casos de frustração de safra e caso de força maior; e

j) a identificação e concordância com os termos contratuais da representação do agricultor familiar que participou das negociações comerciais, com cláusula inserida antes da cláusula "*FORO*", com a seguinte redação:

"A entidade representativa da agricultura familiar, (identificação da entidade, Sindicato, Federação, Confederação, com nome, CNPJ, endereço), neste ato representada pelo Sr. (nome, qualificação, endereço), conforme previsto em seus estatutos, vem manifestar sua plena concordância com os termos do presente contrato"

§ 4º As entidades representativas dispostas no § 2º darão anuência, antes do plantio da cultura contratada, e por meio de carta, aos termos e condições dos contratos firmados em seus respectivos Estados e à lista com a relação dos agricultores familiares que originarão a matéria-prima.

Art. 11. Serão admitidos contratos coletivos com os agricultores familiares nas seguintes condições cumulativas:

I - todos os agricultores assinam o contrato;

II - que contenham cláusula que não implique o ato em corresponsabilidade entre os agricultores na entrega da produção;

III - em que a prestação de assistência técnica aos agricultores seja preservada; e

IV - o MDA seja informado dos dados dos contratos coletivos feitos pelo produtor de biodiesel por meio da identificação do nome do agricultor familiar, seu CPF, seu número de

DAP, o nome do produto objeto da contratação, a área cultivada por cada agricultor, a produção contratada e a data de início do contrato e sua validade.

Parágrafo único. A comprovação das aquisições provenientes dos contratos de que trata este artigo será feita por comprovantes individuais, conforme estabelecido no artigo 16.

Seção IV. Da prestação de serviços de assistência técnica aos agricultores familiares e sua capacitação

Art. 12. Para concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social, o produtor de biodiesel deverá assegurar assistência técnica e capacitação para a produção de matérias-primas a todos os agricultores familiares com os quais formalizar contrato.

Parágrafo primeiro. A prestação dos serviços de assistência técnica aos agricultores familiares e de sua capacitação para a produção de matérias-primas poderá ser desenvolvida diretamente pela equipe técnica do produtor de biodiesel ou por instituições/cooperativas/empresas por ele contratadas ou conveniadas.

Art. 13. No planejamento e na implementação da assistência técnica e da capacitação, recomenda-se a observância dos princípios e dos objetivos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, conforme disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, ou em outra que venha substituí-la.

§ 1º Nas ações de capacitação técnica deverão ser utilizadas abordagens metodológicas participativas e técnicas vivenciais, que incentivem e facilitem a participação coletiva dos agricultores familiares nos processos de planejamento e execução de atividades, estimulando a organização associativa e cooperativa.

§ 2º As equipes de assistência técnica devem colaborar com os agricultores familiares para que possam se capacitar na administração do estabelecimento rural e acessar as políticas públicas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades produtivas.

Art. 14. A assistência técnica para a produção de matérias-primas, de responsabilidade do produtor de biodiesel, deverá ser aplicada nas seguintes fases:

I - tomada de decisão e planejamento sobre o plantio;

II - elaboração e /ou acompanhamento do projeto técnico para a produção de oleaginosas, nos casos de pleito de financiamento agrícola da produção ou de adiantamento de insumos efetuados pelo produtor de biodiesel;

III - plantio;

IV - condução da lavoura;

V - colheita; e

VI - pagamento do financiamento, quando for o caso.

§ 1 º Em se tratando de culturas perenes, a assistência técnica deve ser efetuada de forma permanente ao longo do ano, dentro da vigência do contrato de garantia de compra da matéria-prima, considerando os princípios e orientações constantes nesta Portaria.

§ 2º O serviço técnico ofertado pelo produtor de biodiesel deverá buscar a integração aos serviços desenvolvidos pelas organizações prestadoras de assistência técnica e extensão rural na região e/ou comunidade.

§ 3º A assistência técnica para a produção de biodiesel deverá contemplar e incentivar a participação de toda a família, valorizando o trabalho e o papel das mulheres agricultoras e dos jovens no processo de planejamento, produção e comercialização da matéria prima.

§ 4º Cada técnico poderá responsabilizar-se pelo atendimento máximo de 150 (cento e cinquenta) agricultores familiares.

§ 5º A assistência técnica para agricultores extrativistas de oleaginosas deverá ser realizada por profissional habilitado, que implemente plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental responsável.

Art. 15. O produtor de biodiesel poderá assegurar assistência técnica e capacitação de forma permanente ao longo do ano para todas as outras culturas e atividades produzidas nos estabelecimentos dos agricultores familiares contratados para fornecimento de matéria-prima;

Parágrafo único. O valor da assistência técnica e capacitação permanente e para outras culturas e atividades dos estabelecimentos da agricultura familiar, será considerado para fins de cálculo do percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar de que trata o art. 3º, respeitando o art. 4º, inciso V.

Seção V. Da documentação e da prestação de informações ao MDA

Art. 16. O produtor de biodiesel manterá registro, com documentação comprobatória das aquisições da matéria-prima, citado no inciso I do art. 4º, feitas a cada ano civil por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo dos prazos decadenciais previstos em lei.

§ 1º A documentação comprobatória das aquisições da matéria-prima feitas do agricultor familiar será aquela prevista na forma da legislação estadual vigente.

§ 2º A documentação comprobatória do valor das aquisições da matéria-prima feitas do agricultor familiar ou de cooperativa agropecuária habilitada deverá conter, no campo de informações complementares, o número da DAP do agricultor ou, quando for o caso, da cooperativa agropecuária habilitada.

Art. 17. O produtor de biodiesel manterá registro dos contratos celebrados com agricultores familiares e com cooperativas agropecuárias habilitadas, conforme art. 10, por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo dos prazos decadenciais previstos em lei.

Art. 18. O produtor de biodiesel que adquirir matéria-prima de cooperativa agropecuária habilitada fica desobrigado a manter e apresentar documentação comprobatória de contrato

e compra individual do agricultor familiar cooperado, sendo obrigado apenas a manter e comprovar devidamente documentação comprobatória dos contratos e aquisições da cooperativa.

Art. 19. Sem prejuízo dos prazos decadenciais previstos em Lei, a cooperativa agropecuária habilitada que vender ao produtor de biodiesel com concessão de uso de Selo Combustível Social deverá manter, por um período de no mínimo cinco (5) anos, a documentação comprobatória das vendas totais anuais por produtor de biodiesel e das aquisições realizadas junto aos agricultores familiares.

Parágrafo único. A documentação comprobatória das aquisições realizadas pelas cooperativas junto aos agricultores familiares será a nota do produtor ou da cooperativa para o produtor, em conformidade com a legislação estadual vigente, na qual deverão constar os preços recebidos pelos agricultores, as quantidades e o número da DAP do agricultor familiar.

Art. 20. No caso da assistência técnica, dos custos de doações de insumos, e de gastos com pesquisa agropecuária, o produtor de biodiesel deverá:

I - manter os registros e comprovações da assistência técnica realizada, em conformidade com o plano de assistência técnica;

II - manter os registros dos comprovantes dos valores gastos com a assistência técnica, conforme discriminado no art. 4º, inciso V;

III - apresentar ao MDA, ao fim de cada safra, um relatório final, contendo a síntese de todas as atividades individuais e coletivas desenvolvidas junto aos agricultores familiares.

IV – Apresentar ao MDA, ao fim de cada safra, ocorrências de sinistros que resultarem em redução ou frustração de safras relacionadas à cultura conforme disposto no art. 6º, bem como a produção e produtividade alcançada em cada comunidade/vila/assentamento.

V - manter os registros dos comprovantes dos valores gastos com as doações previstas no art. 4º, incisos II e III;

VI - manter os registros dos comprovantes dos valores gastos com pesquisa prevista no art. 4º, inciso IV;

Art. 21. O produtor de biodiesel fornecerá ao MDA as informações necessárias para a verificação do cumprimento dos critérios do Selo Combustível Social, da seguinte forma:

I - até 60 dias após a assinatura dos contratos, para os casos de informações dos contratos firmados com agricultores familiares e/ou cooperativas agropecuárias;

II - até 60 dias após a emissão de cada documento comprobatório de compra de matérias-primas de agricultores familiares e/ou de cooperativas agropecuárias, para os casos de informações das compras efetivas da agricultura familiar;

III – uma vez ao ano, durante os meses de janeiro e fevereiro, para os casos de informações de assistência e capacitação técnica dos agricultores familiares, doações de insumos e apoio às pesquisas agropecuárias.

Parágrafo único. O MDA disponibilizará ferramenta para a inserção das informações de que trata este artigo.

CAPÍTULO III

Dos procedimentos de solicitação, manutenção, renovação, perda de validade e cancelamento da concessão de uso do Selo Combustível Social.

Seção I. Da concessão de uso do Selo Combustível Social

Art. 22. A solicitação de concessão de uso do Selo Combustível Social deve ser efetuada pelo produtor de biodiesel por meio de protocolização na Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário dos seguintes documentos:

I - carta de solicitação, endereçada ao Secretário de Agricultura Familiar, conforme modelo apresentado no Anexo II;

II - cópia do documento de autorização de produtor de biodiesel expedido pela ANP;

III - cópia do documento de Registro Especial expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - cópia do documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;

V - carta(s) de anuência da representação dos agricultores familiares no respectivo estado, limitadas àquelas definidas no §2º do art. 10 desta Portaria, com firma reconhecida em cartório, aos termos e condições dos contratos firmados, e com toda a relação de dados das contratações;

VI - cópia de cada modelo de contrato celebrado com os agricultores familiares e/ou cooperativas agropecuárias, de quem adquira matéria-prima, devidamente preenchidos e assinados pelo produtor de biodiesel, agricultor ou cooperativa e pela entidade representativa da agricultura familiar;

VII - relação de agricultores familiares individuais e/ou cooperativas agropecuárias com os quais possua contrato, informados em ferramenta eletrônica disponibilizada pelo MDA;

VIII - declaração de Adimplência, conforme Anexo I;

IX - plano de assistência técnica; e

X - projeto social, conforme o modelo constante no Anexo III.

§ 1º A relação entre o volume de biodiesel a produzir e a capacidade instalada autorizada, solicitada no projeto social, deverá ser no mínimo igual à média da capacidade utilizada apresentada pelo produtor de biodiesel nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º O produtor de biodiesel que não possuir histórico de produção nos últimos 12

(doze) meses, deverá adotar para os meses sem informação, a média da capacidade utilizada de todos os produtores de biodiesel detentores da concessão de uso do Selo Combustível Social no período.

§ 3º Caberá ao MDA calcular a média da capacidade utilizada de todos os produtores de biodiesel detentores da concessão de uso do Selo Combustível Social no período, fornecendo esta informação aos interessados, sempre que solicitado.

Art. 23. Para o cálculo do percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar na análise da solicitação de concessão de uso do Selo Combustível Social serão consideradas as informações apresentadas em conformidade com o disposto no Capítulo II.

§ 1º Para o caso de contratos de culturas de ciclo curto cuja produção não tenha sido colhida no momento da solicitação da concessão de uso do Selo Combustível Social, será considerada a produtividade média da cultura por meio do emprego dos dados oficiais, segundo ordem decrescente de escolha, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro órgão público de competência reconhecida para definir a expectativa de produtividade nos seguintes referenciais:

a) na região de produção; e

b) na área mais próxima, caso a região de produção não disponha dos dados necessários.

Art. 24. O plano de assistência técnica e capacitação deverá estar em conformidade com o disposto na Seção IV do Capítulo II, contemplando, minimamente:

I - a descrição do quadro de profissionais da assistência técnica, com seus respectivos perfis, número de inscrição na entidade de classe e funções;

II - quando terceirizada ou conveniada, esta deverá apresentar também cópia autenticada dos contratos ou convênios com a instituição que prestará este serviço;

III - a identificação da área de atuação de cada técnico da assistência técnica, discriminando o(s) Estado(s), município(s), comunidades, vilas ou assentamentos, se for o caso, e o número de agricultores familiares assistidos;

IV - descrição da metodologia a ser empregada na assistência técnica e capacitação dos agricultores familiares ao longo do ano agrícola, com o plano de visitação às propriedades, incluindo assessorias técnicas individuais e atividades coletivas para as diferentes atividades; e

V - descrição das atividades de capacitação utilizadas e sua devida programação.

Art. 25. No caso de terceirização da prestação de serviços de assistência técnica aos agricultores familiares e de sua capacitação, o contrato ou convênio que estabelece as obrigações das partes deverá conter, além do previsto no art. 24, a obrigação de o contratado informar o produtor de biodiesel os dados referentes à realização da assistência técnica e da capacitação em conformidade com o plano estabelecido.

Art. 26. O MDA terá um prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolização da documentação completa, para avaliação do cumprimento dos critérios do Selo Combustível Social e para emissão de parecer conclusivo.

§ 1º A avaliação do cumprimento dos critérios do Selo Combustível Social para fins de concessão incluirá a análise documental e a auditoria de campo, caso julgado necessário.

§ 2º É requisito indispensável para emissão de parecer conclusivo do MDA, que toda cultura contratada da agricultura familiar esteja no mínimo na fase de plantio.

§ 3º É requisito indispensável para emissão de parecer conclusivo do MDA, que todas as informações relacionadas a contratos e/ou aquisições da agricultura familiar estejam inseridas em ferramenta eletrônica disponibilizada pelo MDA.

§ 4º A concessão de uso do Selo Combustível Social será publicada, por extrato, no Diário Oficial da União, ficando dispensada a emissão posterior de quaisquer documentos que impliquem a repetição do ato, tais como certidões, declarações e outros.

Art. 27. A concessão de uso do Selo Combustível Social terá validade conforme estabelecido no Decreto 5.297, de 6 de dezembro de 2004 ou outro que venha substituí-lo.

Seção II. Da manutenção da concessão de uso do Selo combustível social

Art. 28. O MDA procederá a avaliação do cumprimento dos critérios do Selo Combustível Social e da regularidade documental nos seguintes casos:

I - ordinariamente em uma freqüência anual; e

II - a qualquer tempo, de ofício ou em virtude de denúncia formalizada no MDA

§ 1º A avaliação anual será feita com base nas informações prestadas pelo produtor de biodiesel e previstas no art. 21, assim como em visita de campo e análise da documentação prevista na Seção V do Capítulo II e na Seção I do Capítulo III.

§ 2º. O produtor de biodiesel, sempre que requisitado pelo MDA, deverá disponibilizar a documentação completa, que ofereça comprovação do cumprimento dos critérios do Selo Combustível Social, bem como as demonstrações contábeis relativas às transações realizadas.

§ 3º Mediante solicitação formal do produtor de biodiesel controlador de duas ou mais unidades industriais detentoras do Selo Combustível Social, o percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar poderá ser calculado de forma conjunta para todas as unidades.

§ 4º Desde que haja o perfeito cumprimento dos demais critérios descritos no Capítulo II, o produtor de biodiesel poderá firmar compromisso de compensação com o MDA, mediante o descumprimento de até 1/4 (um quarto) do percentual mínimo de aquisições de matéria-prima da agricultura familiar conforme disposto no artigo 3º.

§ 5º A compensação de que trata o § 4º poderá ser feita somente com aquisições excedentes realizadas no ano precedente ou aquisições excedentes a se realizar no ano subsequente.

§ 6º Mediante a constatação do descumprimento parcial do percentual mínimo disposto no § 4º, o produtor de biodiesel será notificado, e deverá reconhecer e requerer ao MDA a compensação, assim como o *quantum* a ser compensado;

Seção III. Da perda de validade e cancelamento da concessão de uso do Selo combustível social

Art. 29. A concessão de uso do Selo Combustível Social perderá a validade, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento da autorização expedida pela ANP;

II - cancelamento do Registro Especial de Produtor de Biodiesel expedido pela Secretaria da Receita Federal; e

III – não houver pedido de renovação depois de passado o prazo de validade da concessão de uso do Selo Combustível Social, conforme artigo 27.

Art. 30. Na hipótese de constatação de desatendimento de qualquer um dos critérios dispostos nesta Portaria, a concessão de uso do Selo Combustível Social será cancelada, a qualquer tempo, devendo-se observar os procedimentos indicados no art. 31.

Art. 31. O procedimento de cancelamento seguirá os seguintes passos:

a) o processo tramitará no MDA em autos apartados e em apenso aos autos principais;
b) a empresa será notificada, por meio de ofício, constando os fatos e fundamentos legais pertinentes, com a delimitação de um prazo de 30 dias para a apresentação das alegações e documentos comprobatórios, conforme dispõe o inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sendo que serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias e protelatórias;
c) decorrido o prazo estabelecido e mantida a situação de inconformidade, a empresa será notificada da decisão de cancelamento da concessão, conforme dispõe o art. 48 daLei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a qual será publicada no Diário Oficial da União.
Parágrafo Único. O cancelamento passará a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, e o produtor de biodiesel só poderá entrar com novo pedido de concessão de uso do Selo Combustível Social depois de decorridos 09 (nove) meses da publicação.
Art. 32. Os pedidos de nova concessão de uso do Selo Combustível Social realizados pelo produtor de biodiesel que se encontra com a concessão de uso cancelada em data anterior à publicação desta Portaria, também deverão respeitar o prazo disposto no Parágrafo Único do art. 31.

Seção IV. Da renovação de uso do Selo Combustível Social

Art. 33. A renovação da concessão de uso do Selo Combustível Social deverá ser solicitada ao MDA, por meio de ofício endereçado ao Secretário da Agricultura Familiar, no período de 5 (cinco) meses antes do término da validade da concessão.
§ 1º A renovação será concedida mediante atualização documental prevista no art. 22, e auditoria de campo, caso julgado necessário.
§ 2º A renovação da concessão de uso do Selo Combustível Social será publicada, por extrato, no Diário Oficial da União, ficando dispensada a emissão posterior de quaisquer documentos que impliquem a repetição do ato, tais como certidões, declarações e outros.
§ 3º A renovação da concessão de uso não desobriga o produtor de biodiesel de passar por avaliação de manutenção, conforme disposto na Seção II do Capítulo III, referente ao período da concessão de uso anterior.
§ 4º Mesmo após a renovação, o MDA poderá proceder com o cancelamento da concessão de uso, conforme disposto na Seção III do Capítulo III, baseado nos resultados da avaliação de manutenção prevista no § 3º.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 34. Devem ser comunicadas ao MDA as situações de mudança de endereço da unidade industrial, mudança de razão social, alterações no contrato social, incorporações, alteração na capacidade produtiva autorizada pela ANP, encerramento de atividades do produtor de biodiesel, abertura de filiais para compra de matéria-prima da agricultura familiar, com as respectivas documentações comprobatórias.

§ 1º. As situações que envolvam a transferência de titularidade da concessão de uso do Selo Combustível Social entre empresas deverão ser apresentadas ao MDA, com respectiva documentação, objetivando a avaliação e dotação dos procedimentos cabíveis.

§ 2º. Quaisquer inconformidades verificadas em atividades de filiais, abertas pelo produtor de biodiesel para compra de matéria prima da agricultura familiar, serão de total responsabilidade do produtor de biodiesel detentor do Selo Combustível Social.

Art. 35. O MDA poderá celebrar convênios, contratos ou outros ajustes para a realização dos procedimentos relativos ao monitoramento e avaliação do cumprimento dos critérios do selo combustível social, conforme estabelecido no Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004 ou outro que venha substituí-lo.

Art. 36. Revoga-se a Instrução Normativa n° 01, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2009.

Art. 37. As regras desta Portaria passam a valer, a partir da safra 2012/2013, para todos os produtores de biodiesel detentores da concessão de uso do Selo Combustível Social.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS